

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42º DA REPUBLICA — N. 140

TAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.757, que autoriza o Poder Executivo a adquirir, no municipio de Acary, no Estado do Rio Grande do Norte, as terras necessárias á installação da Estação Experimental de Algodão do Seridó, abrindo-se o credito de 100:000\$ para esse fim.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Decretos de 3 e 17 de fevereiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, da Directoria da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expedientes e dos Correios, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.757 — DE 17 DE JUNHO DE 1930 (*)

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, no municipio de Acary, no Estado do Rio Grande do Norte, as terras necessárias á installação da Estação Experimental de Algodão do Seridó, abrindo-se o credito de 100:000\$ para esse fim.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Fago saber, que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, nas immedições do açude publico "Cruzeta", no municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte, as terras necessárias á installação definitiva da Estação Experimental do Seridó, a cargo do Serviço Federal do Algodão, promovendo para esse fim, quando julgar opportuno, as medidas necessárias, inclusive as respectivas installações definitivas na nova sede, abrindo, para a aquisição das referidas terras, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, um credito especial até á importancia de 100:000\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Geminiano Lyra Castro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional. — Havendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na inclusa exposição de motivos, justificado a necessidade, de ser o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial na importancia de cento e cinquenta e quatro contos duzentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete réis (154:292\$597), affim de attender ao pagamento da gratificação provisoria que compete, nos annos de 1923 a 1926, aos serventes do Collegio Pedro II, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa elevada apreciação.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente da Republica. — Os serventes do Collegio Pedro II, como V. Ex. sabe, ha muitos annos, vem recebendo os seus salarios na thesouraria do proprio Collegio, á conta da subvención annualmente votada pelo Congresso Nacional para a manutenção daquelle estabelecimento de ensino.

Dado esse facto, não lhes poudo ser paga, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926, a gratificação de que trata o paragrapho primeiro da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 (gratificação lyra), porquanto, todos os creditos que foram concedidos pelos poderes publicos para esse fim, uma vez distribuidos ao Thesouro Nacional, sómente tiveram applicação, segundo o criterio adoptado pelo

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção no numero do decreto.

Ministro da Fazenda, ao pagamento dos servidores da Nação, que recebiam vencimentos no próprio Tesouro Nacional ou em suas repartições pagadoras.

Nestas condições, e já tendo sido aberto, por autorização legislativa de 1928, um crédito de cento e cinquenta e quatro contos setecentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e oito réis (151:732\$748), destinado a pagar, aos mesmos serventes a gratificação em aprego correspondente aos annos de 1927 e 1928, torna-se necessário que o Congresso Nacional complete a sua acção nesse particular autorizando o Poder Executivo a abrir, por intermédio deste Ministério, um crédito de cento e cinquenta e quatro contos duzentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete réis (151:292\$597), como consta da inclusa demonstração, afim de ser paga aos referidos serventes a gratificação mencionada, no período de 1923 a 1926.

Submetto, pois, o assumpto ao elevado critério de V. Ex. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1930. — *Vianna do Castello.*

COLLEGIO PEDRO II — INTERNATO

RESUMO DAS OBSERVAÇÕES

1923

A gratificação foi calculada com 25 % de desconto sobre os vencimentos de 180\$000, para cozinheiro e machinista, e 150\$000, para os demais.

Antonio Gonçalves — Exercício de 1 de janeiro a 21 de maio.

Paulo Adolpho de Mesquita — De 1 de janeiro a 21 de maio, como servente, e a partir de 22 de maio, como cozinheiro.

Luiz Preza — Exercício de 1 de janeiro a 10 de junho.

Octavio Pacheco — De 1 de janeiro a 10 de junho, como servente e a partir de 12 de junho como machinista.

Adelino Duarte — Tem direito de 1 a 24 de janeiro.

Manoel Rodrigues — Tem direito de 1 de janeiro a 6 de setembro.

João Rodrigues Alves — Esteve suspenso, por um dia em setembro e por dois em outubro.

José Rodrigues — Tem direito de 1 de janeiro a 4 de julho.

José Souza Vicente de Oliveira — Tem direito de 13 de abril a 31 de maio.

Raphael Branco — Vence a partir de 22 de maio.

David de Oliveira — A partir de 12 de junho.

Antonio Aurino da Silva — Tem direito de 9 de junho a 18 de julho.

Frankides da Costa e Silva — A partir de 20 de julho.

José Maria Lobo — A partir de 5 de julho.

Felippe Benício da Costa — A partir de 25 de setembro.

1924

Calculada em 25 % de desconto sobre os vencimentos de 210\$000 mensaes para o cozinheiro e machinista e de 180\$000 para os demais.

Manoel Marinho — Tem direito de 12 de janeiro a 8 de dezembro.

Antonio Fernandes — Tem direito até 10 de agosto.

Constantino Gonçalves Filho — Deu uma falta em março.

José Romeu — Tem direito até 23 de abril.

José Peixoto — Tem direito até 25 de maio.

José Maria Lobo — Tem direito até 2 de abril.

Felippe Benício da Costa — Suspenso por dois dias em abril. Tem direito até 4 de maio.

Ricardo Enricarte — Tem direito a partir de 24 de abril, e deu nove faltas em agosto.

Waldemar Corrêa Picango — A partir de 3 de abril.

Lucas Mello — Tem direito de 5 de maio a 26 de outubro.

Eduardo Francisco de Oliveira — A partir de 26 de maio.

Braz Branco — A partir de 12 de agosto.

Francisco Pereira Pinto — A partir de 29 de outubro.

Hamilton Brandão — A partir de 9 de dezembro.

1925

Calculada com 25 % de desconto sobre os vencimentos de 240\$000 mensaes, para o cozinheiro e machinista, e 210\$000 para os demais.

Waldemar Corrêa Picango — Deu 6 faltas em junho. Tem direito até 15 de agosto.

José Preza — Tem direito até 15 de maio.

Frankides da Costa e Silva — Tem direito até 24 de setembro.

Lucio de Oliveira Guedes — Tem direito até 23 de junho. Licenciado.

Constantino Gonçalves Filho — Suspenso por 3 dias em agosto.

Manoel Marques da Silva — Suspenso por 5 dias em outubro.

Appolinario de Souza — Tem direito até 15 de dezembro.

Armando de Oliveira — Licenciado, a partir de 22 de março até 17 de julho. Reassumiu o exercício a 18.

José Gomes Loureiro — Suspenso por 3 dias em julho e 3 dias em setembro. Tem direito até 7 de dezembro.

Ricardo Enricarte — Deu 1 falta em novembro.

David de Oliveira — Suspenso por 3 dias em março e 3 em junho.

Felippe Benício da Costa — Readmitido em 23 de março. Esteve em exercício até 15 de junho.

Santos Gonçalves Nunes — Tem direito de 16 de maio até 9 de agosto.

João Lopes da Silva — Suspenso por 5 dias em novembro. Vence de 19 de junho em diante.

Joaquim Soares da Silva — Exercício desde 23 de agosto, deu uma falta em novembro.

Mauro de Souza Santos — Tem direito, a partir de 10 de agosto.

José Peixoto — Readmitido em 8 de dezembro.

Antonio Bispo — Tem direito, a partir de 1 de dezembro.

1926

Gratificação calculada até 30 de setembro, com 25 % de desconto, e integralmente, a partir de 1 de outubro, sobre os vencimentos de 250\$000 mensaes, para o cozinheiro, 225\$000, para o machinista e os copeiros e 210\$000, para os demais.

Job Duarte — Tem direito até 1 de agosto, licenciado, a partir dessa data.

Joaquim da Fonseca — Vence como copeiro até 7 de junho e de 8 de junho em diante, como servente.

José Peixoto — Deu 1 falta em novembro.

João Sales Lima — Tem direito até 5 de abril.

Constantino Gonçalves Filho — Deu 1 falta em março, em outubro e 3 em novembro.

João Lopes da Silva — Deu 2 faltas em abril e tem direito até 30 de junho.

Joaquim Soares da Silva — Vence janeiro e fevereiro e tem direito a 3 dias no mez de março.

Manoel Marques da Silva — Suspenso por 5 dias em maio.

Ricardo Enricarte — Suspenso por 3 dias em agosto e deu 3 faltas em novembro e 1 em outubro.

Eduardo Francisco de Oliveira — Vence até 7 de junho, como servente e dessa data em diante como copeiro. Suspenso por 3 dias em outubro.

David de Oliveira — Suspenso por 24 dias em outubro e por 2 dias em novembro.

Braz Branco — Deu 2 faltas em outubro e 1 em novembro.

Alfredo José Martins — Deu 1 falta em abril.

Alfredo José Martins — Tem direito até 5 de março.

Frankides da Costa e Silva — Readmitido em 5 de janeiro, deu uma falta em outubro.

Abilio Ferreira — Tem direito a partir de 6 de março.

João Claro de Oliveira — Tem direito a partir de 16 de abril.

Nemesio Martins Passos — Tem direito de 6 de março a 21 de abril.

Luiz Guimarães Poveas — Exercício a 12 de abril, deu 5 faltas em novembro.

Waldemar Corrêa Picango — Readmitido em 1 de abril, deu 1 falta em dezembro.

Ildefonso Pereira de Brito — Exercício em 1 de abril. Suspenso por 3 dias em novembro, deu 1 falta em novembro e 1 em dezembro.

Jorge de Souza Paschoal — Tem direito, a partir de 1 de abril.

Leocádio Alves de Brito — Tem direito a partir de 1 de julho. Suspenso por 2 dias em outubro.

Cláudio de Brito — Interino, de 2 de agosto a 1 de setembro.

Paulo de Souza — Exercício a 2 de agosto.

Paulo de Souza — Exercício a 2 de agosto.

Paulo de Souza — Exercício a 2 de agosto.

Paulo de Souza — Exercício a 2 de agosto.

Paulo de Souza — Exercício a 2 de agosto.

COLLEGIO PEDRO SEGUNDO (EXTERNATO),

Relação nominal dos serventes dos e Externato com direito a gratificação provisória a que se refere a parte final do § 1º do art. 150 da lei n. 4.555, de 1 de agosto de 1922, relativa ao período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926

Nomes	1923			1924		1925		1926		Total	Observações
	Diferença mensal: 75\$000	Diferença mensal: 75\$000	Diferença mensal: 75\$000	Diferença mensal: 75\$000	Diferença mensal: 75\$000	Diferença mensal: 85\$500	Diferença mensal: 85\$500	Diferença mensal: 114\$930	Diferença mensal: 114\$930		
Adolpho Jacintho da Silva Almeida.....	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	1.026\$300	1.026\$300	1.111\$500	1.111\$500	3.937\$500	Exercício 1/1/923 a 31/12/926.
Domingos dos Santos.....	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	1.026\$300	1.026\$300	1.111\$500	1.111\$500	3.937\$500	1/1/923 a 31/12/926.
Eduardo da Silva Chagas.....	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	1.026\$300	1.026\$300	1.111\$500	1.111\$500	3.937\$500	1/1/923 a 31/12/926.
João Climaco dos Santos.....	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	1.026\$300	1.026\$300	1.111\$500	1.111\$500	3.937\$500	1/1/923 a 31/12/926.
João Calais Dias.....	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	1.026\$300	1.026\$300	1.111\$500	1.111\$500	3.937\$500	1/1/923 a 31/12/926.
Joaquim da Silva Braza.....	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	1.026\$300	1.026\$300	1.111\$500	1.111\$500	3.937\$500	1/1/923 a 31/12/926.
Joaquim de Souza Victorino.....	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	1.026\$300	1.026\$300	1.111\$500	1.111\$500	3.937\$500	1/1/923 a 31/12/926.
Manoel José da Silva.....	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	1.026\$300	1.026\$300	1.111\$500	1.111\$500	3.937\$500	1/1/923 a 31/12/926.
Octavio Cardoso da Rosa.....	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	1.026\$300	1.026\$300	1.111\$500	1.111\$500	3.937\$500	1/1/923 a 31/12/926.
Riseiro Marinho Mauro.....	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	1.026\$300	1.026\$300	1.111\$500	1.111\$500	3.937\$500	1/1/923 a 31/12/926.
João da Silva Pereira.....	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	900\$000	1.026\$300	1.026\$300	1.111\$500	1.111\$500	3.937\$500	1/1/923 a 31/12/926.
Waldemar Christovão.....	290\$000	290\$000	290\$000	270\$000	270\$000	—	—	—	—	1.170\$000	1/1/923 a 18/4/924.
Rodolpho Pereira de Mattos Machado.....	250\$000	250\$000	250\$000	162\$093	162\$093	—	—	—	—	452\$096	5/9/923 a 5/3/924.
Silvino Lima.....	—	—	—	750\$000	750\$000	650\$093	650\$093	1.111\$500	1.111\$500	1.400\$933	1 de janeiro a 19/4/923.
José Romeu.....	—	—	—	617\$500	617\$500	1.026\$300	1.026\$300	33\$096	33\$096	2.755\$000	1/3/924 a 19/8/925.
Washington de Oliveira.....	—	—	—	—	—	375\$096	375\$096	1.111\$500	1.111\$500	408\$192	24/4/924 a 31/12/926.
João Baptista Navarro Calaça.....	—	—	—	—	—	—	—	1.111\$500	1.111\$500	1.111\$500	20/8/924 a 12/1/926.
João Thomaz Neto.....	—	—	—	—	—	—	—	1.078\$493	1.078\$493	1.078\$493	1 de janeiro a 31/12/926.
Americo Vespucio Sant'Anna.....	—	—	—	—	—	—	—	855\$000	855\$000	855\$000	13 de janeiro a 31/12/926.
Antonio João de Moura.....	—	—	—	—	—	—	—	855\$000	855\$000	855\$000	1 de abril a 31/12/926.
Antenor Paz.....	—	—	—	—	—	—	—	855\$000	855\$000	855\$000	1 de abril a 31/12/926.
Benjamin Alves Feitosa.....	—	—	—	—	—	—	—	855\$000	855\$000	855\$000	1 de abril a 31/12/926.
Estevam dos Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	855\$000	855\$000	855\$000	1 de abril a 31/12/926.
	10:440\$000	10:440\$000	10:440\$000	10:799\$593	10:799\$593	12:311\$999	12:311\$999	18:980\$933	18:980\$933	52:532\$594	

Importa a presente relação na importância total de cincoenta e dois contos quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro réis (52:532:594).
 Secretaria do Collegio Pedro Segundo (Externato), em 14 de abril de 1930. — *O. Mesquita*. Confere esta relação na importância total de cincoenta e dois contos quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro réis (52:532:594). — Departamento Nacional do Ensino, 9 de junho de 1930. — *Christiano Barbosa*, 1º official. Visto, *Paranhos da Silva*, Director de Secção. — Visto. Secretaria do Collegio Pedro Segundo, 14 de abril de 1930. — *O. Freire*, Secretario.

COLLEGIO PEDRO II — INTERNATO

Demonstração do crédito necessário para o pagamento aos empregados subalternos, des' e Internato, da gratificação provisória a que se refere a parte final do S.º do art. 150, da lei n.º 4.535, de 10 de agosto de 1922, no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1923 e de acordo com o officio n.º 2.363, de 11 de dezembro de 1929, do Departamento Nacional do Ensino

Cargos	Nomes	1923	1924	1925	1926	Total
Cozinheiro.....	Antonio Gonçalves.....	350\$800	—	—	—	350\$800
Cozinheiro.....	Paulo Adolpho de Mesquita.....	847\$328	1:026\$000	1:134\$000	1:267\$500	4:274\$928
Machinista.....	Luiz Preza.....	400\$000	—	—	—	400\$000
Machinista.....	Loctavio Pacheco.....	837\$50	1:026\$000	1:134\$000	1:170\$000	4:167\$500
Servente.....	José Preza.....	765\$000	900\$000	383\$370	—	2:048\$370
Servente.....	Manoel Marinho.....	765\$000	844\$354	—	—	1:609\$354
Servente.....	Job Duarte.....	765\$000	900\$000	1:026\$000	601\$258	3:292\$258
Servente.....	Adelino Duarte.....	49\$354	—	—	—	49\$354
Servente.....	Manoel Rodrigues.....	522\$750	—	—	—	522\$750
Servente.....	Marcos de Andrade.....	765\$000	900\$000	1:026\$000	1:111\$500	3:802\$500
Servente.....	João Salles Lopes.....	765\$000	90\$000	1:026\$000	270\$750	2:961\$750
Servente.....	Antonio Fernandes.....	765\$000	549\$193	—	—	1:314\$193
Servente.....	Francisco Magalhães.....	765\$000	900\$000	1:026\$000	598\$500	3:289\$500
Servente.....	José Romeu.....	765\$000	277\$645	—	—	1:042\$645
Copeiro.....	Joaquim da Fonseca.....	765\$000	900\$000	1:026\$000	1:135\$050	3:826\$050
Servente.....	Alfredo José Martins.....	765\$000	900\$000	1:026\$000	185\$250	2:876\$250
Servente.....	Armando de Oliveira.....	765\$000	900\$000	778\$939	1:111\$500	3:553\$469
Servente.....	João Rodrigues Alves.....	752\$204	900\$000	1:026\$000	1:111\$500	3:789\$704
Copeiro.....	José Peixoto.....	765\$000	360\$483	66\$193	1:166\$000	2:357\$676
Servente.....	Appolinario de Souza.....	765\$000	900\$000	981\$870	—	2:646\$870
Servente.....	Lucio de Oliveira Guedes.....	765\$000	900\$000	493\$000	—	2:158\$000
Servente.....	Manoel Marques da Silva.....	765\$000	900\$000	1:012\$274	1:097\$709	3:774\$983
Servente.....	José Rodrigues.....	390\$725	—	—	—	390\$725
Servente.....	Constantino Gonçalves Filho.....	765\$000	897\$580	1:017\$725	1:089\$895	3:770\$200
Servente.....	José Firmino Ferreira.....	765\$000	900\$000	1:026\$000	1:111\$500	3:802\$500
Servente.....	José Gomes Loreiro.....	765\$000	900\$000	937\$281	—	2:602\$281
Servente.....	José Souza Vicente de Oliveira.....	98\$666	—	—	—	98\$666
Servente.....	Raphael Branco.....	467\$814	900\$000	1:026\$000	1:111\$500	3:505\$314
Servente.....	David de Oliveira.....	422\$874	900\$000	991\$700	1:026\$674	3:341\$248
Servente.....	Antonio Aurino da Silva.....	834\$759	—	—	—	834\$759
Servente.....	Frankides da Costa e Silva.....	343\$104	900\$000	—	—	900\$000
Servente.....	José Maria Lobo.....	374\$287	900\$000	923\$400	1:096\$789	3:263\$293
Servente.....	Felippe Benicio da Costa.....	204\$000	230\$000	—	—	464\$000
Servente.....	Ricardo Enricarte.....	—	304\$677	238\$372	—	543\$049
Servente.....	Wardemar Cortez Picanço.....	—	670\$000	1:023\$150	951\$322	2:700\$333
Servente.....	Lucas Mello.....	—	428\$225	622\$770	—	1:050\$995
Copeiro.....	Eduardo Francisco de Oliveira.....	—	539\$516	1:026\$000	1:134\$837	2:700\$353
Servente.....	Braz Branco.....	—	349\$387	1:026\$000	1:100\$345	2:474\$732
Servente.....	Francisco Ferreira Pinto.....	—	157\$258	1:026\$000	1:100\$822	2:291\$080
Servente.....	Hamilton Blandino.....	—	21\$774	1:026\$000	1:111\$500	2:159\$274
Servente.....	Santos Gonçalves Nunes.....	—	—	—	—	—
Servente.....	João Lopes da Silva.....	—	—	532\$950	427\$500	960\$450
Servente.....	Joaquim Soares da Silva.....	—	—	353\$698	174\$274	527\$972
Servente.....	Mauro de Souza Santos.....	—	—	402\$377	1:108\$650	1:511\$327
Servente.....	Antonio Bispo.....	—	—	85\$500	1:111\$500	1:197\$000
Servente.....	João Claro de Oliveira.....	—	—	—	812\$250	812\$250
Servente.....	Abilio Ferreira.....	—	—	—	926\$709	926\$709
Servente.....	Nemesio Martins Passos.....	—	—	—	131\$559	131\$559
Servente.....	Luiz Guimarães Poyras.....	—	—	—	816\$050	816\$050
Servente.....	Ildefonso Pereira de Brito.....	—	—	—	836\$244	836\$244

Kastrup & Emingt.	1:365\$000
Sociedade Anonyma Lavandaria Confiança	2:076\$900
Sociedade Anonyma Lavandaria Confiança	3:635\$550
Sociedade Anonyma Lavandaria Confiança	2:219\$410
Sociedade Anonyma Lavandaria Confiança	534\$580
Freire Guimarães & Comp.	977\$400
Freire Guimarães & Comp.	73\$500
Freire Guimarães & Comp.	41\$600
Fontes Garcia & Comp.	117\$000
Henrique da Silveira & Comp.	18\$000
Henrique da Silveira & Comp.	78\$000
Henrique da Silveira & Comp.	75\$000
Rios & Comp.	287\$350
Rios & Comp.	193\$950
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	707\$163
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	517\$535
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	3\$352
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro	386\$977

Exercício de 1926:

Secção do Colégio — Internato.

Barcellos & Comp.	2:105\$875
Joaquim Pacheco da Rocha	356\$000
Antonio Ferreira Agostinho	558\$450
Manoel Thomaz Serpa	958\$050
M. P. de Magalhães & Comp.	280\$000
Fontes Garcia & Comp.	187\$000
Salvador de Figueiredo	150\$000
Chryzanto & Moreira	46\$500
Chryzantho & Moreira	100\$000
F. Marques & Casanova	497\$400
A. Commercial dos Chauffeurs do Brasil S. A.	730\$000
A. Commercial dos Chauffeurs do Brasil S. A.	931\$500
F. Marques & Casanova	664\$000
Baptista & Irmãos	77\$500

Exercício de 1927:

Secção do Colégio — Internato.

J. da Cunha Valle	469\$245
Chrizanto & Moreira	135\$000
Chrizanto & Moreira	65\$000
Casa de Correção da Capital Federal	1:842\$500
Casa de Correção da Capital Federal	3:554\$000
M. Ventura & Comp.	474\$200
M. Ventura & Comp.	407\$900
Henrique Braga & Comp.	108\$000
M. P. Magalhães & Comp.	480\$000
Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.	504\$000
Barcellos & Comp.	11:579\$025
Luiz Pestana & Comp.	1:478\$440
Antonio Ferreira Agostinho	431\$000
Egrejas & Comp.	1:689\$520
Francisco Barbosa & Comp.	720\$000
Manoel Thomaz Serpa	4:053\$800

Humberto Soares & Comp.	1:106\$500
Oscar Lourenço & Comp.	167\$600
Oscar Lourenço & Comp.	175\$000
Fontes Garcia & Comp.	213\$000
Otis Elevator Company	120\$000
Fontes Garcia & Comp.	513\$700
Paulo de Azevedo & Comp.	3:558\$000
Lavanderia Confiança	3:338\$340
Lavanderia Confiança	3:293\$410
Lavanderia Confiança	1:591\$720
A. Commercial de Chauffeurs do Brasil S. A.	413\$000

Secção do Colégio — Externato.

Paulo de Azevedo & Comp.	90\$000
F. Marques & Casanova	27\$000
F. Marques & Casanova	301\$000
Heitor Ribeiro & Comp.	570\$050
Heitor Ribeiro & Comp.	91\$600
David & Comp.	1:861\$500
F. F. Braga & Comp.	209\$500
A. Encadernadora	1:936\$000
A. Encadernadora	3:000\$000
Evarado Backheuser	600\$000
Evarado Backheuser	200\$000
Companhia Telephonica Brasileira	3:500\$000

Exercício de 1929:

Secção do Colégio — Internato.

Belmiro Rodrigues & Comp.	436\$600
Luiz Pestana & Comp.	619\$140
Luiz Pestana & Comp.	1:515\$960
Souza Torres & Comp.	21\$300
Souza Torres & Comp.	112\$200
M. P. de Magalhães & Comp.	170\$000
M. P. de Magalhães & Comp.	356\$000
Manoel Thomaz Serpa	768\$000
Manoel Thomaz Serpa	1:722\$500
Barbosa Albuquerque & Comp.	2:615\$040
Barbosa Albuquerque & Comp.	7:845\$360
Rezende & Justino	510\$540
Rezende & Justino	804\$000
Pacheco Ferreira & Comp.	313\$200
Pacheco Ferreira & Comp.	208\$800

98:237\$257

Importa a presente demonstração na quantia de noventa e oito contos duzentos e trinta e sete mil duzentos e cincoenta e sete réis (98:237\$257).

Departamento Nacional do Ensino, em 12 de junho de 1930: — Manoel Pontes, Visto. — Paranhos da Silva, director de secção. Visto. — Manoel Cicero, director geral, interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

(*) Por decreto de 3 de fevereiro de 1930, foi exonerada D. Georgeta Gerhard Marthon do cargo de agente do Correio de Reducto, no Estado de Minas Geraes.

(*) Por decreto de 17 de fevereiro de 1930 foi nomeado Antonio Campinha para exercer o cargo de agente do Correio de Igarassu (Estado de São Paulo), com a gratificação annual que lhe compete.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de junho de 1930, foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-CO-CA, Marino da Silveira, para

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 4 de janeiro de 1908 a 8 de janeiro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o parecer da Junta medica, ao SO-FL, Izidoro José Vieira, para tratamento de sua saúde, noventa dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao soldado naval MU-Nº 28, do Estado Menor, José Pedro de Assumpção, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 5 de junho de 1912 a 4 de junho de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 21 de junho de 1930

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.865 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta da verba 26ª Renovação e reparos do material flu-

tuante consignação. "Material. — Permanente" sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, a importancia de 18:965\$, de que são credores os Estaleiros Fluminense Ltd., correspondente a primeira prestação da construção de uma lanchara para adaptação de um apparelho "Clayton" destinada a este ministerio.

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.870 — Transmittindo as copias annexas das informações prestadas a respeito e do requerimento da sociedade Guano Brasil, Limitada, pedindo autorização para, em determinadas condições, retirar guano de ilhas situadas no litoral do Estado de São Paulo, tenho a honra de solicitar a audiencia do ministerio a cargo de V. Ex., sobre o assumpto.

N. 1.877 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da divida de exercicios findos na importancia de 303\$329, ouro, da qual é credor o primeiro tenente Sylvio Heck, correspondente a diferença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 3 a 15 de julho de 1927, quando em comissão na Republica Argentina.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.871 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, de accordo com o art. 58, do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro Nacional n. 12.238 S-3 classe, José Padilha, visto ter cumprido sentença.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.872 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, o credito na importância de 99\$000, á conta da verba 22ª "Munições de bocca" consignação "Material — De consumo" sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento das despesas decorrentes do muniçãoamento do fanteiro Manoel Severiano da Silva, durante o periodo de 1 a 30 de abril ultimo, quando preso no 23º batalhão de caçadores, naquello Estado, a disposição da Justiça Militar.

N. 1.874 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o credito na importância de 4:800\$000, á conta da verba 10ª "Directoria de Navegação" consignação "Pessoal" sub-consignação numero 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento dos vencimentos de um 3º phareoleiro, ora servindo naquelle Estado.

N. 1.875 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, o credito na importância de 4:800\$000, á conta da verba 10ª "Directoria de Navegação" consignação "Pessoal" sub-consignação numero 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento dos vencimentos de um 3º phareoleiro, ora servindo naquello Estado.

N. 1.876 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, o credito na importância de 4:800\$000, á conta da verba 10ª "Directoria de Navegação" consignação "Pessoal" sub-consignação numero 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento dos vencimentos de um 3º phareoleiro, ora servindo naquello Estado.

Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.878 — De 576\$300, á Teixeira, Borges & Comp.

N. 1.879 — De 177\$870\$081, á Oliveira, irmãos, Limitada.

N. 1.880 — De 192\$ á Fontecopral, Igida & Comp.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 21 do corrente:

Foi transferido o 2º tenente commissiõnado Sebastião Barbosa da Silva, do 26º para o 24º Batalhão de Caçadores (Recife).

Requerimentos, despachados:

Adalberto Augusto dos Reis, 1º tenente, general reformado, pedindo permissão para ir á Europa. — Por este ministerio não ha o que oppor.

Aggeu da Rocha Silva Coelho, cabo furriel do 1º Regimento de Infantaria, pedindo restituição de um documento. — Peca por certidão, si lhe convier.

Antonio Bento Galvão, reservista, pedindo 2ª via de caderneta. — Peca por certidão, si lhe convier.

Aurelio de Albuquerque Mello, pedindo abatimento de 50 % na mensalidade de seu filho Dionysio, do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — O documento apresentado só prova que o tenente Ernesto Bagdoecyno prestou serviços na guerra contra o governo do Paraguay. — Nada diz quanto ao parentesco do filho do requerente com o referido official.

Benedicto Pereira Lisboa, cabo do 1º Regimento de Infantaria e Ernesto Bido dos Santos, 2º sargento do 1º Grupo de Artilharia Pesada, pedindo asy-lamento. — Sim.

Gabriella da Cruz Fagundes e Maria José da Conceição, pedindo pagamento vencimentos devidos a seus fallecidos maridos, respectivamente, coronel Marcolino Fagundes e cabo Pedro Bacellar de São Miguel. — Sim.

Jacinto Dias Ribeiro, coronel da reserva, pedindo permissão para contribuir para o montepio de general de divisão. — Sim.

Jeremias Francisco da Silva, sargento ajudante reformado e asylado, José Ferreira de Souza, reservista, José Pedro Gomes, cabo marinheiro, da aviação naval, Macario da Silva Leal, investigador da Policia do Distrito Federal, e Manoel Pergentino Filho, ex-2º sargento, pedindo certidão. — De-se o que constar na forma da lei.

José Raymundo de Oliveira, pedindo certidão. — O requerente deve declarar o fim a que destina a certidão pedida.

Moacyr Caldas Correa, reservista, pedindo restituição de certidão de idade. — Peca por certidão, si lhe convier.

Murilo de Paula, cabo radiotelegraphista, pedindo reconsideração de despacho dado em um requerimento em que pediu promoção a 3º sargento. — Sim.

Paulo Luiz da Silva, soldado asylado, pedindo permissão para residir fora do asylo. — Sim.

Therêza Leite de Faria, pedindo pagamento de vencimentos á que fez jus seu fallecido marido José Leite Cavallante servente de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra. — Sim, de accordo com a informação do director da Contabilidade da Guerra.

ACTA DA 18ª SESSÃO

Presidência do Sr. general de divisão Alexandre Leal

Adm. dois dias de junho de mil novecentos e trinta, na sala de sessões da commissão de promoções, no Departamento Central, presentes os membros da referida commissão, Srs. generaes de divisão Alexandre Henriques Vieira Leal, presidente, e Octavio de Azeredo Coutinho, e Srs. generaes de brigada Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Algerrogn, José Luiz Pereira de Vasconcellos, e João Gomes Ribeiro Filho, o Sr. general presidente abriu a sessão.

Lida e posta em discussão, foi approvada por unanimidade a acta da sessão pas-

sada. Expediente: Aviso n. 78, de 31 de maio findo, do Sr. ministro da Guerra, designando o Sr. general de brigada Constancio Deschamps Cavalcanti para fazer parte da commissão de promoções. Achando-se presente, o Sr. general Deschamps foi empossado, deixando de prestar o compromisso legal por já ter sido membro da commissão. Aviso n. 81, de 6 de junho corrente, do Sr. ministro da Guerra, em resposta ao officio n. 67, de 28 de maio, do Sr. presidente da commissão de promoções, declarando que, verificando-se ter havido equívoco na primeira informação do D. G. (G. 1), sobre o qual firmára o Sr. ministro o seu despacho de 7 de abril, exarado no requerimento do 1º tenente de infantaria Arlindo Maurity da Cunha Menezes, resolveu reconsiderar o referido despacho, para que a commissão de promoções organize a proposta de accordo com a ordem de merecimento intellectual em que estão classificados os primeiros-tenentes que foram declarados aspirantes a 30 de dezembro de 1919. A commissão resolve fazer proposta dos officiaes mais antigos, segundo a informação da G. 1 e resolve solicitar do Sr. general chefe do D. G. a publicação, em boletim do Exército, da relação dos officiaes citados, pela referida informação da G. 1. Em seguida, o Sr. general Pamplona lê o parecer por si elaborado, relativamente ao requerimento do 1º tenente de cavallaria Aristoteles de Souza Dantas, de 14 de março ultimo, pedindo promoção, parecer que, rectificando as informações da G. 1, de 21 de março, conclue por attribuir ao referido tenente, quando for promovido a capitão, a antiguidade, neste posto, a contar de 15 de agosto de 1929. Este parecer, lido nesta segunda parte dos trabalhos da sessão, visto depender do mesmo a organização da proposta de promoção, é approvado por toda a commissão; e, em virtude de suas conclusões, ficou resolvida a rectificação da proposta n. 10, já apresentada ao Sr. ministro, mas ainda não solucionada, para que seja agora proposto o 1º tenente Aristoteles á vaga existente de capitão na arma de cavallaria, em substituição ao nome do 1º tenente Roberto Carneiro de Mendonça, constante da já mencionada proposta sob n. 10, da sessão passada. Em seguida, como a commissão tenha de tratar, na presente sessão, do preenchimento de uma vaga aberta no posto de major da arma de aviação, com a aggregação do major Raul Vieira de Mello, e que cabe ao principio de merecimento, o Sr. presidente acha conveniente dar conhecimento do novo, á mesma commissão, do despacho do Sr. ministro de accordo—30-1-30—exarado no parecer unanime da commissão, datado de 18 de fevereiro, e dado ao requerimento do capitão Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti, pedindo promoção ao posto immediato, parecer que, o final deve ser ao requerente promovido a major logo que ocorrer vaga deste posto, devendo contar antiguidade de 9 de fevereiro de 1928, data em que fôra promovido a esse posto, por antiguidade, o então capitão Lysias Augusto Rodrigues, que é mais moderno que o requerente, pois, consta ser capitão em 17 de setembro de 1921, e naquella data não tocava essa promoção por antiguidade, si o requerente já estivesse desembarçado da justiça. Pergunta então o Sr. presidente, si, á vista do despacho ministerial conciso e terminante, deve ser o capitão Silvino proposto para a promoção a major por

antiguidade ou si deve ser respeitada a successão dos princípios a que obedecem as promoções, pois que a vaga actual de maior cabe ao principio de merecimento. Dada a palavra a quem desejasse manifestar-se a respeito, suscitou-se ampla discussão entre os Srs. generaes; e, finda a mesma, o Sr. general presidente mandou proceder á votação nominal, por assim ter sido pedido; tendo votado para que o capitão Silvino fosse proposto por antiguidade, na vaga aberta pela aggregação do major Vieira de Mello, os Srs. generaes Coutinho, Pamplona e Deschamps; e para que fosse aguardada a proxima vaga de antiguidade para essa promoção, os Srs. generaes Malan, Vasconcellos e João Gomes. E como houvesse empate, o Sr. general presidente desempatou favoravelmente á promoção do capitão Silvino, na vaga existente, declarando que o fazia nesse sentido, porque, tendo a comissão dado parecer unanimemente favoravel ao pedido do capitão Silvino, em 18 de fevereiro, não aguardara a solução ministerial (que é de 30 de abril) e apressou-se em apresentar a 25 de março proposta, por antiguidade, ao posto de major, do capitão Plínio Raulino de Oliveira, quando, si tivesse aguardado tal resolução, caberia a promoção ao capitão Silvino. Em continuação ao expediente, o secretario lê os documentos seguintes: Officio n. 231, do Sr. director de Intendencia da Guerra, de 4 de junho, ao Sr. presidente da comissão de promoções, comunicando que estão respondendo a processo no foro militar os seguintes officiaes: capitão contador Henrique do Nascimento Gonçalves, primeiros-tenentes contadores Edgard Erenita da Silva, Alcides Saldanha, Victor Emmanuel, Antenor Cabral e Trajano Leal Ferreira e 1º tenente intendente de 4ª classe Joaquim Nunes de Carvalho. Officio n. 219, do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, de 6 de junho corrente, comunicando que, segundo comunicação da promotoria da Primeira Circumscripção Judiciaria Militar, foi denunciado o 1º tenente contador Sidney Hygino de Oliveira, tendo sido aceita a denuncia. Informação n. 1.334, da G. 1, de 2 de junho, com a qual se acha de accordo o Sr. general chefe do D. G., opinando que o 2º tenente de infantaria Calimerio Nestor dos Santos Filho deve ser promovido a 1º tenente com antiguidade de 18 de julho de 1929. Essa informação foi dada, a pedido da secretaria da comissão de promoções, no seu officio n. 58, de 8 de maio. Informação n. 1.328, da primeira secção da G. 1, com a qual se acha de accordo o Sr. general chefe do D. G. e de data de 31 de maio ultimo, opinando em definitiva que o 2º tenente Aurelio da Silva Py deve ser promovido a 1º tenente, em vaga aberta, contando antiguidade de 22 de outubro de 1924; e que o 1º tenente de artilharia Thales de Azevedo Villas Boas deve ser promovido a capitão, em vaga aberta, contando antiguidade deste posto a partir de 13 de fevereiro de 1925. Estas informações foram prestadas, a pedido da secretaria da comissão de promoções, em seu officio n. 65, de 22 de maio. Organização de proposta de promoção: Infantaria: Tendo-se aberto uma vaga de major, com a transferencia para a reserva da primeira classe do major Alvaro Peixoto de Azevedo, e que cabe ao principio de merecimento, a comissão procede ao 1º escrutínio pedindo as fés de officio dos capitães

Benjamin da Costa Ribeiro, que obteve 1 voto; Antonio Alves Fernandes Tavora, 1 voto; Francisco Pereira da Costa, 1 voto; Henrique Quintiliano de Castro e Silva, 4 votos; Alberto Guedes da Fontoura, 1 voto; Alfredo Bamberg, 1 voto; Francisco de Paula Cidade, 1 voto; Nereu Gilberto de Moraes Guerra, 1 voto, e Filomeno de Assis Brandão, 1 voto. Engenharia — Com o fallecimento do coronel Gustavo Lebon Regis, abre-se uma vaga de coronel, que cabe ao principio de merecimento e, em consequencia, abrir-se-ha uma vaga de tenente-coronel e outra de major, ambas tambem pelo principio de merecimento. Procede-se, então, ao 1º escrutínio para o preenchimento dessas vagas. E assim, para a vaga de coronel, não havendo tenente-coronel em lista, são pedidas as fés de officio dos tenentes-coroneis Manoel Araripe de Faria, com 2 votos; Luiz Sá de Affonseca, com 2 votos; Julio Caetano Horta Barbosa, com 4 votos; Wolmer Augusto da Silveira, com 3 votos; Othon de Oliveira Santos, com 2 votos, e Arnoldo da Silveira Hautz, com 5 votos; para a vaga de tenente-coronel, havendo dous officiaes em lista, são pedidas as fés de officio dos maiores Graçiliano Negreiros, 2 votos; Oscar de Araujo Fonseca, 1 voto; João Gomes Carneiro Junior, 3 votos; Manoel Maria de Castro Neves, 1 voto; Luiz Silvestre Gomes Coelho, 2 votos e Amaro Soares Bittencourt, 1 voto; para a vaga de major havendo apenas um capitão em lista, são requisitadas as fés de officio dos capitães José Pinheiro Bezerra de Menezes, 1 voto; Angelo Francisco Notare, 1 voto; Abacilio Fulgencio dos Reis, 3 votos; João Luiz Monteiro de Barros, 2 votos; João Candido de Araujo Oliveira, 2 votos; Pedro Loureiro Villaboim, 1 voto; Firmino Fernandes de Moraes Carneiro, 1 voto; Mario Perdigão, 3 votos, e João Valdetaro de Amorim Mello, 1 voto. Para as sub-comissões que tem de apresentar relatorios das fés de officio pedidas, são nomeados, de accordo com a escala, os seguintes senhores generaes: relatorios relativos aos capitães de infantaria: generaes Deschamps, relator: João Gomes e Vasconcellos; relatorios relativos aos tenentes-coroneis de engenharia: generaes Malan, relator: Pamplona e Coutinho; relatorios relativos aos maiores de engenharia: generaes Coutinho, relator: João Gomes e Deschamps; relatorios relativos aos capitães de engenharia: generaes João Gomes, relator: Malan e Vasconcellos. Processado o 1º escrutínio acima descrito, a Comissão de Promoções, tomando em consideração as vagas de antiguidade já existentes na arma de infantaria, bem como as promoções a capitão de cavallaria e a major na aviação, conforme o resolvido na presente sessão, decide organizar para ser presentes ao Sr. ministro da Guerra, a seguinte proposta n. 11 — Infantaria — Existindo nessa arma cinco vagas de capitão, esta comissão, tendo em vista o aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra n. 84, de 6 do corrente, resolveu propor para o preenchimento das mesmas os primeiros tenentes: Nelson Marinho, Carlos Menna Barreto, Menclaro, Nestor Souto de Oliveira, Oswaldo Melchhiades de Almeida e Arlindo Maurity da Cunha Menezes. Para duas das vagas de primeiros tenentes, propõe a promoção a esse posto dos segundos tenentes Aurelio da Silva Py e Calimerio Nestor dos Santos Filho, aquelle com

antiguidade de 22 de outubro de 1924 e este com antiguidade de 18 de julho de 1929, consoante as informações prestadas pelo D. G. nos officios desta comissão ns. 58, de 8, e 65, de 22, tudo de maio do ultimo. Cavallaria — A vaga de capitão, aberta com o fallecimento do capitão Ebrônio Dias Uruguay, occorrido a 28 de abril ultimo, compete ao 1º tenente Aristoteles de Souza Dantas, que deverá contar antiguidade desse posto de 15 de agosto de 1929, ficando nesta parte rectificada a proposta numero 10, de 27 do mez findo, indicando o nome do 1º tenente Roberto Carneiro de Mendonça, para o preenchimento da mesma, visto ser o 1º tenente Aristoteles de Souza Dantas, mais antigo do que aquelle. Aviação — Com a aggregação por molestia do major Raul Vieira de Mello, por decreto de trinta e um do mez findo, abriu-se uma vaga desse posto para a qual a comissão indica o nome do capitão Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti, para preencher a pelo principio de antiguidade, tendo em vista o despacho do Sr. ministro, exarado a 30 de abril ultimo, no requerimento deste official, pedindo promoção. Este official deverá contar antiguidade de major de 9 de fevereiro de 1928. Para a vaga de capitão resultante a comissão propõe o 1º tenente Adalberto Araripe da Rocha Lima. A comissão deixa de propor o preenchimento das vagas de primeiros tenentes existentes nas armas de infantaria, cavallaria e aviação, por não existirem segundos tenentes com interstício legal. Pareceres — o Sr. general Pamplona apresenta, para ser lida, a sua opinião sobre o parecer que o Sr. general intendente de guerra, Xavier de Barros, emitira no requerimento do 1º tenente intendente, Severino Monteiro da Silva, e de que o senhor general Pamplona pedira vistas. Não estando presente o Sr. general Barros, o Sr. presidente consulta a comissão a respeito da conveniência de se esperar a presença, em sessão, do Sr. general Barros. A comissão resolveu que se deve esperar o e o Sr. presidente determina que se lhe convoque para a proxima reunião. Em seguida, o Sr. general Vasconcellos lê o seu parecer sobre o requerimento do 2º tenente de infantaria Raphael de Souza Aguiar, pedindo melhor collocação no Almanack Militar, datado de 21 de fevereiro do anno findo e que o Sr. ministro, em despacho de 14 de maio ultimo, mandara ouvir a comissão. O parecer opina favoravelmente ao requerimento, de modo que o seu nome seja collocado no Almanack Militar, no lugar que lhe competir, porém, acima dos nomes dos sete officiaes que cita, os quaes deverão constituir uma turma especial. A comissão approvou, unanimemente, o citado parecer. Finalmente, o Sr. general João Gomes lê o parecer, que elaborara, relativamente ao requerimento do tenente-coronel da infantaria Amaro de Azambuja Villanova, pedindo collocação no lugar que lhe compete no Almanack Militar, de accordo com as suas allegações, requerimento datado de 18 de dezembro do anno findo e que o Sr. ministro, em despacho de 21 de maio ultimo, enviara a Comissão de Promoções. O parecer, de maneira concisa, opina pelo deferimento da pretensão do tenente-coronel Villanova, que deverá ser collocado, no Almanack, acima do seu collega Carlos Gomes Borralho. A comissão approva e subscrive o parecer.

E não mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando, em o coronel Canrobert de Lima Costa, secretário, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. Generaes presentes a sessão. — *Alexandre Henriques Vieira Leal*, general de divisão. — General de divisão *Octaviano Azeredo Coutinho*. — General *Estanislau V. Pamplona*. — General *Alfredo Malan d'Angroigne*. — General *José Luiz Pereira de Vasconcellos*. — General *Joaquim Gomes Ribeiro Filho*. — General *C. Deschamps Caracanti*. Confere. — Coronel *Canrobert*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 23 da corrente foram nomeados os seguintes: juramentados *Antonio de Alvarenga Freire* e *Francisco Mauricio Magalhães Junior*, para substituírem, nos seus impedimentos, ou ausências occasionaes, os tabelhões do 9º e 11º Officio de Notas do Districto Federal, respectivamente, *Djalma da Fonseca Hermes* e bacharel *Fernando de Azevedo Milanes*.

— Por outras de 23 da corrente mez, foi exonerado *João Vergara Filho*, do lugar de guarda da Casa de Detenção; foi designado *Agrio Severino Bezerra* para, na qualidade de contractado, exercer as funções de guarda da Casa de Detenção, podendo ser dispensado em qualquer época; foi concedida a *Isabel de Freitas Rodrigues*, viúva do guarda civil de 1ª classe *Alexandre José Rodrigues*, a pensão annual de 1:800\$000, a contar de 15 de julho de 1925, data em que falleceu o mesmo guarda; foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, ao 1º sargento sênior do Corpo de Bombeiros, *Augusto Baptista Lago*.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1930

Annaudio Augusto, pedindo rectificação de assentamentos entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido, á vista dos pareceres, attendendo á certidão apresentada pelo requerente.

Crescencio Giroude, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Aguarde o resultado do inquerito.

Jacob Sarankim, pedindo cancelamento de nota. — Não ha o que deferir.

Mangel Bueno Osmerad, capitão do Corpo de Bombeiros, pedindo licença nos termos do art. 17 do decreto numero 11.663. — Não assiste direito ao requerente á licença nos termos do artigo 17.

Antonio Carmello, pedindo cancelamento de nota de exclusão da Policia Militar. — Indeferido.

Euclydes Vaz Loba, pedindo entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido, nos termos da comunicação ao Gabinete de Identificação.

Genesio Souza, pedindo annullação de sua exclusão da Policia Militar. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Borges Marinho, ex-praça da Policia Militar, pedindo cancelamento de nota de expulsão. — Indeferido, á vista das informações.

Anayd Fabian, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Apresente documento fornecido pelas autoridades consulares de seu paiz.

Albanasio Figueiredo, ex-praça da Policia Militar, pedindo cancelamento de nota de exclusão. — Indeferido.

Possidonio José dos Santos, soldado da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 23 da corrente:

Foi declarado brasileiro *Jorge Bassil*, natural da Syria, nascido a 16 de julho de 1892, filho de *Jorge Bassil* e de *Regina Bassil*, casado, residente no Estado de São Paulo.

Foram naturalizados brasileiros: *Eugenio Francisco*, natural de Portugal, nascido a 8 de setembro de 1884, filho de *Manoel Francisco* e de *Carlota Martins*, casado, residente nesta Capital;

Francisco Lopes Macieira, natural de Portugal, nascido a 14 de junho de 1908, filho de *José Lopes Macieira* e de *Rosa Gonçalves*, solteiro, residente nesta Capital;

Joaquim da Silva Jordão, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1874, filho de *Francisco da Silva Jordão* e de *Rosa Rodrigues*, casado, residente nesta Capital;

José Maria Louro, natural de Portugal, nascido a 29 de setembro de 1906, filho de *Antonio Maria Louro* e de *Maria Emilia de Jesus*, casado, residente nesta Capital;

Vera Slochevskaya, natural da Russia, nascida a 25 de junho de 1899, filha de *Fiodor Slochevsky* e de *Paulina Slochevskaya*, solteira, residente nesta Capital.

Remetted-se ao Governo do Estado de São Paulo a portaria do que ali reside.

Requerimento despachado

Dia 23 de junho de 1930

Matagoro Koshima, natural do Japão, solicitando naturalização. — Junta folha corrida da Justiça Federal na seccão de São Paulo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1930

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 240 — Pedindo providencias para o pagamento a *Thomaz Glycerio Thomaz da Silva*, ajudante do restaurador do quadro da Escola Nacional de Bellas Artes, da importancia de 200\$000.

N. 248 — Pedindo providencias para o pagamento a *Fernando Nereu de Sampaio*, da importancia de 999\$999.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 242 — Pedindo providencias para distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia do credito de 4:200\$000, para pagamento de accrescimos de vencimentos ao Dr. *Alvaro Campos de Carvalho*.

N. 243 — Pedindo providencias para o pagamento das contas de *Firmino Fontes & fmeão* na importancia total de 7:317\$000.

N. 244 — Pedindo providencias para o pagamento das contas de *Barbosa, Albuquerque & Comp.*, na importancia total de 5:162\$250.

— Aos Srs. presidentes e overnadores de Estado:

Circular n. 245 — Transmittindo cópia da nota em que o Sr. ministro do Uruguay convida, em nome do Conselho Central Universitario da Republica Oriental do Uruguay, as universidades e institutos de ensino superior e secundario do Brasil a se fazerem representar por meio de delegados, no Congresso Universitario Internacional, que se realizará em Montevideo por occasião do Centenario do Uruguay.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 246 — Transmittindo um exemplar das Instruções para habilitação de medicos diplomados por institutos estrangeiros.

N. 247 — Declarando que nenhuma providencia pôde tomar este Ministerio quanto ao pedido confido no aviso numero 252, de 19 de maio ultimo referente a films cinematographicos.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 248 — Pedindo providencias para a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia do credito de 780\$000, para pagamento de accrescimos ao Dr. *João Cesario de Andrade*.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 249 — Acusando o recebimento da comunicação sobre a proxima partida para o Brasil do Dr. *Preston R. James*, professor de Geographia da Universidade de Michigan.

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 250 — Transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa a necessidade de ser o Poder Executivo autorizado em um credito especial de 98:237\$257, para pagamento de despesas do Collegio Pedro II nos exercicios de 1925, 1926, 1927 e 1929.

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Officios expedidos:

Ao Director Geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Ns. 1.328, e 1.230 — Comunicando que foram visados os diplomas dos senhores *Antonio Rodrigues de Almeida*, *Draut Ernany de Mello* e *Silva Moneyr Dias*, *Salim Lopes* e *Jacinto Ignacio Alves*.

— Ao Sr. inspector do Gynasio Municipal de Uberaba.

N. 331 — Determinando diversas providencias afim de serem preenchidas lacunas verificadas no relatório de exames de 2ª época.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Arnaldo.

N. 1.332 — Requisitando nova quota dos exames de mathematica de 1ª serie.

— Ao Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 1.333 — Communicando que o processo relativo á gratificação adicional requerida pelo professor Fausto Alves de Britto só poderá ter andamento depois de feita a prova mediante certidão da falta dada pelo referido professor no anno de 1925.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 1.335 — Communicando o deferimento da petição do estudante Domingos Moreira Righi.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.337 — Remettendo a portaria que nomeia Wanda Carneiro Telles Ferreira, para servir interinamente como professora coadjuvante nesse Instituto.

— Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.338 — Recommendando providencias no sentido de ser paga ao professor Dr. Alcindo de Figueiredo Baena o acrescimo sobre os seus vencimentos na razão de 1:020\$000, annuos, a partir de 18 de janeiro de 1929 até 31 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II.

N. 1.339 — Transmittindo o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que João Pinto da Silva solicitou transferencia de seu filho Paulo Braz Pinto da Silva do teor seguinte: "Autorizo, por equidade a admissão, attendendo ás condições, em que se acha o requerente como funcionario, e ao facto de haver sido expedido guia de transferencia fora do prazo, anomalia de que não cabe culpa ao interessado. A admissão é concedida mediante cumprimento das exigências regulamentares.

N. 1.340 — Remettendo a portaria de nomeação da inspector de alumnos José Vergilio Ramos de Azevedo.

N. 1.341 — Remettendo a portaria de nomeação do inspector de alumnos Cantiliano da Rocha Lima.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 21 de junho de 1930

Offícios:

Remetteram-se:

N. E. 1.398 — Ao director da Recbedoria do Distrito Federal, a copia da intimação que a respeito do produto "Falso Setinol", prestou a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

Ns. E. 1.399, 1.400 e 1.401 — Ao director geral do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, ao director de Hygiene do Estado de Minas Geraes, deste Departamento, referente ás substancias toxicas vendidas pelas drogarias desta capital á praça desses Estados, durante o mez de abril ultimo.

N. 1.402 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o exemplar da publicação referente á "Quinzi-

mê session" do Comité d'Hygiene da Liga das Nações. (N.º official: C190. M. 90. 1930. III).

Solicitaram-se providencias:

N. E. 1.394 — Ao general commandante da Policia Militar, no sentido de serem retiradas as calhas externas dos predios situados á rua Evaristo da Veiga ns. 78 e 114.

Agraderam-se:

N. 1.395 — Ao prefeito do Distrito Federal, o recebimento do exemplar da mensagem apresentada em 1 do corrente, ao Conselho Municipal.

N. E. 1.397 — Ao director dos Negocios Commercias e Consulares, o recebimento dos folhetos distribuidos pela Repartição Sanitaria Panamericana, de Washington, contendo informações sobre os casos de variola occorridos nos Estados Unidos, no periodo de 3 a 17 de maio proximo findo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 21 de junho de 1930

Requerimentos despachados

Da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Alberto Bittencourt. — Releva a multa por ter cumprido a intimação.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel Alves Ferreira. — Conceda 90 dias.

Almeida Rodrigues & Oliveira. — Será relevada a multa se forem satisfeitas as exigências da Inspectoria dentro do prazo marcado no segundo termo da intimação.

Joaquim Moreira da Silva e Jacob Schneider. — Deferido.

Da Inspectoria dos Serviços de Phylaxia:

Isabel Paixão, Tar Brasileiro e General Bernardino Antonio da Amaral. — Fica sem effeito a multa por estar cumprida a intimação.

Antonio Alves Bittencourt e Anna Teixeira. — Conceda 30 dias.

José Agostinho Baptista. — Indeferido.

Alvino Fernandes Silva. — Attestado do attestado de vacinação, fica sem effeito a multa.

Narcisa Porto. — Releva a multa por ter cumprido a intimação.

Manoel de Souza Araújo. — Deferido.

David Francisco da Silva. — Conceda 60 dias.

Companhia de Seguros. — M. União dos Varejistas. — Sciencia. De-se intimação na intimação.

Da Segunda Delegacia de Saude:

Banco Portuguez do Brasil. — Conceda 30 dias.

Miguel Joaquim de Carvalho. — Presente nesta Directoria os contratos de arrendamento a que se refere o requerimento.

Manoel Gonçalves. — Conceda 60 dias, devendo o barracão continuar desocupado.

Dr. Amador de Araújo Franco. — Deferido nos termos do parecer do inspector sanitario.

Da Terceira Delegacia de Saude:

Maria Thereza Taylor Neyes. — Conceda 60 dias.

Guilherme Pinheiro Valle. — Serão relevadas as multas se as intimações forem cumpridas dentro do prazo de 30 dias.

Policia do Distrito Federal

Por acto de 21 de junho de 1930, foi exonerado do guarda civil de 3ª classe, Heitor José Justino Peres, a bem da moralidade da mesma corporação.

Por actos de 23 do corrente:

Foram designados para terem exercicio no 3º Distrito Policial, o 3º suplente, Abilio Martins de Andrade; no 10º, o 3º suplente, Augusto Marques; no 11º, o 3º suplente, Fernando de Barros Ribeiro; no 13º, o 2º suplente, Francisco de Abreu; no 16º, o 3º suplente, Francisco de Menezes Pimentel Junior; no 17º, o 2º suplente, Gilberto Pereira da Silva; e no 19º, o 2º suplente, João Caetano Alves.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas ás seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

De tres mezes, em prorogação, á dactylographa da Imprensa Nacional, Dona Elisa Leal de Menezes.

Nos termos do art. 19, do citado decreto:

De seis mezes, ao aprendiz de segunda classe da officina de gravura da Imprensa Nacional, Arthur Lima Guimarães.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro

Phenicio Club, com sede nesta Capital, pedindo permissão para realizar uma tombola.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

Em 21 de junho de 1930.

plurário da Alfandega de Parnahyba, Estado do Piahy.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mattó Grosso:

N. 46 — Recommendando informar si a nomeação de Joel Falcão de Moura Vasconcellos para o logar de guarda de repressão do contrabando na fronteira do Apa, foi submettida a consideração superior e aprovada pelo Sr. ministro.

N. 47 — Transmittindo o processo a que deu origem o requerimento em que Francisco Ferri, guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Ponta Porã, pede sua transferencia para idéptico logar na Alfandega de Corumbá e recommendando providenciar no sentido de ser informado si o requerente prestou concurso para guarda aduaneiro da referido Alfandega. (Processo n. 27.471, de 1930.)

N. 48 — Remettendo, afim de que sejam entregues a Ilanor Ramos Lima, mediante recibo, as duas certidões com que o mesmo institui o pedido de inscricção no concurso para provimento de empregos de 1ª entrancia das repartições de fazenda realizado no anno proximo passado, no Estado do Mattó Grosso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 97 — Recommendando informar, de accordo com o despacho do Sr. ministro, quaes as estações da Estrada de Ferro Central do Brasil que ficam comprehendidas na circumscripção do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Fernando da Silva Barboza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 131 — Remettendo a portaria de 20 do corrente, que concede um anno de licença na capital de Porto Alegre, Philippe de Paula Soares.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Circular n. 8

O delegado fiscal, para a boa regularidade da arrecadação do imposto sobre a renda, recommenda aos Srs. collectores e administradores da Mesa de Rendas de Macahé, subordinados a sua chefia, que observem a circular n. 26, de 30 de maio ultimo, do Sr. ministro da Fazenda, abaixo transcrita:

"Tendo em vista a exposição transmittida pela Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda com o officio n. 32-G, de 2º do mez corrente, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministerio para os fins convenientes que quando os contribuintes fizerem espontaneamente, depois de 1 de junho e antes do inicio de lançamento *ex-officio* as suas declarações de rendimentos, e se propuzerem a pagar na mesma occasião o imposto devido, as estações encarregadas do lançamento e cobrança do tributo ficam autorizadas a receber o independente de multa, exceptuada a da mora, si o facto occorrer nos Estados.

Declara, outrossim, que as referidas estações cumpre providenciar afim de ser iniciado, logo após a expiração do prazo para entrega das declarações de rendimento, o processo *ex-officio* relativo aos contribuintes que tiverem deixado de apresentar-as no alluido prazo. — F. C. de Oliveira Botelho.

Niteroy, 11 de junho de 1930. — Xisto Vieira.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1930

Requerimentos, despacliados

N. 25.423 — Francisco Augusto de Figueiredo, pedindo pagamento de réis 780\$000. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade.

N. 25.424 — Mariano Vasconcellos Puga, pedindo pagamento de 135\$000. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade que, si entender acertado, ordenará o pagamento por "Movimento de fundos", visto já haver sido o credito concedido á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 22.824 — D. Juventina Gonçalves, viúva de Manoel Gonçalves, ex-patrião de embarcação do Arsenal de Marinha, reclamando sobre desconto de contribuições. — O desconto das contribuições tornou-se obrigatorio desde a data da primeira nomeação (art. 2º do decreto n. 8.904, de 16 de agosto de 1911) e não da data em que foi restabelecido o montepio.

Assim sendo nada ha que deferir. Archive-se.

N. 5.936, de 1928 — D. Maria Klun-sorgen da Rocha Campos, pedindo pagamento de vencimentos a que fez jus seu esposo. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 15.568, de 1928 — Natalina, Rubens e Heraclito Fontoura Sobral Pinto, pedindo pagamento de vencimentos a que fizera jus seu fallecido pae. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 27.448 — Trajano de Faria, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 21.075 — D. Leopoldina Rosa Corrêa e menor Lysis, habilitando-se á percepção da pensão de montepio. — Satisfagam as exigencias do parecer.

Officios expedidos:

— Ao delegado fiscal no Amazonas: N. 229 — Concedendo o credito de 180\$000, para pagamento a Juventino Pinheiro Salgado.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 229 — Concedendo o credito de 6:387\$500, para custeio de despesas á conta da verba 8ª da Guerra.

N. 230 — Concedendo o credito de 2:074\$166, para pagamento a D. Maria Rosa de Araújo.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 157 — Remettendo o processo em que Antonio Francisco pede pagamento de 880\$000.

N. 158 — Concedendo o credito de 858\$600, para pagamento a Pedro José Rodrigues.

— Ao delegado fiscal em Mattó Grosso:

N. 88 — Concedendo o credito de 1:668\$275, para pagamento a Joaquim de Oliveira Pinto.

N. 89 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 3:895\$000, pretendido pela firma Siqueira & Comp.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 204 — Concedendo o credito de 2:599\$999, para pagamento a Cesar Pannain.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 113 — Concedendo o credito de 1:207\$296, para pagamento ao tenente honorario Cornelio Barbosa Cordeiro.

N. 144 — Concedendo o credito de 9:000\$000, para custeio de despesas á conta da verba 3ª da Agricultura.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 291 — Concedendo o credito de 1:369\$048, para pagamento de réis 1:369\$048, para pagamento ao doutor Pedro Lins Palmeira.

N. 297 — Concedendo o credito de 843\$514, para pagamento ao chefe de secção da Alfandega, Odilon Conrado.

N. 298 — Concedendo o credito de 454\$766, para pagamento a Albina José dos Santos.

N. 299 — Concedendo o credito de 215\$274 para pagamento a D. Laudelina Chaves de Oliveira e outras.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 313 — Concedendo o credito de 12:000\$000, para custeio de despesas á conta da verba 8ª da Guerra.

N. 314 — Concedendo o credito de 3:000\$000, para pagamento a D. Luiza Lisboa Ribeiro.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 133 — Devolvendo o processo em que o Dr. Henrique Fontes pede uma restituição.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 323 — Concedendo o credito de 1:653\$225, para pagamento a D. Luiza Maria do Amaral Bittencourt.

N. 324 — Concedendo o credito de 6:000\$000, para despesas á conta da verba 2ª, do Ministerio da Guerra.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 75 — Concedendo o credito de 122\$523, para pagamento a Julio Muniz Barretto.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 37 — Remettendo o processo que deixou de acompanhar o officio numero 161, de 25 de março ultimo.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 36 — Reiterando o officio numero 52, de 2 de maio de 1928.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1930

Autos de infracção:

N. 160, de 1929 contra Seraphim Ribeiro. — Preliminarmente, intime-se a firma Pring & Comp., a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o que consta do processo.

N. 55, de 1929, contra José Rodrigues Ramos. — Preliminarmente, intime-se a firma Azevedo Andrade & Comp., a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o que consta do processo.

N. 323, de 1925, contra R. Petersen & Comp. Ltda. e M. Ribeiro & Moreira.

— De todo o processo e ainda da informação determinada pelo despacho de folhas 15, nada ficou positivamente esclarecido. E as razões da defesa são dignas de attenção, pois é incomprehen-sivel que a estampilha do valor de réis 50\$000 fosse applicada em tempo proprio quando se encontra sem qualquer inutilização, antes interrompendo a data e a assignatura lançadas no documento de fls. 2, que serve de base ao processo.

Assim, sem a explicação precisa para determinar responsabilidade que perma-

nece duvidosa e não foi possível bem apurar, julgo improcedente o auto de folhas e deste meu despacho recorro para a autoridade superior.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo.

Requerimentos:

N. 19.248, Joaquim Ferreira Pinto Sobrinho. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro próprio, devendo a importância respectiva ser paga dentro de três dias.

N. 8.196, Jacob Schulman. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro próprio, devendo a importância respectiva ser paga dentro de três dias.

N. 8.027, Vicente Meggiolaro (consulta). — O imposto de que trata o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, é devido somente, nas vendas mercantis a prazo, effectuadas entre vendedor e comprador, domiciliados no território brasileiro.

N. 9.013, Adhemar Moraes da Silva. — No caso sobre que versa a presente consulta o signatário da mesma deve proceder de acordo com o disposto no art. 20, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Precedentes despachados:

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Hugo Martins Ferreira. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:618\$000, a favor de Mathias Cardoso. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Circular n. V

Aos Srs. chefes de Seção do Imposto de Renda nos Estados.

Sempre que os contribuintes ou quaisquer interessados comparecerem às seções para pedirem ou prestarem informações acerca de exigências contidas em notificações que lhes tenham sido feitas por carta ou por edital da delegacia geral ou de seção ou repartição fiscal de outro Estado, recomendo que a seção onde o facto occorrer, solicite esclarecimentos á delegacia geral ou á seção ou repartição fiscal de que houver chamado o aviso ou intimação, indicando o nome e residência ou domicilio dos interessados e encaminhando qualquer documento ou explicação que hajam fornecido.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1930.

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL.

Dia 23 de junho de 1930

Requerimentos despachados:

N. 373 — Carmen Belache, reclamando contra cobrança judicial. — Provo dentro de dez dias que o contribuinte não deixou bens ou herança.

N. 6.786 — Antonio Feliz de Souza, apresentando declaração de renda. — Reciba-se de acordo com as instruções em vigor.

N. 6.847 — Fernando Napoleão. — Idem, idem.

N. 6.047 — Manoel Monteiro, Vieira & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 3.587 — Dulphe Pinheiro Machado, pedindo rectificação de declaração. — Faça-se a rectificação solicitada nos termos do art. 98. do regulamento.

N. 9.167 — Alvaro V. de Souza, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, das decisões do delegado geral cabe recurso para o Conselho de Contribuintes.

N. 12.272 — José A. Miranda, prestando esclarecimentos. — Em face do parecer, indeferido.

N. 3.685 — Herminio Montinho, idem. — Indeferido por não ter sido provado o alegado.

N. 2.732 — José Nunes de Souza, idem. — Indeferido de acordo com o § 1º do artigo 114, do regulamento.

N. 11.745 — Guilhermina Simon, fazendo comunicação. — Indeferido. A declaração refere-se á pessoa physica enquanto que o lançamento "ex-officio" é referente á pessoa jurídica.

N. 11.900 — Victorino Lourenço Ramos, reclamando contra lançamento "ex-officio". — Mantenha-se o lançamento.

N. 11.899 — Antonio Joaquim Paes de Oliveira, idem. — A vista da informação, mantenha-se o lançamento.

N. 11.971 — Luciano Martins, reclamando contra lançamento. — Calcule-se o imposto com a dedução de encargo de família.

N. 1.012 — Roberto Reytner, idem. — Calcule-se o imposto considerando-se o requerente contribuinte de quarta categoria.

N. 5.503 — José Pinto de Oliveira, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 1.221 — Florindo Papera, idem. — Já estando o caso pedido por esta delegacia geral e não cabendo de seus actos pedido de reconsideração e sem recurso para o Conselho de Contribuintes, em matéria de lançamentos, archive-se o processo.

N. 8.577 — Antonio Aragon Lôrca, idem. — Deferido.

N. 11.205 — Porfirio da Silva Pinheiro, idem. — Mantenha-se o lançamento. Convide-se o interessado a solicitar a restituição de 740\$400 do exercício anterior.

N. 11.947 — D. S. Monteiro, idem. — Caso o successor não tenha apresentado declaração de renda, expeça-se a notificação em seu nome.

N. 11.831 — José Rodrigues, idem. — A vista da informação, mantenha-se o lançamento.

N. 12.381 — Felipe Papoula, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fora do prazo.

N. 11.017 — Laura Monteiro, idem. — Indeferido.

N. 10.806 — Arcen Magalhães de Macedo, idem. — Idem.

N. 11.082 — Pedro Penha, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fora do prazo.

Offícios expedidos:

N. 21 — Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho. — Sobre objecto de serviço.

N. 917 — Sr. chefe de seção do Imposto de Renda no Ceará, remetendo ficha de "informações nas fontes".

Ns. 918/19 — Srs. chefes de seção do Imposto de Renda em Minas, Gerais e Alagoas, remetendo processos de lançamento "ex-officio" contra Athos P. de Mattos e Anna B. da Costa Ramos.

Circular n. 5 — Srs. chefes de seção do Imposto de Renda em todos os Estados, sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de junho de 1930

Offícios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional.

N. 422 — Remetendo por copia, o officio n. 239 de 16 de junho do corrente anno, da fiscalização bancaria no Rio Grande do Sul, relativa aos vencimentos do fiscal dos Bancos naquella Estado, Dr. Eurybiades Dutra Villa.

Ao Sr. fiscal dos Bancos encarregado do expediente do São Paulo:

N. 423 — Respondendo o officio numero 420, de 12 de junho do corrente anno.

Ao encarregado do expediente no Estado do Espirito Santo:

N. 424 — Remetendo o processo do Ribeira Junqueira, Irmão & Botelho, Muqui Limitada, solicitando autorização para abrir uma agencia em Mimosa municipio de São Pedro de Itabapoana, naquella Estado.

Requerimentos despachados

Tude Irmão, pedindo repasse. — Autorizo o pagamento.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de junho de 1930

Offícios despachados:

N. 45, da Alfandega de Aracaju. — Attenda-se, observados os termos da portaria n. 812, de 9 do corrente. Officie-se.

N. 214, do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — A Seção Central.

N. 89, da Associação dos F. Publicos da União. — Idem, para informar a respeito.

N. 109, da Procuradoria das Feitas da Saude Publica. — A Seção Central.

N. 295, da Escola de Intendencia. — Idem.

N. 1.231, da Contadoria Central da Republica. — Idem, para providenciar.

N. 97, do gabinete do consultor geral da Republica. — A Seção de Artes.

N. 48, da Directoria do Patrimonio Nacional. — Officie-se, informando.

Requerimentos:

João Martins Falleiro Filho. — Certifique-se.

Augusto Alberto Machado Filho. — Aveche-se.

Porcima Porpúrio. — Concedo trinta dias de licença.

Olavo Ferreira Pacheco. — Procede-se de acordo com a legislação em vigor.

Cartas:

Camillo & Comp. — A Seção Central.

RENDA ARRECADADA PELA TILHOSFARIA

De janeiro a maio de 1930. 445:591\$734
De 1 a 21 de junho de 1930. ... 41:259\$053

Total... 456:790\$787
Em igual período de 1929. 513:507\$814

Diferença para menos em 1930. ... 56:717\$027

Imprensa Nacional, 23 de junho de 1930. — O thesoureiro, *Guilherme Castramby*. Confere, *A. Torres*, 2º escr. Visto, *A. Araripe Filho*, chefe.

Ministério da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Ananias de Brito, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar o estafeta da agencia do Correio de Campina Grande, no Estado da Parahyba do Norte, *Benedicto Gomes de Macedo*.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista João Rodrigues, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Hilário Ribeiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da

Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista José Maria Portela, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Ananias de Brito, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Idio de Azevedo Leal, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Alhosi Escobar Barcellos, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Alfredo de Mattos, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Ovidio Rodrigues, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto nu-

mero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Alcides Manoel Gonçalves, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Genesio de Carvalho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Flaminio Bezerra de Araújo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, machinista de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o foguista Mario Pereira Nunes, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, praticante de estação da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, praticante de estação da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1930.
— *Victor Konder*.

Por portaria de 21 de junho de 1930 foi approvada uma folha de tras diarias contractadas pela Repartição Geral dos Telegraphos.

— Por outras de 23 de junho do mesmo anno foram approvadas as seguintes folhas: 1, de 12 diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas; 1, de cinco diaristas contractados pela mesma inspectoria.

— Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. de F. Central do Brasil:

De seis mezes, a João Fagundes dos Santos, João Marcello, José Transilgo da Silveira e Levindo Dias;

De dous mezes, a Manoel Alves da Rosa;

De um mez, a Manoel de Moura;

De seis mezes, a Mario José da Silva e Miguel Romen;

De um mez e 15 dias, a Raul Barbosa de Sá;

De seis mezes, a Sebastião Cardoso;

Na E. de F. Oeste de Minas:

De seis mezes, a Jovino Rezende.

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes, a Alfredo Damasio Filho;

De seis mezes, a José Pery Teixeira Rosa.

Na Rep. Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Alexandre Cardoso Pinto.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de junho de 1930

Avisos — Ao Tribunal de Contas:

N. 741 — Pedindo que, uma vez concedido o registro da despesa, seja entregue pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Therezopolis, Ary Koener de Brito, a quantia de 3:750\$000, afim de attender, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, aos pagamentos que se terão de effectuar na thesouraria da mesma Estrada, á conta da sub-consignação n. 15, consignação "Material", verba 14, art. 7º, da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 742 — Conta de J. O. Machado & Comp., Ltda., na importancia de réis 5:300\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência permanente n. 9. (Verba 6ª, numero 39, empenho 33.)

N. 743 — Conta da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, na importancia de 128:600\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência permanente n. 2. (Verba 6ª, n. 38, empenho 152.)

N. 744 — Conta do Estado de Santa Catharina, arrendataria da Estrada de Ferro de Santa Catharina, de sua secção de navegação fluvial e da construção do prolongamento da referida estrada até a margem do Rio Trombudo e do trecho de Itajahy a Blumenau, na importancia de 131:095\$053, dos trabalhos executados durante os mezes de fevereiro e marco ultimos, do prolongamento da referida estrada, entre os kilometros 0 e 40 + 214, de accordo com

o contracto a que se refere o decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921. A despeza, que foi deduzida do empenho 84, corre á conta da importancia de 14.000:000\$000, escripturada nesse Tribunal, para attender aos pagamentos decorrentes dos serviços de construção de prolongamentos, melhoramentos, ramoes, etc., das estradas de Ferro da União, na forma do decreto n. 5.141, de 13 de janeiro de 1930.

N. 745 — Certificado da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 1.958:006\$848, proveniente do augmento de subvenção annual correspondente a 2\$072 por milha navegada, na forma do accordo autorizado pelo art. 5º do decreto legislativo numero 5.751, de 27 de dezembro do anno passado, e registrado por esse Tribunal em sessão de 16 do corrente mez. A despeza corre por conta do credito aberto pelo decreto n. 19.199, de 2 de maio ultimo.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 790 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 171, de 24 de julho de 1927, relativo á restituição da caução feita por C. H. Walker & Comp., Ltda., para garantia da execução do contracto de 18 de fevereiro de 1921, a que se referiram os avisos deste ministerio, ns. 1.413 e 2.669, de 5 de outubro de 1925, e 6 de dezembro de 1926, declara que o parecer deste ministerio sobre o assumpto é o que se acha exarado na conclusão do officio da Inspectoria de Obras contra as Seccas, n. 1.055 C, de 30 de novembro de 1928, junto por cópia, e tendo annexo relatório em que se baseiou.

Remettendo processos para pagamento por exercicios findos:

No Thesouro Nacional:

N. 791 — A Walter Schmidt & Companhia, a quantia de 265\$400, de fornecimento feito, em 1928, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante contracto.

— Na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de São Paulo:

N. 792 — A Mario Marques de Castro, auxiliar de carteiro da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de 368\$000, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 793 — A Victor Alves de Souza, servente de 1ª classe da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de 276\$000, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante a que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 794 — A Jorge Pamplona, auxiliar da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de 351\$440, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 795 — A Felício Bensenhor, auxiliar de carteiro da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de 230\$000, de serviços prestados no Correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 796 — A João de Miranda Cordeiro, auxiliar da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de réis 317\$060, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante e que

deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 797 — A Ernani Pereira de Abreu, auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo, a quantia de 339\$980, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 798 — A Antonio Raphael Barbosa, servente de 2ª classe da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de 167\$035, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 799 — A Antonio Candido Barbosa, auxiliar de carteiro da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de 360\$000, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 800 — A Joaquim de Oliveira, 3º official da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de 372\$450, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 801 — A Gastão Salles Pacheco, auxiliar da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de 332\$000, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 802 — A José Joaquim, servente de 2ª classe da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de réis 84\$000, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro e novembro de 1924.

N. 803 — A José Fernandes de Oliveira, servente de 1ª classe da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de 276\$000, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 804 — A Joaquim de Castro Gilio, amanuense da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de 864\$000, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de maio a dezembro de 1924.

N. 905 — A Moacyr Ourique de Carvalho, ex-praticante da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de 332\$000, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante e que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

N. 806 — A João Baptista dos Santos, auxiliar de carteiro da Administração dos Correios naquella Estado, a quantia de 336\$000, de gratificação por serviços prestados no Correio ambulante nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A) Secretaria do Tribunal de Contas: N. 1.028 — Remettendo 2ª via do empenho de despesa n. 93, na importancia de 69:916\$190, para pagamento á firma Cavalcanti, Junqueira & Comp., de serviços executados, no corrente anno, para a E. F. Therezopolis.

— A Directoria Geral dos Correios: N. 1.020 — Comunicando que o senhor ministro, de accordo com o officio n. 1.517, de 26 de maio ultimo, auto-

N. 551 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que Deaes autorizou a mandar transmitir, como officiaes, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

os telegrammas que, em objecto de serviço publico e endereçados á "Meteoro", forem apresentados, durante o corrente anno, em todos os postos telegraphicos dos Estados de Pernambuco, Parahyba, Alagoas e Rio Grande do Norte, pelo inspector em commissão do Serviço de Meteorologia nos respectivos Estados, Sr. Francisco de Paiva Elvas, conforme solicitou aquelle ministerio, no aviso n. 192, do 10 do corrente mez.

Administração dos Correios

Sub-directoria do Expediente — Primeira Secção — Circular n. 35 E|1^a — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1930.

Communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Aeronautica Brasileira, autorizada a effectuar o transporte aéreo de correspondencias, dentro do territorio Nacional, por aviso numero 161-G, de 21 de março ultimo, do Sr. ministro da Viação, e nas condições estabelecidas pela portaria numero 810 E|1^a, de 6 de maio posterior, do Sr. director geral, publicada no *Diario Official* de 10 do mesmo mez, passou a denominar-se "Companhia Aeropostal Brasileira".

De accordo com a condição 17^a da citada portaria, nas relações postaes com a Companhia Aeropostal Brasileira, serão observadas as mesmas regras estabelecidas para a "Compagnie Générale Aeropostale".

As taxas de transporte aéreo deverão ser cobradas igualmente de accordo com a tabella da "C. G. A."

O serviço da Companhia Aeropostal Brasileira foi iniciado, em 29 de abril do corrente anno, pela linha Natal-Recife, estendendo-se, depois, á medida que forem approvados os respectivos horarios.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1930

Severino de Barros Lustosa, pedindo certidão. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Adolpho Cunha, pedindo abono. — Deferido, nos termos do parecer do Dr. secretario.

Emma Passos e Maria Augusta Pires, pedindo pagamento. — Deferido.

Joaquim de Souza Pinto, e Vicente de Paula Garcia, pedindo readmissão. — Indeferido.

José da Costa e Silva, pedindo transferencia. — Indeferido.

Armindo Xavier, Antonio José Machado e Antonio Rodrigues da Silva. — Indeferido.

Antonio Martins 2^o e José Pedro Dias, pedindo permuta. — Indeferido.

Celso Conceição, pedindo permissão para collocar um mostrador na Estação de Francisco Sá. — Indeferido.

Gastão de Almeida Peniche, Hilario de Avellar e Silva e Arnaldo dos Reis, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Arnaldo dos Reis, Antonio Bertholdo Alves, Hilario de Avellar e Silva, Felipe D'America Pinheiro de Andrade, José de Carvalho Nôla, Pompeu Waldez Campos, pedindo certidão. — Certifique-se.

Leoncio Pereira, pedindo licença. —

Concedo um mez com 2/3 da diaria. Horacio Antonio da Silva e Quintino Barbosa de Araujo, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias de accordo com o art. 159 do Regulamento.

Manoel de Freitas, pedindo licença. — Abonem-se 60 dias de accordo com o art. 159 do Regulamento.

Maria Rosa Ferreira, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Octaviano Rodrigues de Souza, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Geraldo Siqueira, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

David Salvador, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Elias David Zarur, pedindo passo. — Concedo com 50 % de abatimento.

Durval Corrêa de Amorim, Henrique Mendes de Figueiredo, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Augusto & Comp. — Restitua-se a quantia de 842\$800, conforme parecer da Contadoria.

Edward Ashworth & Comp. — Restitua-se a quantia de 249\$100, conforme parecer da Contadoria.

Lafayette Cardoso. — Pague-se a quantia de 100\$000 correndo a despesa por conta do fiador do empregado infra indicado.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no paragrapho 9^o, do artigo 11^o, do regulamento a que se refere o decreto n. 45.137, de 6 de dezembro de 1921, resolve autorizar, a titulo precario, a firma Boxwell & Comp., a utilizar-se do pateo da estação de Caruarú, da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, para instalação de uma linha decauville destinada exclusivamente ao transporte dos productos de sua industria, cujo trafego no pateo da referida estação, ficará subordinado ao respectivo agente, de accordo com o termo de compromissos que assignou e planta que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1930.
— Edmundo de Almeida Monte, inspector.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1930

Officinas:

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.074 — Junto devolve para os devidos effectos o processo de multa imposta pelo assistente interino, de Vigilancia Sanitaria Vegetal, contra a firma Alberto Cocozza Irmãos, que acompanhou o officio n. 543, do 6 do corrente mez e que teve o seguinte despacho: "O Conselho Superior de Defesa Agricola mantém a multa que deve ser cobrada judicialmente".

— Sr. director dos Serviços de Informações:

N. 1.075 — De ordem do Sr. ministro, passo a vossas mãos um exemplar do n. 1 da publicação mensal denominada "Lingua Luso-Brasileira", para uso dos japonezes no Brasil.

— Sr. director do Instituto Cousirat Araujo — Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 1.076 — Da ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento da carta de 5 do corrente mez, communicando a mudança do nome desse instituto, o que agradeço.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.077 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o incluso relatório annual da secção de chimica da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, referente ao anno de 1929.

— Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa — Paraná:

N. 1.078 — Em solução ao officio n. 173, de 9 do corrente mez, acompanhando o relatório annual da secção de chimica, communico-vos que o Sr. ministro ficou sciante, tendo sido o referido relatório enviado ao Serviço de Informações.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Paraná:

N. 1.079 — Passos ás vossas mãos o requerimento da Associação de Melhoramentos (Cooperativa) Serra Negra, Colonia Affonso Camargo, municipio de Guarakessaba, afim de ser cobrado, com revalidação, o sello respectivo.

— Srs. directores da Associação de Melhoramentos (Cooperativa) Serra Negra, Colonia Affonso Camargo, municipio de Guarakessaba — Paraná:

N. 1.080 — Accusando o recebimento de vosso requerimento pedindo auxilio para o despacho de uma embarcação para a condução de productos dessa colonia, communico-vos que o alludido requerimento se encontra na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, para, preliminarmente, ser pago, com revalidação, o sello devido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1930

Officinas:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 639 — Communicando que o senhor ministro resolveu deferir, á vista dos pareceres, o requerimento no qual a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo pede vista do recurso interposto pela Stanco Incorporated, do despacho que mandou registrar em seu nome a marca "K. I. D.", para a classe 2.

N. 640 — Communicando que o senhor ministro resolveu deferir o requerimento no qual a Companhia Cervejaria Brahma S. A. pede lhe seja dada vista do recurso interposto por F. W. Buddich Schewefell do despacho que ne-

gou arquivamento á marca "Antarctica Malzibier", n. 63.132, de Berna.

N. 611 — De ordem do Sr. ministro, solicita providências no sentido de ser remetida a esta secretaria do Estado o processo relativo ao pedido de privilegio concedido a Francisco Espinosa Amespi para a invenção de "um aparelho sanitario para lavagem das bacias das latrinas e semelhantes".

N. 612 — Em referencia ao officio n. 1.218, de 14 do mez corrente, com o qual enviastes o incluso requerimento em que Francisco Mais recorre do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para "um aparelho denominado "Multiplicador Juvenil Mais", communica, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em 20 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho:

"Tendo o requerimento dado entrada no meu gabinete dentro do prazo legal, conforme se verifica do carimbo apposto no verso do mesmo, dá-se seguimento ao recurso."

N. 613 — Restituindo o requerimento em que Marcos Antonio Nunes pede seja apostillada na patente n. 9.222 a prorrogação do respectivo prazo, de accordo com o que estabelece o art. 80 da lei n. 4.424, de 5 de janeiro de 1921, e communicando que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho:

"A vista da informação de já ter caducado a patente por falta de pagamento da 14.ª annuidade e de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico, não ha que deferir."

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1930

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.072 — Solicita pagamento de 25:000\$ á Associação Centro Operario da Bahia, relativa á subvencção para o custeio de um curso de Mecanica Practica.

N. 2.073 — Solicita pagamento da conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 2:637\$200, proveniente de fornecimento a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.074 — Solicita pagamento da conta da Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal, na importancia de 140\$, proveniente de fornecimento de exemplares da Codificação da Contabilidade Publica, no corrente anno.

N. 2.075 — Solicita pagamento de 15:000\$ á Associação Agricola de Educação e Assistencia, em Campinas, no Estado de São Paulo, relativa á subvencção do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.076 — Solicita providencias afim de que seja paga ao inspector agricola do 5.º districto, no referido Estado, Humberto Rodrigues de Andrade, a importancia de 418\$, proveniente de diarias do mez de maio ultimo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 2.077 — Solicita providencias afim de que seja paga pela Delegacia Fiscal

do Thesouro Nacional nesse Estado, ao inspector agricola do 5.º districto, no referido Estado, Humberto Rodrigues de Andrade, a importancia de 418\$, proveniente de diarias do mez de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.079 — Solicita providencias afim de que seja paga ao ajudante em exercicio de inspector agricola do 8.º districto, no referido Estado, Tasso de Miranda, a importancia de 242\$, proveniente de diarias do mez de maio ultimo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 2.080 — Solicita providencias afim de que seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado ao ajudante em exercicio de inspector agricola do 8.º districto, no referido Estado, Tasso de Miranda, a importancia de 242\$, proveniente de diarias de maio ultimo.

Dia 21

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.086 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para attender ao pagamento da importancia de 120:000\$ á Escola Livre de Engenharia, no mesmo Estado, do corrente anno.

N. 2.087 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, do credito de 200\$ para attender ás despesas, no corrente anno, da Inspectoria Agricola do 19.º districto.

N. 2.088 — Transmite para o competente registro a copia authentica do decreto n. 19.260, de 17 de junho corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 1:413\$204, ouro, equivalente a 4.000 francos, ouro, para pagamento da subvencção de 1930, ao Secretariado do Comité Meteorologico Internacional.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.089 — Restitue o processo de pagamento da quantia de 2:700\$ a José Gabriel de Lemos Britto, ex-inspector de estabelecimentos subvencionados, proveniente de ajuda de custo que deixou de receber em 1925, visto ter sido cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.090 — Declara que a despeza com o pagamento do pessoal variavel da Estação de Monta de Morrinhos, no Estado de Goyaz, deverá ser levada á conta do art. 6.º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 14.ª, consignação "Pessoal". II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 16 — Mensalidades, etc., letra j — Tratadores de animais, etc., credito de 19:050\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.091 — Declara-vos que a despeza com o pagamento do pessoal mensalista da Estação Sericicola de Barbacena, deverá ser levada á conta do art. 6.º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 21.ª, consignação "Pessoal". II — Pessoal variavel, etc., sub-consignação n. 2 — Feitores, operarios, etc., do credito de 70:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 2.092 — Declara que a despeza com o pagamento do pessoal mensalista da Fazenda Modelo de Criação de Pontal Grossa, deverá ser levada á conta do art. 6.º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 14.ª, consignação "Pessoal". II — Pessoal variavel, sub-consignação n. 16 — Mensalidades, etc., letra i — Capatazes, feitores, etc., o credito de 45:000\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.093 — Solicita providencias afim de que seja paga ao inspector agricola do 1.º districto, no referido Estado, Raymundo Ferreira Montenegro, a importancia de 946\$, proveniente de diarias dos mezes de janeiro a abril ultimos.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 2.094 — Solicita providencias afim de que seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao inspector agricola do 1.º districto, no referido Estado, Raymundo Ferreira Montenegro, a importancia de 946\$, proveniente de diarias de janeiro a abril ultimos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1930

Officios:

Sr. Humberto Rodrigues de Andrade, inspector agricola do 5.º Districto, no Estado do Ceará:

N. 2.078 — Communica que, pelos avisos ns. 2.076 e 2.077, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, o pagamento da importancia de 418\$000, relativa ás diarias do mez de maio do corrente anno.

— Ao Sr. Tasso de Miranda, ajudante em exercicio de inspector agricola do 8.º Districto, no Estado de Pernambuco:

N. 2.081 — Communica que, pelos avisos ns. 2.079 e 2.080, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, o pagamento da importancia de 242\$000, relativa ás diarias do mez de maio do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.082 — Declara que o contratado Dr. José Calzavara deverá continuar a receber a respectiva remuneração por conta do art. 6.º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, verba 21.ª, consignação "Pessoal" — II — Pessoal, etc., sub-consignação n. 3. "Remuneração, etc.", credito de 30:000\$000, distribuido em virtude do aviso n. 5, de 6 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.083 — Transmite cópia do officio n. 3.741-E, de 4 do corrente, do chefe de Policia do Districto Federal, relativo a uma multa imposta, em 2 de julho do anno proximo passado, ao motorista do auto-caminhão n. 5.891.

— Ao Sr. gerente da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 2.084 — Transmite a 1.ª via do empenho n. 17, de 10 deste mez, na importancia de 200\$000, para attender a despesas, no corrente anno, com passagens e transporte de material, em proveito deste ministerio, que correm pela sub-consignação n. 1. "Despesas, etc. — Material", da verba 32.ª, "Eventuaes", da vigente lei organica.

Dia 21

Ao Sr. director do Serviço Geologico Mineralogico:

N. 2.085 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar esse serviço a adquirir um grupo hydro-electrico completo, pela importancia de 6:650\$, de accordo com a proposta de Herm Stoltz & Comp.

— Ao Sr. Raymundo Ferreira Montenegro, inspector agricola do 1º Distrito no Estado do Amazonas:

N. 2.095 — Communica que pelos avisos ns. 2.093 e 2.094, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional a Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 946\$, relativa ás diarias de encuro a abril do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 2.096 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas duas caixas marca "Directoria de Meteorologia — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio".

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.097 — Communica haver o senhor ministro approvado a proposta referente ás gratificações por serviços extraordinarios prestados no mez de maio ultimo, aos funcionarios incumbidos dos trabalhos de propaganda de agricultura pratica no Distrito Federal, conforme a discriminação abaixo:

Ajudantes de 1ª classe:

Irineu Felix Pedrosa	600\$000
Alberto Alvares Pimenta	1:000\$000

Ajudantes de inspector:

Luiz Martins Teixeira	300\$000
Alfredo de Souza Monteiro	750\$000

Aradores:

Antonio Maria Lopes	250\$000
Armando Pereira	220\$000
Torquato de Andrade	250\$000
Francisco Marques Amaral	250\$000

Trabalhadores:

Antonio Gomes	300\$000
Antonio Soares de Paulo	300\$000

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.098 — Transmite o requerimento do Sr. Chrispim Assis Pereira, solicitando a este ministerio auxilio por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda no Estado de Minas Geraes.

N. 2.099 — Communica que para se poder providenciar sobre a concessão do auxilio solicitado pelo Sr. Esaltino de Aquino, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda em São Paulo, cujo requerimento acompanhou o citado officio, torna-se necessario a remessa do respectivo attestado de inspeção procedida por esse serviço no alludido banheiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado das Negocios da Vição e Obras Publicas:

N. 2.100 — Accusa o recebimento do officio n. 12, de 16 do vigente, capeando duas exemplares da proposta de organamento da desdessa desse ministerio para o exercicio de 1931 e agradecendo, remette dois exemplares da proposta de este ministerio para o citado exercicio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.101 — Accusa o recebimento do officio n. 1.057, de 18 do vigente, ca-

peando um exemplar da proposta organentaria desse ministerio para o exercicio de 1931, cuja remessa agradece, transmitindo um exemplar da deste ministerio para o referido exercicio.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.102 — Communica haver o senhor ministro resolvido autorizar a adquirir a General Electric S. A., desta praça, o material referido no officio numero 522, de 11 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.103 — Transmite o requerimento da firma Cardoso Corrêa & Comp., acompanhado das contas na importancia total de 9:108\$650 provenientes de fornecimentos feitos em 1922 aos Patronatos Agricolas Visconde de Mauá e Pereira Lima, nesse Estado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1930

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.484 — Remette, para registro, cópias authenticas do termo de renovação do contracto celebrado entre o Governo Federal e D. Martha Wilner, para servir na qualidade de mestre de actividades commerciaes da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz".

N. 1.485 — Remette, para registro, cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o engenheiro civil Francisco de Moraes Vieira, para servir como topographo da Directoria de Meteorologia.

N. 1.486 — Remette, para registro, cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o Sr. Orlando Baptista Lins, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola "Marquez de Abranches", no Estado da Bahia.

— Sr. directores de Repartições e chefes de Serviço deste ministerio:

N. 1.487 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o recolhimento das rendas das repartições, conforme determina oCodigo de Contabilidade Publica, na hypothese de se acharem os funcionarios responsaveis, em lugar distante da sede das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados, deve ser feito nas Collectorias Federaes locais, ou mediante a remessa das importancias em vales postaes, evitando-se desse modo o afastamento do funcionamento da sede dos seus trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de junho de 1930

Officios:

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

N. 1.488 — Tendo presentes os papeis referentes á renda dessa fazenda e curso complementar annexo, arrecadada em 1929, verificou esta directoria geral não terem sido enviados os boletins da renda e da produção do mez de julho do mesmo anno e haver um engano no vosso officio n. 17, que informa ter sido no

total de 5:383\$000, a renda dessa fazenda no mencionado anno, quando, segundo os respectivos certificados de recolhimento, foi ella de 5:338\$000.

— Sr. inspector Agrícola do 8º Distrito, Estado de Pernambuco:

N. 1.489 — Pede a remessa dos boletins de renda dos mezes de maio, junho e julho de 1929 e dos documentos de recolhimento da renda global do mesmo anno, porquanto as cópias dos certificados de recolhimento que acompanharam o vosso officio n. 61, carecem de authenticidade.

— Sr. director do Curso Complementar, annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 1.490 — Reitera os officios numeros 13 e 1.202, de 9 de janeiro e 22 de maio do corrente anno, sobre a remessa das folhas de pagamento do pessoal desse curso, relativas ao periodo de março a outubro de 1929, bem como esclarecimentos quanto á situação dos funcionarios Manoel Pires de Carvalho, em janeiro e fevereiro, e Leão Gambella Vianna, em fevereiro do anno proximo findo.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Joazeiro:

N. 1.491 — Solicita a remessa do boletim de renda desse aprendizado, relativo ao mez de janeiro ultimo e chama a attenção para a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929.

— Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.492 — Communica que o Sr. ministro resolveu indeterir o requerimento em que Araujo Ribeiro & Comp. "Casa Hortulania", pedem diversas plantas.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.493 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Carlos Olival do Nascimento.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.494 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Manoel Caldeira para servir na qualidade de trabalhador dessa estação, com a diaria de 5\$, a partir de 2 do corrente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.495 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Manoel Caldeira, para servir na qualidade de trabalhador da Estação Geral de Experimentação de Campos, nesse Estado, a partir de 2 do corrente.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.496 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Geraldo Bispo para servir na qualidade de trabalhador da turma de sondagens em Diamantina, no Estado de Minas Geraes, com a diaria de 8\$000, a partir de 1 deste mez.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.497 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contratado para a turma de reconhecimento geologico no Estado da Bahia.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.498 — Communica que o Sr. ministro deixou de autorizar o adgumento de salario e contractos novos propostos no officio n. 2.872, mantendo a relação já approvada.

N. 1.499 — Em referência ao officio n. 3.144, sobre o contracto de um zelador para o abastecimento de água, para o Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", comunica que o Sr. ministro negou autorização ao mesmo, mandando archivar o respectivo processo.

N. 1.500 — Em resposta ao officio n. 2.885, consultando sobre a maneira de interpretar o art. 4º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, comunica, de ordem do Sr. ministro, que uma vez que não seja em prorrogação, de outra qualquer licença, em cujo gozo se encontre o funcionario, aos directores de repartições ou serviços, é attribuida a faculdade de conceder licenças aos seus subordinados, até trinta dias, uma unica vez no exercicio ou anno civil.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.501 — Comunica que o senhor ministro approvou a relação do pessoal diarista que deverá ser contratado para os serviços da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz".

— Sr. inspector agrícola do 1º Distrito, Estado do Amazonas:

N. 1.502 — Solicita a remessa dos boletins de renda dos mezes de abril e de julho a dezembro de 1929, acompanhados dos respectivos certificados de recolhimento.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1930

Officios:

Ao encarregado do Posto Experimental de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fora:

N. 3.025 — Encaminhando attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Antônio Teixeira de Almeida.

— Ao Sr. inspector de Carnes e Derivados em Florianopolis — Santa Catharina:

N. 3.022 — Comunicando indeferimento de uma petição em que o Sr. Augusto Lehn Kuhl solicitava o registro de seu estabelecimento commercial.

— Ao Sr. delegado do Serviço no Rio Grande do Sul:

N. 3.014 — Transmittindo attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. João Cirne Collares.

— Ao Sr. delegado do Serviço no Estado da Bahia:

N. 3.012 — Transmittindo attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente ao Sr. José Mario Ramos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.006 — Transmittindo pedido do criador João Franco da Silva no sentido de lhe ser outorgado o premio de réis 1:000\$000 por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Ao Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 2.995 — A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 607\$500.

N. 2.990 — A Moreira Barbosa & Companhia, 418\$700.

N. 2.989 — A Dias Garcia & Comp., 2:100\$000.

N. 2.988 — A Moreira Barbosa & Companhia, 423\$520.

N. 2.987 — A Alvaro Renaldi, 200\$.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.986 — Comunicando ter a directoria resolvido annullar dois pedidos feitos á firma Barcellos & Comp., que tendo impetrado concordata preventiva e confessou impossibilidade de atendimento-os.

Dia 19 de junho de 1930

Ao inspector federal de Carnes e Derivados em Osasco — São Paulo:

N. 3.048 — Remettendo boletins de analyses microbiologicas procedidas em productos varios da Continental Company.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 3.046 — Encaminhando conta da Leopoldina Railway Co., na importancia de 1:141\$000.

N. 3.045 — Encaminhando conta da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande na importancia de 448\$800.

N. 3.044 — Encaminhando uma petição do Sr. João Baptista Georgis solicitando o auxilio de 1:000\$000, por haver construido um banheiro carrapaticida.

N. 3.043 — Encaminhando uma petição do Sr. Antonio Maria Barbieri Sobrinho, solicitando o auxilio de 1:000\$, por haver construido um banheiro carrapaticida.

N. 3.042 — Encaminhando petição de D. Carlinda Severo Georgis que solicita o premio de 1:000\$000 por haver construido um banheiro carrapaticida.

N. 3.041 — Encaminhando petição de Silvino Rodrigues Barcellos que solicita o premio de 1:000\$000 por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Ao Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.033 — A Moreira Barbosa & Companhia, 254\$000.

N. 3.032 — A Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, 1:251\$100.

N. 3.031 — A Heeracito & Comp., 422\$160.

N. 3.029 — A Casa Helpert S. A., 525\$000.

Dia 20 de junho de 1930

Ao Tribunal de Contas foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 3.067 — Manufactura Products King Ltda., 2:950\$000.

N. 3.054 — Leopoldina Railway, réis 932\$700.

— Ao Sr. inspector de Carnes e Derivados no Rio Grande — Rio Grande do Sul:

N. 3.065 — Remettendo os resultados das analyses microbiologicas procedidas em productos varios da fabrica de Francisco Gallo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de junho de 1930

Cartas:

Ao Sr. Luigi Melai, rua Florencio de Azeu n. 3 — São Paulo:

N. 124 — Remettendo-lhe a primeira via do pedido n. 13/79, de 1:500\$, proveniente do fornecimento feito á Fazenda de Sementes de Rio Branco, (Estado de Minas Geraes), de 10 pulverizadores "Volpi".

— A directora da Escola "Azevedo Sodré", rua Senador Furtado — Nesta:

N. 125 — Remettendo-lhe um mostruario contendo quatro caixas de tipos

padrões de algodão, quatro vidros com sementes de diversas variedades e uma collecção de publicações sobre a cultura algodoeira.

Officios:

Ao Sr. inspector agrícola federal do 7º Distrito, no Estado da Parahyba do Norte:

N. 917 — De accordo com as instrucções contidas no officio n. 890, de 7 de corrente mez, da Estação Sericeola da Barbacena, remette-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro, n. 1.716, G., relativo ao embarque, no vapor "Duque de Gaxias", de um caixote contendo mudas de andreira, destinado ao Sr. Francisco R. Correia Lima, em Píloes de Dentro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 948 — Remettendo-lhe em tres vias, o inventario dos bens immoveis existentes em Itacaré, s.d. da Estação Experimental do mesmo nome, no Estado do Rio de Janeiro, no total de réis 218:761\$600.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de junho de 1930

The Glidden Company (2 requerimentos), Felipe Caruso, Lopes Sá & Comp., International Vacuum Power, Limited, Lenos, Rabello & Comp., Refinações de Milho, Brazil, Lipton, Limited, Borgaert & Comp., McDougall & Robertson, Limited, Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda., Evelyn Vieira & Comp., Maria Candida de Oliveira, Voelch & Bittencourt, Limitada, Zacharias Alyes de Mello, Lopes Moreira & Companhia, Ricardo Roth e Arnaldo Gasperini, e Henry Snowden Rowell. — Lavre-se o termo.

Orlando Trivelato. — Caracterize suficientemente a marca.

Benjamin Schensman e Raul Martins Ribeiro. — De-se certidão.

Hermes da Silva Peganha. — Indeferido á vista do parecer.

Pedro Fazio. — Junte procuração, á vista da informação.

Muzelli Raphael & Filho. — Apresentem novas descrições da marca na classe 12 e na forma regulamentar.

Jemãos Castro. — Aguardem oportunidade, á vista da informação.

Idyllo Muniz. — Aguardem oportunidade, como propõe a Secção.

L. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (2 requerimentos), Moris Motors Limited, Companhia Haya Industrial e The Frampton Company. — Anotem-se as transferencias.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, para esclarecimentos José Schaechter e Ivo Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

João Martins Pereira da Silva. — Declare a sua profissão.

Chama-se a attenção de Alcides M. Portica S. M. Pinto e George Missoujnikoff para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 26 de março de 1930.

Chama-se a attenção do interessado abaixo mencionado para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamento de

taxas, publicado no *Diário Oficial* de 18 de março de 1930.

Lucien Beiseker, Limitada.
Chama-se a atenção dos interessados abaixo mencionados, para o edital desta Diretoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diário Oficial* de 4 de abril de 1930:

Nestor Ferreira Boralho, Nuno Telmo Junior, Nicolino Guimarães Moreira, Luiz Gomes Leal, Jorge Janesco, Oswaldo Barth, Luiz Milliet e Francisco Proença, John Macdonald & Son Limited, J. B. Brito, Alfredo de Macedo Vianna, Guilherme Sombra, José Bello, Joaquim de Castro Fonseca, João Florentino Fernandes Lima, Magini Alfredo, José Liberato dos Santos, Mathews Funes, Luiz Gonzaga Bicalho, Nilo Moraes Valentin, Ludwig Karl Janerle, Kössler Paul Luiz, Karl Wulf e Joaquim Florentino Vaz Junior.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

Companhia Antartica Paulista, da marca "Cognac de Gengibre Antartica", para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Argos Industrial, da marca "Argos", para distinguir artigos das classes 3, 22, letra a, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 50 letra c. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca "Boonckamp", para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca "Perfeita", para distinguir artigos das classes 8, 40 e 50, letra j. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca "Vinho do Porto Antartica", para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca "Old Tom Gin", para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca "Urso", para distinguir artigos das classes 42 e 43. — Renove-se o registro.

Hermano Barcellos & Comp., da marca "Cravo", para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

S.A. Moinhos Rio Grandense, da marca "Eclipse", para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

S.A. Moinhos Rio Grandenses, da marca "Coqueiro", para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

S.A. Moinhos Rio Grandenses, da marca "Primor", para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Rubem Teixeira, da marca "Salão Fluminense", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Luiz Papaino, da marca "Geniole Fabrica de Biscuitos S. Luiz", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

José Bittar & Comp., da marca "Victoria", para distinguir artigos das classes 11, 12, 24, 26, 39 e 43. — Registre-se nas classes 39 e 43, excepto para escovas (para dentes, para cabelos e para roupa), por imitar a marca numero 19.744 desta Capital. Indeferido, quanto as classes 11, 12, 24 e 36 por

imitar as marcas 26.246 e 26.263, desta Capital.

Anna Pinto de Oliveira, da marca "Paris e Rio", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. Infringe o art. 80 (n. 4º) do regulamento.

Salvador Basile, da marca "Cera Record", para distinguir artigos das classes 1 e 50 letra f. — Indeferido, tendo em vista o despacho do Sr. ministro dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante do Ministério Público, tornando assim sem efeito o de mais ultimo que concedeu registro a marca.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1930.)

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a rosca de parafusos", para a qual pediu privilegio Henry Snowden Rowell (deposito n. 8.580, de 21 de junho de 1930):

1º, um membro filetado, no qual o topo da rosca tem duas superfícies inclinadas que se estendem em sentidos oppostos, sendo ambos os declives equi-angulares relativamente ao eixo do membro filetado;

2º, um membro filetado, macho ou fema, do qual o topo tem duas superfícies inclinadas oppostamente, sendo o fundo da rosca do mesmo paralelo ao eixo do membro;

3º, o membro filetado reivindicado em 1, no qual o fundo da rosca é inclinado no mesmo sentido e com inclinação igual á de qualquer das duas superfícies inclinadas do topo da rosca do mesmo membro;

4º, um membro filetado fema, cujo topo da rosca tem duas superfícies que se estendem em sentidos oppostos, sendo cada uma das superfícies adaptada, ao ser o membro fema reunido concentricamente a um membro filetado macho, a cooperar com o fundo da rosca desse membro macho, sendo a inclinação do fundo da rosca deste approximadamente igual á inclinação de uma das superfícies inclinadas do topo da rosca do membro fema;

5º, um membro filetado macho, cujo topo da rosca é composto de duas superfícies inclinadas oppostamente, sendo o fundo dessa rosca paralelo ao eixo do dito membro macho e sendo o topo duplamente inclinado adaptado a cooperar com uma superfície correspondentemente inclinada, que forma o fundo da rosca de um membro fema, quando reunido este ao membro macho;

6º, como um novo artigo de manufactura, um membro filetado macho, ou fema ou macho e fema, substancialmente como aqui descrito;

7º, um membro filetado que tem uma rosca, substancialmente como aqui descrito, com referencia ao desenho annexo.

Pontos característicos da invenção do "novo aparelho fornecedor de sabão ralado para lavatorios" para que pediu privilegio Ricardo Roth e Arnaldo Gasperini (deposito n. 8.581, de 21 de junho de 1930):

Um novo aparelho fornecedor de sabão ralado para lavatorios, caracterizado pelo facto de ter um cylindro de sabão, giratorio em torno de um eixo, munido ou não, no seu centro, de um tubo de

metal de secção quadrada, em que se introduz o referido eixo, movido por uma manivella, sendo o sabão raspado superficialmente por uma ou mais astes, dentadas ou lisas e afiadas, com um movimento giratorio limitado em torno de um eixo, fixo em uma peça ou bisagra tambem movel, as quaes se apoiam no sabão, com pressão, devido a uma mola que, de um lado, se prende a uma haste situada na mesma peça e, do outro, ao suporte do aparelho; este aparelho é coberto por uma tampa que impede ser o sabão tocado, permitindo somente a saída do sabão por uma abertura na parte inferior, visto como, ao collocar a tampa, uma peça saliente, existente em um dos lados da mesma, se prende em um pino fixo na falda da bisagra, evitando a retirada da tampa, enquanto houver sabão no aparelho, tudo como foi especificado no relatório e illustrado no desenho annexo.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1930.)

Descrição da marca para que pediu registro Voloch & Bittencourt, Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 17.431, de 21 de junho de 1930):

Consiste na palavra característica — Leblon — escripta em letras de typo especial, notando-se que a haste terminal da inicial "L" prolonga-se para a direita, sublinhando toda a palavra que se encontra escripta no espaço de uma circunferencia contendo o desenho de uma enseada, com gaivotas em vôos. A referida circunferencia encontra-se em um desenho de ornato formado de ramos e frutos de café, lendo-se na parte superior do mesmo as palavras "Café Puro" e na inferior "Marca registrada".

Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, distinguirá um café moído e torrado pelos depositantes, incluído na classe 41, a cujos envoltorios será applicada, directa ou indirectamente, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediu registro Maria Cândida de Oliveira, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 17.432, de 21 de junho de 1930):

Consiste em uma circunferencia encerrando o desenho de um mocho de café, vendo-se enfiado, n'ella, um ramo do arbusto contendo frutos desse producto. A esquerda do desenho, antes referido, lêem-se as palavras características "Café Vinva Oliveira", e abaixo do mesmo, "Marca Registrada".

Esta marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir o café torrado e moído, pela depositante, incluído na classe 41, a cujos envoltorios será applicada por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediu registro Evelyn Vieira & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 17.433, de 21 de junho de 1930):

Consiste em uma cabeça de mulher, com longa e basta cabellera estendida horizontalmente; ao longo da cabellera está escripta a palavra "Silvkeim".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os nossos productos "Silvkeim", incluído na classe 48 (Perfumarias).

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratório de Biologia Clínica, Ltd., destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 17.434, de 21 de junho de 1930):

Consiste na representação de um rótulo rectangular de angulos curvos, no qual se vê um desenho de oculo encimado por uma circumferencia, tendo ao centro as letras L. B. C., em monogramma. Essa circumferencia se acha entre bordaduras e sobre uma faixa curvilínea, onde se lê: "Fundado em 1910"; mais abaixo, lê-se: "Iopepsan", que caracteriza a marca; seguem-se os dizeres "Laboratório de Biologia Clínica, Ltd.", direcção scientifica, Drs. M. Pinheiro e G. Riedel — Rio de Janeiro, além de outros dizeres de reclame.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Cooper, Mc. Dougall & Robertson, Limited, destinada a artigos da classe 2 (deposição n. 17.435, de 21 de junho de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular, dividida em duas partes. Na parte superior vêem-se as palavras "Fluido McC Dougall", e na inferior, a cabeça de um carneiro, tendo á direita a cabeça de um touro e á esquerda a de um cavallo.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir banhos para carneiros e outros animaes, incluídos na classe 2, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bogart & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 17.436, de 21 de junho de 1930):

Consiste na representação de um disco, no qual vêem-se diversas linhas parallelas e entre as duas que ficam ao centro, lê-se o nome "Bogart".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os modos), pentes, escovas para dentes, dentes, para o cabelo e sabão perfumado e cabelo, na classe 18, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Glidden Company, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 17.437, de 21 de junho de 1930):

Consiste na representação de duas aves, sendo que uma se acha deitado e o outro em pé, ao lado do qual se vê um ovo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir especiarias, mostarda e sal, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Glidden Company, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 17.438, de 21 de junho de 1930):

Consiste na representação de uma manopla (luva com punho). O desenho da luva é emoldurado em sentido oval por uma correa afivelada; o fecho, porém, desta ornamentação poderá ser alterado á vontade ou completamente omitido, sem que materialmente seja affectado o característico da marca, que é o desenho de uma manopla.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir es-

peciarias, extractos para dar sabor, preparados para saladas e molhos, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Lipton Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 17.439, de 21 de junho de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular, dividida em tres rectangulos. O do centro encerra a figura de um elephant trazendo ás costas caixões de chá, tendo ao lado um homem e divisando-se á distancia construções orientaes e abaixo a palavra "Lipton". O rectangulo da esquerda, provido de ornatos, encerra a palavra "Liptons" e varios dizeres e o da direita provido igualmente de ornatos marginaes, é atravessado por uma faixa, em sentido obliquo, na qual lê-se "Liptons Tea". Em cima da dita faixa apparece o desenho de um bule e os claros são preenchidos com legendas allusivas ao producto.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir chá, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Refinações de Milho, Brasil, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 17.440, de 21 de junho de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual vê-se a figura de uma criança sobre uma balança, apontando com uma das mãos para o marcador da mesma. Ao lado, fóra da balança a figura de um pequeno cachorro de bocca aberta. Finalmente abaixo da balança as palavras "Maizena-Durycia".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Lemos, Rabello & Comp., destinada a artigos da classe 40 (deposição n. 17.441, de 21 de junho de 1930):

Consiste na representação de um triangulo, encerrando na parte superior um monogramma formado pelas letras "L. R.", tendo abaixo tres ornamentos e finalmente as palavras "Casa Lemos".

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir moveis estofados ou não incluídos na classe 10, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro International Vacuum Power, Limited, destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 17.442, de 21 de junho de 1930):

Consiste na denominação de fantasia "Vaclam".

Esta marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir lampadas de vacuo (incandescentes) que são artigos de metal não incluídos em outras classes, incluído na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 17.443, de 21 de junho de 1930):

Consiste na representação de uma carteira para cigarros, na qual vê-se em sua face principal a palavra "Windsor"

acompanhada de uma cetro. Esta palavra acha-se registrada sob numero 25.826 em nome dos depositantes. Acima da palavra, á esquerda, vê-se um escudo de fantasia com um manto encimado por uma coroa e abaixo á direita o nome "Luxo". A face que fóra o fundo da carteira tem em seu centro um desenho em forma de selo, que consta de todas as suas marcas registradas. Á esquerda do desenho lê-se "Fundada" e á direita em "1842". Acima do dito desenho o nome "Lopes Sá & Comp." e abaixo os seus endereços no "Rio de Janeiro" e em "São Paulo". Nos lados da carteira acham-se diversos dizeres relativos ao producto.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, incluídos na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Felipe Caruso, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 17.444, de 21 de junho de 1930):

Consiste na representação de uma carteira para cigarros. Na face principal vê-se o busto de Camões encerrado em uma moldura de forma elliptica, com ornamentos. Acima da moldura lê-se "Cigarros" e abaixo "Camões" "Especiaes" "Grossos" "Palha" "Seda". Na face que fóra o fundo da carteira, vê-se um desenho circular formado por duas circumferencias concentricas, lendo-se entre ellas "Tabacaria Felipe Caruso — S. Paulo". No centro do desenho vê-se um escudo encimado por uma coroa e tendo em seu campo um monogramma formado pelas letras "F. C.". Acima do desenho descripto lê-se "Tabacaria Felipe Caruso" e abaixo os seus endereços. Tres dos lados da carteira são ornamentados com grossos traços e o que fóra o fecho com uma série de desenhos de forma elliptica.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, especialmente cigarros de palha, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Zacharias Alves de Mello, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 17.445, de 21 de junho de 1930):

Consiste a presente marca na palavra "Ozenecida" inscripta na parte recetrante de um polygono, trágado com tres linhas singelas, tendo abaixo, entre aspas, os vocabulos "Antigo Pollea"; e inscriptos no polygono, na sua parte superior, os dizeres "Pós contra a Ozeia", abaixo destes, os "Analysado pelo D. N. de Saude Publica, licenciado sob o numero 565. Marca Registrada", e na parte inferior os dizeres: "Applicação Topica, Empregado para a desinfeccão e cicatrização das fistulas nazaes ou corrimentos fetidos do nariz. Uso: Deveser usado como qualquer pó de fumo ou rapé, aspirado até que o remedio toque á ferida. Depositario geral Zacharias A. de Mello, Bairro de S. Caetano ou rua Boa Vista, 34. Caixa postal 1.494, São Paulo — Brasil".

A marca poderá variar em tamanho, tipo e cores e é destinada a distinguir artigos da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Lopes Moreira & Comp.

destinada a artigos da classe 14 (deposto n. 17.416, de 21 de junho de 1930):

Consiste na representação da palavra de fantasia "Neuter" escripta com caracteres de fôrma, dentro de um losango. Classe 11.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 48 — (1927). Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Faustino Guida e recorrida Nagib David:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em determinar seja o recorrida intimado pessoalmente a cumprir o accordão anterior, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 18 do regulamento n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. *C. Tavares*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 54 — (1929). Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Roberto Strauss e recorrida J. Santos & Comp.:

Considerando que a recorrida não cumpriu, dentro do prazo de 10 dias, o accordão de fls. 10, pelo qual foi condemnada, sob pena de multa, a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que, por ter desrespeitado a citada decisão, incidiu a recorrida na sanção do artigo 18, do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de réis 500\$000, dentro do prazo de 30 dias, proseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. *G. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 61 — (1930). Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Gabriella Villela da Silva e recorrida a Companhia Fiação do Rio de Janeiro:

Considerando que a requerente prestou serviço a recorrida durante o prazo legal que lhe assegura o direito do gozo de 15 dias de férias;

Considerando, porém, que dos assentamentos exhibidos pela recorrida, consta haver a recorrente faltado 5 dias úteis ao serviço;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento em parte ao presente recurso, afim de condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 9 dias de férias nos termos do artigo 10 combinado com o artigo 4 do regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 132 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Mario Augusto e recorrida a Empresa Paulista de Laticínios, Ltda.

Considerando que o recorrente, em sua petição de fls. 2, allega ter trabalhado no estabelecimento da recorrida desde 27 de outubro de 1928 até 13 de janeiro de 1930, data em que foi dis-

pensado, sem que houvesse gosado as férias legais;

Considerando que a caderneta appensa prova o allegado;

Considerando que a allegação feita pela recorrida, aliás, com qualquer prova de que havia dispensado o recorrente, devido à falta do cumprimento de obrigações, não procede por carecer de fundamento legal e tal circunstancia não isentaria a mesma do onus da lei;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, na fôrma do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 140 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Lettra e recorrida João Brito & Comp., Limitada.:

Considerando que a recorrida foi imposta, pela decisão publicada em 30 de setembro de 1929, a multa de 100\$000, a ser depositada no prazo de 30 dias dessa publicação no *Diário Official*, visto não haver cumprido o accordão que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que, durante a notificação pessoal feita para esse fim, ficou apurado que o estabelecimento a rua Aristides Lobo n. 163, sede da firma recorrida, gira actualmente sob a razão Greenhalgh & Comp., Ltda.;

Considerando que, segundo jurisprudencia do Conselho Nacional do Trabalho, a casa commercial responde pela obrigação das férias e sua competente indemnização, de maneira que, havendo transferencia de firma commercial, a nova firma assume a obrigação das férias dos empregados, que já tinham adquirido direito ás mesmas ao tempo da transferencia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar intimar pessoalmente a firma Greenhalgh & Comp., Ltda., nos termos do accordão de fls. 11.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *G. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 222 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Wagner Jeronymo de Macedo e recorrida a firma Rogerio Guerra & Comp.:

Considerando que o recorrente previou ter adquirido o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida, em sua defesa de fls. 4, nada articulou que possa eximil-a do cumprimento da lei em vigor, deixando, além disso, de provar as faltas attribuidas ao recorrente;

Considerando que a gratificação a que se refere a recorrida não a isenta do pagamento reclamado, por se tratar de uma gratificação de Natal, muito comum no commercio;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tem direito o recorrente, em face do art. 10 do regulamento annexo

ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 335 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Victor Laufer e recorrida Auto Strop Safety Razor Co. of Brasil.

Considerando que a recorrida, oppondo os embargos de fls. 9, os instruiu com novos documentos, como determina a letra expressa do artigo 7º, § 1º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, assim sendo, o recorrente deve ser ouvido para apresentar defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de ser notificado o recorrente para, dentro do prazo de oito dias, contestar os ditos embargos. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 379 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alberto Gomes de Oliveira e recorrida A Metallurgica, Ltda.:

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias em virtude de accordão proferido por este Conselho a fls. 5;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação junta ao processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia afim de intimar a recorrida a cumprir a anterior decisão no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa de 200\$, nos termos do artigo 18 do regulamento annexo ao decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 396 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Adhemar Leal e recorrida A Metallurgica, Ltda.:

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude de accordão proferido por este Conselho a fls. 5;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação junta ao processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia afim de intimar a recorrida a cumprir a anterior decisão no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa de 200\$, nos termos do artigo 18 do regulamento annexo ao decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 492 (1929) — Vistos o relatados estes autos de recurso, em que é recorrente, Alfredo Acciaris e recorrido, Fernandes Gonçalves Pereira:

Considerando que o recorrido foi condemnado a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude de accordão proferido por este conselho a fls. 4;

Considerando que o recorrido se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega a recorrente na reclamação junta ao processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia afim de intimar-se o recorrido a cumprir a anterior decisão no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa de 300\$, nos termos do art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 494 (1929) — Vistos o relatados estes autos de recurso em que é recorrente Libanio Francisco dos Santos e recorrida Heitor Ribeiro & Comp.:

Considerando que a recorrida, oppondo os embargos de fls. 7 os instruiu com novos documentos, como determina a letra expressa do art. 7º § 1º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, assim sendo, ao recorrente deve ser ouvido para apresentar defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de ser notificado o recorrente para, dentro do prazo de oito dias, contestar os ditos embargos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 541 (1929) — Vistos o relatados estes autos de recurso, em que é recorrente, Joaquim Gonçalves e recorrida E. Kemnitz & Comp. Ltd.:

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude de accordão proferido por este conselho a fls. 5;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação junta ao processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa de réis 300\$, nos termos do art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 551 (1929) — Vistos o relatados estes autos de recurso em que é recorrente Nicanor de Castro e recorrido A. Julio Alves:

Considerando que o recorrido, oppondo os embargos de fls. 9, os instruiu com novos documentos, como determina a letra expressa do art. 7º § 1º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, assim sendo, o recorrente deve ser ouvido para apresentar defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de ser notificado o recorrente para, dentro do prazo de oito dias, contestar os ditos embargos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 562 (1929) — Vistos o relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Luiz Antonio de Souza e recorrido Julio d'Albergaria:

Considerando que o recorrido foi condemnado a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude de accordão proferido por este conselho a fls. 6;

Considerando que o recorrido se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação junta ao processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia afim de intimar-se o recorrido a cumprir a anterior decisão no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa de 300\$, nos termos do art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 610 (1929) — Vistos o relatados estes autos de recurso em que é recorrente Eduardo Marques e recorrida Fabrica de Tecidos Esperança:

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude de accordão proferido por este conselho a fls. 5;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação junta ao processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa de réis 300\$, nos termos do art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 700 (1927) — Vistos o relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Edgard Ferreira Fichiera e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Ltd.:

Considerando que a recorrida não cumpriu, dentro do prazo de 8 dias, o accordão de fls. 10; pelo qual foi condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que, por ter desrespeitado a citada decisão, incidiu a recorrida na sanção do art. 18 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Resolvem os membros do Conselho

Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de réis 100\$, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo da referida indemnização de férias.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho P. Nheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 700 (1929) — Vistos o relatados estes autos de recurso, em que é recorrente José de Barros Andrade e recorrido M. S. Lino:

Considerando que o recorrido foi condemnado a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude de accordão proferido por este conselho a fls. 4;

Considerando que o recorrido se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação junta ao processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se ao recorrido a cumprir a anterior decisão no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa de 300\$, nos termos do art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 747 (1928) — Vistos o relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel de Souza Gomes e recorrido J. Pereira de Castro:

Considerando que, de accordão com a disposição, expressa do art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto numero 18.074, de 19 de janeiro de 1928, não cabe recurso algum do julgamento dos embargos opostos às decisões proferidas por este conselho;

Considerando que os embargos de folhas 14 infringem a citada disposição legal, porquanto foram opostos ao accordão de fls. 12, que rejeitou os embargos anteriormente apresentados pelo recorrido;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento dos segundos embargos apresentados, para, confirmando a decisão embargada, mandar intimar ao recorrente a cumprir-o, pagando ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, sob pena de, decorridos 10 dias de prazo, ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 766 (1929) — Vistos o relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Alvaro Leandro dos Santos e recorrida Casa Arens S. A.:

Considerando que dos autos de fls. 7 consta ser o Dr. Mario Jaguaribe o actual liquidatario da massa fallida da recorrida, a qual foi, por decisão anterior, a fls. 5, condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em intimar o actual liquidatario da massa fallida da

recorrida, a cumprir o accórdão de fls. 5, de 26 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 778 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Horacio de Souza e recorrida Consolino, Sarly & Capperelli Ltd.

Considerando que a recorrida não cumpriu, dentro do prazo de 10 dias o accórdão de fls. 15, pelo qual foi condemnada, sob pena de multa, a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que, por ter desrespeitado a citada decisão, incidia a recorrida na sanção do art. 18 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 500\$, dentro do prazo de 30 dias, proseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 819 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Bartholomeu Martins e recorrida a Fabrica de Malas Luso-Brasileira;

Considerando que a recorrida não cumpriu, dentro do prazo de oito dias, o accórdão de fls. 6, pelo qual foi condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que, por ter desrespeitado a citada decisão, incidia a recorrida na sanção do art. 18 do decreto numero 7.496, de 30 de outubro de 1926;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de réis 100\$, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo da referida indemnização de férias. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulcyne Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 909 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Djalma Ferreira e recorrida Empresas Cinematographicas Reunidas Limitada;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 15 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 961 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é

recorrente Alcides José de Almeida e recorrida Cortume Carioca;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preenchê-la;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 15 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 979 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Margarida Gomes Leite e recorrida Companhia de Fiação e Tecidos Alliança;

Considerando que o recorrente provou com o documento de fls. 2 ter direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a defesa apresentada pela recorrida a fls. 5 é improcedente, visto não se acharem devidamente provadas as faltas nella attribuidas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização de 15 dias de férias, de accôrde com o art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 980 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio de Souza e Silva e recorrida Fabrica de Tecidos Alliança;

Considerando que o recorrente, exhibindo a fls. 3 sua caderneta devidamente legalizada, provou haver prestado serviços á recorrida durante o tempo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida em sua defesa de fls. 5 mais articula que possa eximil-a do cumprimento da lei, deixando além disso de provar as faltas attribuidas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, em face do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 983 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Tavares de Souza Junior e recorrida Fabrica de Tecidos Alliança;

Considerando que o recorrente, exhibindo a fls. 3 sua caderneta devidamente legalizada, provou haver prestado serviços á recorrida durante o tempo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida em sua defesa de fls. 5 nada articula que possa eximil-a do cumprimento da lei, deixando além disso de provar as faltas attribuidas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, em face do artigo 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 984 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alfredo da Rocha e recorrida Fabrica de Tecidos Alliança;

Considerando que o recorrente, exhibindo a fls. 3 sua caderneta devidamente legalizada, provou haver prestado serviço á recorrida durante o tempo sufficiente para adquirir o direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida em sua defesa de fls. 5 nada articula que possa eximil-a do cumprimento da lei, deixando além disso de provar as faltas attribuidas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, em face do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Primeira seção

Recurso n. 1.248 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Humberto Ghitarrelli e recorrida a firma Guzmão, Dourado, & Baldassini;

Considerando que a recorrida não cumpriu, dentro do prazo de dez dias, o accórdão de folhas 41, pelo qual foi condemnada, sob pena de multa, a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que, por ter desrespeitado a citada decisão, incidia a recorrida na sanção do artigo 18 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em condemnar a recorrida ao pagamento da multa de 500\$, dentro do prazo de 30 dias, proseguindo-se nos demais termos da cobrança executiva. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.328. — (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Fernandes e recorrida, Companhia Construtora Nacional S. A.;

Considerando que o recorrente, embora devidamente intimado para, no prazo de dez dias, contestar os embargos de folhas 8, oppositos pela recorrida, não o fez dentro desse prazo;

Considerando que a embargante pro-
vou contar o embargado faltas no servi-
ço em numero superior a 15 dias;

Accordam os membros do Conselho Na-
cional do Trabalho em dar provimento
aos presentes embargos para, reformando
a decisão de folhas 6, julgar improceden-
te a reclamação de folhas 2. — Rio de
Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*,
presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, rela-

tor. Foi presente. — *J. Leonel de Re-
zende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.534 - (1928) — Vistos e
relatados estes autos de recurso em que
é recorrente Manoel Tavares Felix e re-
corrida, Sarah Kanarick & Comp.:

Considerando que a recorrida apresen-
tando embargos á decisão de folhas 5,
nada provou contra o recorrente;

Accordam os membros do Conselho
Nacional do Trabalho em rejeitar os ditos

embargos e confirmar a decisão anterior,
que condemnou a recorrida a pagar ao
recorrente a indemnização corresponden-
te a 15 dias de férias, a que o mesmo tem
direito nos termos do artigo 10, do regu-
lamento anexo ao decreto n. 17.496, de
30 de outubro de 1936. Rio de Janeiro,
30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presi-
dente. — *Francisco Antonio Coelho*, re-
lator. Foi presente. — *J. Leonel de Re-
zende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 196 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE MAIO DE 1930

Presidência do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior, — Secretário,
Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da
delegação, Raul de Vasconcellos, delegado, foi aberta a sessão.
Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

N. 2.395. Offício s/n de 1 de maio de 1930, da Delegacia
do Tesouro em Londres, remetendo os documentos relativos
aos pagamentos feitos pela mesma delegacia no mez de feve-
reiro de 1930, para os efeitos do registro *a posteriori*.

Dê-se registro ás despesas constantes das relações. Em
relação aos pagamentos sob os ns. 689, 821 e 558, converte-se
em diligencia o julgamento afim de que se solicite a compro-
vação das despesas de 2:189\$630 ao Sr. Silva Reis, 3:281\$444
á Agencia Havas e 206:666\$667 á Agencia Americana, respec-
tivamente.

Exercício de 1930

Febrero

Relação das ordens de pagamento sujeitas a exame pos-
terior desta delegação das que foram enviadas com o offício
s/n, de 1 de maio de 1930, da Delegacia do Tesouro Nacional
em Londres, de accordo com a classificação que segue:

Ministerio das Relações Exteriores:

Verba 1ª — "Secretaria de Estado":

"Pessoal":

11 — Para occorrer, etc.:

N. 218. Pagamento a Raul A. de Campos, diffe-
rença dos vencimentos, director geral da
Secretaria do Exterior a como enviado
extraordinario e ministro plenipotencia-
rio, mez de janeiro, £ 126-19-5.

1:128\$648

"Material":

3 — Compra de livros e publicações,
etc.:

N. 660 — Pagamento da assignatura do *Diario
de la Marina*, feito pelo ministro em
Cuba, £ 1-5-0.

11\$111

Verba 2ª — "Corpo Diplomatico":

"Pessoal":

5 — Para os interpretes, etc.:

Ns. 30 e 31. Pagamento da gratificação da
dactylographa archivista da Embaixada
na Inglaterra, mez de janeiro, aviso n. 19,
de 16 de janeiro de 1930, £ 33-15-0.

300\$000

Ns. 67 e 68. Idem, idem, da Legação em Berlim,
idem, £ 18-0-0.

160\$000

Ns. 104/5. Idem, idem, da Embaixada na
França, idem, £ 33-15-0.

300\$000

Ns. 225/6. Idem, idem, da Embaixada em Por-
tugal, idem, £ 33-15-0.

300\$000

N. 341. Idem, idem, na Italia, idem, £ 33-15-0

300\$000

Ns. 345/6. Idem, idem, da Legação na Hollanda,
idem, £ 30-0-0.

266\$667

N. 350. Idem, idem, na Hungria, idem, £ 30-0-0

266\$667

N. 352. Idem, idem, na Dinamarca, idem, libras
30-0-0.

266\$667

N. 474. Idem, idem, na Noruega, idem, £ 30-0-0

266\$667

Ns. 670/1. Idem, idem, na China, idem, £ 30-0-0

266\$667

Ns. 728/2. Pagamento das gratificações das
dous dactylographs da Embaixada na
America do Norte, idem, £ 95-0-0.

811\$444

N. 630. Pagamento da gratificação do inter-
prete da Legação na Austria, idem, libras
10-15-0.

95\$556

3:633\$333

"Material":

1 — Alugueis de chancellarias, etc.:

N. 6. Adeantamento feito em 1 de fevereiro
ao ministro no Paraguay, Sr. Araujo Jorge,
para despesas do 1º trimestre, £ 219-7-6.

1:950\$000

N. 180. Idem, idem, no Uruguay, Sr. Helio Lobo,
idem, idem, £ 506-5-0.

4:500\$000

N. 230. Idem, em 8 de fevereiro, ao embaixador
no Chile, Sr. Abelardo Rojas, idem, libras
562-10-0.

5:000\$000

N. 232. Idem, idem, ao ministro na Columbia,
Sr. A. de Ipanema Moreira, idem, £ 281-5-0

2:500\$000

N. 234. Idem, idem, na Venezuela, Sr. J. B. de
Barros Pimentel, idem, £ 154-13-9.

1:357\$000

N. 115. Idem, ao embaixador no Japão, Sr. H.
P. Alves d'Araujo, idem, £ 337-10-0.

3:000\$000

N. 475. Idem, em 13 de fevereiro, ao ministro
na Noruega, Sr. E. de Lima Ramos, idem,
£ 140-12-6.

1:250\$000

N. 477. Idem, idem, na Bolivia, Sr. Lucillo
Bueno, idem, £ 225-0-0.

2:000\$000

N. 479. Idem, idem, no Equador, Sr. Ruy Gui-
marães, idem, £ 153-17-6.

1:367\$778

N. 481. Idem, idem, na China, Sr. Pedro E.
Soares, idem, £ 110-12-6.

1:250\$000

N. 510. Idem, em 14 de fevereiro, ao ministro
no Perú, Sr. Vasco D. G. da Cunha, idem,
£ 348-15-0.

3:100\$000

N. 528. Idem, em 15 de fevereiro, ao ministro
na Austria, Sr. Luiz de Lima e Silva, idem,
no 1º trimestre, £ 550-0-0.

4:888\$889

N. 665. Idem, em 20 de fevereiro, ao ministro
em Cuba, Sr. F. de Castello Branco Clark,
idem, no 1º trimestre, £ 303-15-0.

2:700\$000

N. 777. Idem, em 25 de fevereiro, ao ministro
na Alemanha, Sr. Guerra Durval, idem, no
1º semestre, £ 1.200-0-0.

10:666\$667

45:530\$334

2 — Para occorrer, etc.:

N. 234. Adeantamento feito em 8 de fevereiro,
ao ministro na Venezuela, Sr. J. B. de
Barros Pimentel, para despesas de au-
gmento de aluguel no 1º trimestre, libras
64-13-9.

575\$000

N. 533. Idem, em 15 de fevereiro, ao ministro
na Dinamarca, Sr. Muniz de Aragão, idem,
no 1º semestre, £ 22-10-0.

200\$000

N. 73. Idem, em 22 de fevereiro, ao embaixador
em Washington, Sr. S. Gurgel do Amaral,
idem, no 1º trimestre, £ 30-0-0.

266\$667

N. 777. Idem, em 25 de fevereiro, ao ministro
na Alemanha, Sr. Guerra Durval, idem, no
1º semestre, £ 56-5-0.

500\$000

1:541\$667

5 — Para o expediente, etc.:

N. 29. Embaixada na Inglaterra, £ 23-8-9.

208\$333

N. 35. Legação na Hespanha, £ 3-15-0.

33\$334

N. 69. Legação na Alemanha, £ 11-5-0.

100\$000

N. 106. Embaixada na França, £ 18-15-0.

166\$667

N. 221. Legação na Belgica, £ 6-11-3.

58\$333

N. 224. Embaixada em Portugal, £ 18-15-0.

166\$667

N. 312. Embaixada na Italia, £ 8-15-0.

166\$667

N. 347. Legação na Hollanda, 11-5-0.....	100\$000	N. 47. Idem em 3 de fevereiro ao consul em Manchester, Sr. H. Vasconcellos, idem	
N. 529. Legação da Austria, 1-3-15-0.....	33\$334	£ 36-11-3.....	325\$000
N. 609. Legação na Tcheco-Slovaquia, 1-3-15-0.....	33\$334		
N. 666. Legação em Cuba, 1-6-11-3.....	58\$333	N. 81. Idem em 6 de fevereiro ao consul em Nova York, Sr. Sebastião Sampaio, idem,	
N. 602. Legação na China, 1-3-15-0.....	33\$334	£ 300-0-0.....	2:666\$667
N. 701. Embaixada em Washington, 1-28-2-6.....	250\$000		
N. 832. Embaixada na Santa Sé, 1-6-11-3.....	58\$333		

1:466\$669

Verba 3ª "Corpo Consular".

Pessoal:

5. Para occorrer ao pagamento de gratificações, etc.:

N. 38. Pagamento da gratificação do mez de janeiro ao auxiliar extranumerario do Consulado em Cardiff, de accordo com o aviso n. 24, de 16 de janeiro de 1930, £ 20-0-0	177\$778
N. 40. Idem, idem em Swansea. Idem Av. 24 de 16-1-30, £ 14-1-3.....	125\$000
N. 41. Idem, idem em Southampton, idem, idem, £ 10-0-0.....	88\$889
N. 236/8. Idem das gratificações de dous auxiliares extranumerarios no mez de janeiro do Consulado em Hamburgo, idem aviso 21, de 16-1-30, £ 57-13-4.....	512\$481
N. 242/3. Idem na gratificação de um auxiliar extranumerario do Consulado em Berlin, idem, idem, £ 35-3-4.....	312\$181
N. 246. Idem, idem em Bordéas, idem, idem, £ 35-3-4.....	312\$181
N. 251. Idem, idem em Bruxellas, idem, idem, £ 30-0-0.....	266\$667
N. 253/4. Idem, idem em Antuerpia, idem, idem, idem, £ 27-10-0.....	241\$444
N. 256/7. Idem, idem em La Rochelle, Pallice, idem, idem, £ 22-10-0.....	200\$000
Ns. 259 e 260. Idem, idem em Munique, idem, idem, £ 22-10-0.....	200\$000
N. 262. Idem, idem em Dresden, idem, idem, £ 18-15-0.....	166\$667
N. 351/5. Idem, idem em Copenhague, idem, idem, £ 24-0-0.....	212\$333
N. 357/8. Idem, idem em Napoles, idem, idem, £ 35-3-4.....	312\$181
N. 360/1. Idem, em Genova, idem, idem, £ 25-0-0.....	222\$222
N. 364/5. Idem, idem em Gothenburgo, idem, idem, £ 18-15-0.....	166\$667
N. 416/7. Idem, idem em Galatz, idem, idem, £ 15-0-0.....	133\$333
N. 420. Idem, idem em Milão, idem, idem, £ 30-5-0.....	268\$889
N. 452/3. Idem em Rotterdam, idem, idem, £ 10-0-0.....	88\$889
N. 483. Idem, idem em Oslo, idem, idem, £ 18-15-0.....	166\$667
N. 485/6. Idem, idem em Helsingfors, idem, idem, £ 22-10-0.....	200\$000
N. 495/6. Idem, idem em Dantzig, idem, idem, £ 14-0-0.....	124\$144
N. 512/3. Idem, idem em Trieste, idem, £ 10-0-0.....	88\$889
N. 611/2. Idem, idem em Funchal, idem, idem, £ 13-0-0.....	115\$156
N. 674/5. Idem, idem em Chicago, idem, idem, £ 22-10-0.....	200\$000
N. 706/11. Idem das gratificações dos 5 dactylographos do Consulado em Nova York, idem, idem, £ 166-13-4.....	1:181\$482
N. 770/1. Idem na gratificação ao auxiliar extranumerario do Consulado em Yokohama, idem, idem, £ 20-0-0.....	177\$778

6:567\$518

Material:

1. Aluguéis de chancellarias, etc.:

N. 8. Adiantamento feito em 1 de fevereiro ao consul em Melo, Sr. João Jover, para despesas do 1º trimestre, £ 28-2-6.....	250\$000
--	----------

N. 47. Idem em 3 de fevereiro ao consul em Manchester, Sr. H. Vasconcellos, idem	
£ 36-11-3.....	325\$000
N. 81. Idem em 6 de fevereiro ao consul em Nova York, Sr. Sebastião Sampaio, idem,	
£ 300-0-0.....	2:666\$667
N. 83. Idem, idem em Tampico, Sr. A. Malienzo Jun., idem, £ 22-10-0.....	200\$000
N. 244. Idem em 8 de fevereiro ao consul em Berlin, Sr. Bento C. do Paço, idem, £ 63-15-0.....	566\$666
N. 265. Idem, idem em Barcelona, Sr. C. de Miranda da Silveira Lobo, idem, £ 62-17-2.....	558\$740
N. 271. Idem, idem em Montevideo, Sr. Mario de Azevedo, idem, £ 189-0-0.....	1:680\$000
N. 276. Idem, idem em Paris, Sr. João Baptista Lopes, idem, £ 61-17-6.....	550\$000
N. 279. Idem, idem em Rivera, Sr. João Baptista Barreto Leite, idem, £ 36-11-3.....	325\$000
N. 281. Idem, idem em Paysandú, Sr. Adolpho C. Maia, idem, £ 28-2-6.....	250\$000
N. 283. Idem, idem em Elberfeld, Sr. J. de Siqueira Campos, idem, £ 28-2-6.....	250\$000
N. 366. Idem em 10 de fevereiro ao consul em Gothenburgo, Sr. Braz Calmon da Gama, idem, £ 50-12-6.....	450\$000
N. 375. Idem, idem em Oslo, Sr. Odon Sarmiento, idem, £ 33-15-0.....	309\$060
N. 377. Idem, idem em Funchal, Sr. Raul Teives, idem, £ 25-6-3.....	235\$000
N. 426. Idem em 11 de fevereiro ao consul em Barbada, Sr. Albert J. Haasebell, idem, £ 28-2-6.....	250\$000
N. 455. Idem em 12 de fevereiro ao consul em Vienna, Sr. A. de Saboia Lima, idem, £ 46-17-6.....	416\$667
N. 495. Idem em 13 de fevereiro ao consul em Dantzig, Sr. José Oliveira Miranda, idem, £ 42-3-9.....	375\$000
N. 516. Idem em 14 de fevereiro ao consul em Cadiz, Sr. Francisco de Aramburu e Unda, idem, £ 56-5-0.....	500\$000
N. 537. Idem em 15 de fevereiro, ao consul em Bella Union, Sr. Ulysses Ballvé, idem, £ 28-2-6.....	250\$000
N. 681. Idem em 20 de fevereiro, ao consul em Paso de los Libres, Sr. Carlos Cartell, idem, £ 42-3-9.....	375\$000
N. 683. Idem, idem, em Iquitos, Sr. Felipe de Mello, idem, £ 33-15-0.....	300\$000

11:063\$741

2 — Para o aluguel de escriptorio, etc.:

N. 539. Adeantamento feito em 15 de fevereiro, ao addido commercial no Uruguay, Sr. Decio Coimbra, para despesas do 1º trimestre, £ 67-10-0.....	600\$000
--	----------

3 — Para possíveis augmentos de alugueis, etc.:

N. 50. Adeantamento feito em 3 de fevereiro, ao consul em Cherbúrgo, Sr. M. Martins de Souza, para o 1º trimestre, £ 12-10-0.....	111\$111
N. 112. Idem em 7 de fevereiro, ao consul em Glasgow, Sr. Raul Vacchias, idem, £ 15-0-0.....	400\$000
N. 244. Idem em 8 de fevereiro, ao consul em Berlin, Sr. Bento C. do Paço, idem, £ 60-0-0.....	533\$333
N. 247. Idem idem, em Bordéas, Sr. José Fonseca Filho, no mez de janeiro, £ 10-0-0.....	88\$889
N. 377. Idem em 10 de fevereiro ao consul em Funchal, Sr. Raul Teives, no 1º trimestre, £ 4-10-0.....	40\$000
N. 737. Idem em 22 de fevereiro, ao consul em Bruxellas, Sr. Antonio E. de Souza Bastos, idem, £ 15-0-0.....	130\$333

1:366\$666

5 — Expediente, etc.:

N. 37. Consulado em Cardiff, £ 4-13-9.....	41\$667
N. 41. Consulado em Swansea, £ 18-9.....	8\$333
N. 43. Consulado em Southampton, £ 7-0-7..	62\$181
N. 48. Consulado em Manchester, £ 7-0-7.....	62\$181
N. 52. Consulado em Liverpool, £ 30-18-9....	275\$000
N. 113. Consulado em Glasgow, £ 7-10-0....	66\$666
N. 117. Consulado em Boulogne-sur-mer, £ 3-5-7	29\$148
N. 239. Consulado em Hamburgo, £ 20-12-6..	183\$333
N. 248. Consulado em Bordéas, £ 8-8-9.....	75\$000
N. 250. Consulado em Bruxellas, £ 3-15-0...	33\$333
N. 253. Consulado em Antuerpia, £ 11-5-0....	100\$000
N. 256. Consulado em La Rochelle Pallice, £ 3-5-7	29\$148
N. 266. Consulado em Barcelona £ 11-14-1..	101\$148
N. 269. Consulado em Amsterdam, £ 8-8-9....	75\$000
N. 272. Consulado em Zurich, £ 5-12-6.....	50\$000
N. 277. Consulado em Paris, £ 27-3-9.....	241\$667
N. 284. Consulado em Elberfeld, £ 7-10-0....	66\$666
N. 286. Consulado em Hayre, £ 10-6-3.....	91\$666
N. 288. Consulado em Marselha, £ 8-8-9.....	75\$000
N. 290. Consulado em Genebra, £ 4-13-9.....	41\$666
N. 292. Consulado em Bremen, £ 4-13-9.....	41\$666
N. 295. Consulado em Lvão, £ 3-15-0.....	33\$333
N. 297. Consulado em Roma, £ 1-17-6.....	16\$667
N. 357. Consulado em Nápoles, £ 7-0-7.....	62\$181
N. 362. Consulado em Genova, £ 11-5-0.....	100\$000
N. 367. Consulado em Gothemburgo, £ 5-12-6....	50\$000
N. 370. Consulado em Livorna, £ 3-5-7.....	29\$148
N. 373. Consulado em Dublin, £ 3-5-7.....	29\$148
N. 382. Consulado em Madrid, £ 3-15-0.....	33\$333
N. 384. Consulado em Praga, £ 3-5-7.....	29\$148
N. 386. Consulado em Cherburgo, £ 1-17-6....	16\$667
N. 418. Consulado em Galatz, £ 3-15-0.....	33\$333
N. 422. Consulado em Milão, £ 3-15-0.....	33\$333
N. 428. Consulado em Lisboa, £ 14-1-3.....	125\$000
N. 452. Consulado em Rotterdam, £ 6-11-3....	58\$333
N. 456. Consulado em Vienna, £ 2-6-10.....	20\$815
N. 489. Consulado em Vigo, £ 5-3-1.....	45\$814
N. 495. Consulado em Dantzig, £ 2-6-10.....	20\$815
N. 512. Consulado em Trieste, £ 3-15-0.....	33\$333
N. 517. Consulado em Cadiz, £ 3-15-0.....	33\$333
N. 541. Consulado em Berlin, £ 5-3-1.....	45\$814
N. 543. Consulado em Alexandria, £ 3-15-0....	33\$333
N. 546. Consulado em Coimbra, £ 18-9.....	8\$333
N. 613. Consulado em Funchal, £ 2-6-10.....	20\$815
N. 674. Consulado em Chicago, £ 4-4-4.....	37\$482
N. 679. Consulado em Baltimore, £ 4-4-4.....	37\$482
N. 685. Consulado em Norfolk, £ 7-0-7.....	62\$181
N. 712. Consulado em Nova York, £ 37-10-0....	33\$333
N. 717. Consulado em Philadelphia, £ 4-4-4.....	37\$482
N. 739. Consulado em Nova Orleans, £ 7-0-7....	62\$181
N. 741. Consulado em Montreal, £ 3-15-0.....	33\$333
N. 743. Consulado em Tampico, £ 1-17-6.....	16\$667
N. 745. Consulado em Aveiro, £ 18-9.....	8\$333
N. 747. Consulado no Porto, £ 16-17-6.....	150\$000
N. 772. Consulado em Yokohama, £ 5-3-1.....	45\$814
N. 774. Consulado em Dakar, £ 3-5-7.....	29\$148
N. 882. Consulado em Cayenne, £ 3-7-6.....	30\$000

3:850\$433

6 — Para o expediente de 13 addidos commerciaes, etc.:

N. 54. Adeantamento feito em 3 de fevereiro ao addido commercial na Inglaterra, Sr. Francisco do Amaral, para despesas do 1º trimestre, £ 28-2-6	250\$000
N. 548. Idem em 15 de fevereiro, idem no Egypto, Sr. Carlos P. de Sá Fortes, para o mez de janeiro, £ 7-10-0	66\$666
N. 615. Idem em 17 de fevereiro, idem em Nova York, Sr. G. Monteiro Lobato, para o 1º trimestre, £ 42-3-9	375\$000
N. 617. Idem, idem na França, Sr. Francisco Guimarães, idem, £ 28-2-6	250\$000

941\$666

8 — Expediente dos vice-consulados:

N. 52 Consulado em Liverpool, £ 4-13-9.....	41\$667
N. 239. Consulado em Hamburgo, £ 1-17-6....	16\$667
N. 266. Consulado em Barcelona, £ 1-17-6....	16\$667
N. 290. Consulado em Genebra, £ 18-9.....	8\$333
N. 362. Consulado em Genova, £ 1-17-6.....	16\$667

N. 428. Consulado em Lisboa, £ 1-17-6.....	16\$667
N. 674. Consulado em Chicago, £ 9-1.....	4\$148
N. 712. Consulado em Nova York, £ 4-13-9....	41\$667
N. 747. Consulado no Porto, £ 1-17-6.....	16\$667

179\$150

Verba 5ª — "Congressos e Conferencias":

Para representação do Brasil nos Congressos e Conferencias, etc.:

N. 687. Pagamento ao Sr. Lucio José dos Santos, de accôrdo com o aviso 42, de 28 de janeiro de 1930, £ 225-0-0	2:000\$000
--	------------

Verba 6ª — "Serviço Telegraphico":

"Material de diversas despesas":

Para quaesquer serviços telegraphicos de interesse do Ministerio:

N. 378. Despesa feita pelo consul em Funchal, de accôrdo com o tel. n. 10 de 22 de janeiro de 1930, devidamente comprovada, £ 11-7	5\$148
N. 498. Idem, idem em Dantzig, idem idem, £ 2-10-5	22\$407
N. 689. Pagamento feito ao Sr. Silva Reis de accôrdo com o aviso 41, de 28 de janeiro de 1930, £ 246-6-8	2:189\$630
N. 821. Idem a Agencia Havas de accôrdo com o aviso 63, de 1 de fevereiro de 1930, £ 369-10-0	3:284\$144
N. 831. Despesa feita pelo ministro na Alemanha, de accôrdo com o tel. n. 10, de 22 de janeiro de 1930, devidamente comprovada, £ 1-13-0	11\$667

5:516\$296

Verba 7ª — "Repartições Internacionais":

"Material de diversas despesas":

Para o pagamento, etc.:

N. 649. Pagamento dos vencimentos do delegado junto ao Instituto de Cooperaçao Intellectual, de accôrdo com o aviso 25, de 16 de janeiro de 1930, £ 112-10-0	1:000\$000
N. 621. Idem ao auxiliar desse funcionario, idem, idem, £ 45-0-0	400\$000
N. 752. Pagamento ao ministro Sr. Raul do Rio Branco, para attender a contribuição do Brasil ao bureau 1. do Trabalho, tel. 43, de 11 de fevereiro de 1930, £ 10.044-2-5.	89:281\$073

90:681\$073

Verba 8ª — "Ajudas de Custo":

"Pessoal":

1 — Para ajudas de custo, etc.:

N. 85. Pagamento ao consul Sr. José Fonseca Filho, de accôrdo com o tel. n. 21, de 28 de janeiro de 1930, £ 675-0-0.....	6:000\$000
N. 119. Idem ao Sr. João Carvalho de Moraes, de accôrdo com o tel. n. 22, de 28 de janeiro de 1930, £ 315-0-0	2:800\$000
N. 431. Idem ao auxiliar de Consulado Sr. Orlando Arruda, de accôrdo com o tel. n. 20, de 27 de janeiro de 1930, £ 42-3-9.....	375\$000
N. 838/9. Idem, idem Sr. José Horta Filho, idem tel. n. 53, de 14 de fevereiro de 1930, £ 31-10-0	280\$000

9:455\$000

"Material de diversas despesas":

2 — Para auxilio de viagem, etc.:

N. 550. Pagamento ao Sr. Gastão P. do Rio Branco, de accôrdo com o aviso n. 34, de 18 de janeiro de 1930, £ 120-0-0.....	1:066\$667
N. 638. Pagamento auxiliar de consulado Sr. Orlando Cabral, idem, aviso n. 49, de 30 de janeiro de 1930, £ 160-0-0.....	1:422\$222

2:488\$889

Verba 9ª "Extraordinarias no Exterior":

2ª Consignação — "Material de diversas despesas":

Para repatriações e socorros a brasileiros desvalidos:

N. 748/750. Pagamento por indemnização ao consul no Porto pela repatriação de brasileiros, de accordo com o art. 281, 2 da N. Consolidação, £ 7-14-6

67\$333

Verba 10ª "Expansão Economica"—2ª consignação — "Material de diversas despesas":

4 — Para os serviços, etc.:

N. 304. Pagamento ao addido commercial em Bruxellas, de accordo com o aviso n. 29, de 16 de janeiro de 1930, £ 35-3-4

342\$481

N. 393/4. Pagamento da gratificação do mez de janeiro, ao auxiliar do addido commercial na Hespanha, idem, idem, £ 35-3-1

342\$481

N. 462. Idem, idem na Austria, idem idem, £ 35-3-1

342\$481

N. 558. Idem á Agencia Americana, idem aviso n. 29, de 16 de janeiro de 1930, libras 23.250-0-0

206:666\$667

N. 624. Idem da gratificação do mez de janeiro, ao auxiliar do addido commercial Em Nova York, idem, £ 35-0-0

341\$414

N. 626. Idem, idem do addido commercial em Nova York, idem, £ 140-12-6

1:250\$000

N. 758/9. Despesa feita pelo ministro na Dinamarca, de accordo com o telegramma n. 41, de 10 de fevereiro de 1930, devidamente comprovada, £ 25-0-0

222\$222

N. 761. Importancia entregue ao consul em Genebra, Sr. C. de Carvalho e Souza, de accordo com o telegramma n. 49, de 12 de fevereiro de 1930, £ 11-18-6

106\$000

209:493\$143

2 — Para as despesas, etc.:

N. 306. Importancia entregue ao embaixador na Italia, Sr. Oscar de Toffé, para manutenção da exposição de productos installada naquella embaixada, de accordo com o aviso n. 30, de 16 de janeiro de 1930, £ 75-0-0

666\$667

3 — Para a manutenção do serviço, etc.:

N. 629. Pagamento ao Sr. Tomé Thomas da Silva Reis, de accordo com o telegramma n. 34, de 6 de fevereiro de 1930, £ 140-12-6

1:250\$000

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Verba 22ª "Departamento Nacional de Ensino" — Escola Nacional de Bellas Artes:

22 — Pensões alumnos, etc.:

N. 420/4. Pagamento aos pensionistas Alfredo Galvão, C. Portinari, A. Corrêa Lima e Lucas Mayer Hofer, mez de janeiro, £ 102-2-8

907\$852

Ministerio da Marinha

Verba 29ª "Despesas em ouro"—"Pessoal":

1 — Addidos navaes:

N. 426 — Pagamento dos vencimentos do mez de janeiro, ao addido naval na França, £ 225-0-0

2:000\$000

N. 428. Idem, idem, £ 225-0-0

2:000\$000

N. 396. Idem, idem na Italia, £ 281-5-0

2:500\$000

N. 398. Idem, idem, £ 225-0-0

2:000\$000

N. 563. Idem, idem em Washington, £ 281-5-0

2:500\$000

N. 858. Idem, idem na Inglaterra, £ 225-0-0

2:000\$000

13:000\$000

2 — Pessoal em comissão, etc.:

N. 567/9. Pagamento dos vencimentos do capitão de corveta L. B. Alves Pereira, capitão-tenente Dorval dos Reis, capitão-tenente Dr. M. Pereira Mendes, 562-10-0

5:000\$000

N. 610. Idem do capitão-tenente Zenithilde Magno de Carvalho, £ 168-15-0

1:500\$000

N. 867. Idem, idem Archimedes B. P. de Castro, 168-15-0

1:500\$000

8:000\$000

4 — Pessoal em comissão, etc.:

N. 570. Pagamento dos vencimentos do capitão-tenente P. Nogueira Penido, 168-15-0

1:500\$000

N. 865. Idem, idem Natal Arnaud, 25-0-0

222\$222

1:722\$222

"Material" — Aquisição do material, etc.:

N. 564/6—571/5. Pagamento por indemnização ao addido naval em Nova York, de despesas de expediente, gratificação da dactylographa, aluguel de escriptorio, passagens, etc., £ 104-0-11

934\$851

N. 859/3. Idem, idem em Londres, idem, idem, £ 53-9-8

466\$548

1:391\$399

Ministerio da Guerra

Verba 17ª "Comissão em paiz estrangeiro" — Despesas no exterior, etc.:

N. 430. Pagamento dos vencimentos do major F. J. Gomes de Mattos, £ 225-0-0

2:000\$000

N. 432. Idem, idem, do addido militar na França, £ 225-0-0

2:000\$000

N. 434. Idem, ao tenente-coronel Genserico Vasconcellos, £ 281-5-0

2:500\$000

N. 436. Idem, ao general J. B. M. Vieira, £ 427-10-0

3:800\$000

N. 438. Idem, ao tenente-coronel J. Duarte Pinto, £ 281-5-0

2:500\$000

N. 440. Idem, ao major Antonio G. Muniz, £ 225-0-0

2:000\$000

Ns. 436/7. Idem, de passagens e diarias ao 1º tenente P. Fonseca de Araujo, £ 51-14-9

459\$888

N. 439. Idem, dos vencimentos do 1º tenente E. Magalhães da Silva, £ 112-10-0

1:000\$000

Ns. 764/5. Pagamento de passagens e diarias ao 1º tenente P. Fonseca de Araujo, £ 6-12-4

58\$814

Ns. 870/1. Idem, idem, ao tenente-coronel J. Duarte Pinto, £ 5-6-0

47\$111

Ns. 873/3. Idem, vencimentos ao 1º tenente P. Fonseca de Araujo, £ 112-10-0

1:000\$000

17:365\$813

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Verba 22ª "Subvenções e auxilios":

4 — Auxilios para aperfeiçoamento de conhecimentos technicos.

4 — Para as despesas, etc.:

N. 142. Pagamento da mensalidade de fevereiro a Hernani E. de Araujo, £ 30-0-0

260\$667

Ministerio da Fazenda

Verba 6ª "Thesouro Nacional":

"Material" II

9 — Aluguel de casa, etc.:

N. 40. Adeantamento feito em 3 de fevereiro ao Sr. 3º escriptorario Arlindo Ferraz, para despesas no mesmo mez, £ 50-0-0

444\$444

N. 56. Pagamento a Cooke's Ltd., pelo fornecimento de moveis, £ 0-13-10

6\$148

Ns. 70/1. Idem, a diversos, idem de objectos de escriptorio, £ 7-12-0

67\$555

N. 87. Idem, a Shannon, Ltd., idem de material de expediente, £ 1-4-10

11\$037

N. 441. Idem The Commercial Cable Co., por despachos expedidos em janeiro ultimo, £ 4-2-0

9\$278

N. 503. Idem, a Jas. Truscott & Son, Ltd., pelo fornecimento de material de expediente, £ 5-16-0

52\$144

N. 631. Idem, a General Post Office de serviços prestados em fevereiro, £ 2-0-0

1\$278

1. Onze mil réis.	11\$000
2. Dez mil réis.	10\$000
3. Duzentos e setenta mil réis.	270\$000
4. Cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
5. Noventa e cinco mil réis.	95\$000
6. Cento e dez mil réis.	110\$000
7. Cento e dezoito mil réis.	118\$000

8. Cinco mil réis	5\$000	86. Seiscentos e dez réis	\$610
9. Cinco mil e quinhentos réis	5\$500	87. Seiscentos e noventa réis	\$690
10. Vinte e cinco mil réis	25\$000	88. Oitocentos e sessenta réis	\$860
220. Dois contos quinhentos e oitenta mil réis	2:580\$000	89. Mil e oitenta réis	1\$080
276. Vinte seis mil e quatrocentos réis	26\$400	90. Mil trescentos e oitenta réis	1\$380
280. Quinhentos e noventa e quatro mil réis	594\$000	91. Mil e novecentos réis	1\$900
282. Vinte e cinco mil réis	25\$000	92. Dois mil e seiscentos réis	2\$600
283. Vinte oito mil e oitocentos réis	28\$300	93. Tres mil e duzentos réis	3\$200
284. Quarenta mil réis	40\$000	94. Tres mil e seiscentos réis	3\$600
285. Duzentos e dezesseis mil réis	216\$000	95. Quatro mil e novecentos réis	4\$900
290. Setenta e cinco mil réis	75\$000	96. Cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
A firma Fontes Garcia & Comp. forne-			
cerá os artigos:			
11. Mil e setecentos réis	1\$700	97. Sete mil réis	7\$000
12. Mil réis	1\$000	98. Nove mil e quinhentos réis	9\$500
13. Mil e quinhentos réis	1\$500	99. Tres mil e duzentos réis	3\$200
14. Dois mil e oitocentos réis	2\$800	100. Mil e duzentos réis	1\$200
15. Seis mil réis	6\$000	101. Mil e oitocentos réis	1\$800
16. Setecentos e vinte mil réis	720\$000	102. Dois mil e quatrocentos réis	2\$400
17. Dois mil e quinhentos réis	2\$500	103. Tres mil e duzentos réis	3\$200
18. Mil e oitocentos réis	1\$800	104. Novecentos e oitenta réis	\$980
20. Vinte e nove mil réis	29\$000	105. Mil duzentos e vinte réis	1\$220
21. Cento e nove mil réis	109\$000	106. Mil setecentos e cinquenta réis	1\$750
22. Quarenta mil réis	40\$000	107. Dois mil e seiscentos réis	2\$600
23. Mil réis	1\$000	108. Mil réis	1\$000
24. Mil e quinhentos réis	1\$500	109. Mil e duzentos réis	1\$200
25. Mil e oitocentos réis	1\$800	110. Mil seiscentos e noventa réis	1\$590
26. Dois mil réis	2\$000	111. Dois mil e novecentos réis	2\$900
27. Dez mil réis	10\$000	112. Nove mil e quinhentos réis	9\$500
28. Dezesseis mil réis	16\$000	113. Sete mil e quinhentos réis	7\$500
29. Seis mil réis	6\$000	115. Dois mil e duzentos réis	2\$200
30. Dois mil e cem réis	2\$100	116. Sete mil e duzentos réis	7\$200
31. Tres mil e quatrocentos réis	3\$400	117. Dez mil réis	10\$000
32. Tres mil e setecentos réis	3\$700	118. Cinco mil réis	5\$000
33. Mil novecentos e cinquenta réis	1\$950	119. Sete mil e novecentos réis	7\$900
34. Dois mil e quinhentos réis	2\$500	120. Quatro mil e quinhentos réis	4\$500
35. Tres mil e oitocentos réis	3\$800	121. Dois mil e quinhentos réis	2\$500
36. Doze mil réis	12\$000	122. Mil e novecentos réis	1\$900
37. Quatorze mil réis	14\$000	123. Oito mil réis	8\$000
38. Dezesseis mil réis	16\$000	124. Nove mil réis	9\$000
39. Noventa mil réis	90\$000	125. Quatro mil réis	4\$000
40. Vinte mil e quinhentos réis	20\$500	126. Cinco mil réis	5\$000
41. Dezoito mil réis	18\$000	127. Quatorze mil réis	14\$000
41 A. Seis mil réis	6\$000	128. Quatorze mil réis	14\$000
42. Quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	129. Cincoenta mil réis	50\$000
43. Oito mil e seiscentos réis	8\$600	130. Cinco mil réis	5\$000
44. Nove mil réis	9\$000	131. Oitenta e quatro mil réis	84\$000
47. Seis mil réis	6\$000	132. Oitenta e seis mil réis	86\$000
48. Tres mil réis	3\$000	133. Quarenta mil réis	40\$000
49. Dezesseis mil e quinhentos réis	17\$500	135. Tres mil e quinhentos réis	3\$500
50. Seis mil e quinhentos réis	6\$500	136. Quatro mil e oitocentos réis	4\$800
51. Quatro mil e oitocentos réis	4\$800	137. Quatro mil e oitocentos réis	4\$800
52. Quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	138. Quatro mil e quinhentos réis	4\$500
53. Quatro mil e oitocentos réis	4\$800	139. Cinco mil réis	5\$000
54. Quatro mil réis	4\$000	140. Quatro mil réis	4\$000
55. Quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	141. Tres mil réis	3\$000
56. Seis mil e trescentos réis	6\$300	142. Trinta e oito mil réis	38\$000
57. Duzentos e oitenta mil réis	280\$000	143. Trinta e nove mil réis	39\$000
58. Dois mil cento e oitenta réis	2\$180	144. Cinco mil e oitocentos réis	5\$800
59. Mil oitocentos e vinte réis	1\$820	145. Cinco mil e oitocentos réis	5\$800
60. Dois mil seiscentos e cinquenta réis	2\$650	146. Vinte e seis mil réis	26\$000
61. Quatro mil e quinhentos réis	4\$500	148. Quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
62. Seis mil e trescentos réis	6\$300	149. Dezoito mil réis	18\$000
64. Mil setecentos e oitenta réis	1\$780	150. Dois mil e oitocentos réis	2\$800
65. Doze mil réis	12\$000	151. Seis mil e duzentos réis	6\$200
66. Tres mil e novecentos réis	3\$900	153. Quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
67. Quatro mil e oitocentos réis	4\$800	154. Dezenove mil réis	19\$000
68. Seis mil e quatrocentos réis	6\$400	155. Tres mil e quinhentos réis	3\$500
69. Nove mil e oitocentos réis	9\$800	156. Tres mil e oitocentos réis	3\$800
70. Dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800	157. Quatro mil e quinhentos réis	4\$500
74. Vinte e um mil e novecentos réis	21\$900	158. Cinco mil réis	5\$000
72. Mil e novecentos réis	1\$900	159. Trinta e cinco mil réis	35\$000
73. Dois mil e trescentos réis	2\$300	160. Sete mil e quinhentos réis	7\$500
74. Tres mil e trescentos réis	3\$300	161. Onze mil e quinhentos réis	11\$500
75. Oito mil e oitocentos réis	8\$800	162. Vinte e cinco mil réis	25\$000
76. Vinte e dois mil e quatrocentos réis	22\$400	163. Dezesseis mil réis	16\$000
77. Quarenta mil réis	40\$000	164. Mil e quinhentos réis	1\$500
78. Sessenta e cinco mil réis	65\$000	165. Sessenta e tres mil réis	63\$000
79. Cinco mil e oitocentos réis	5\$800	166. Doze mil réis	12\$000
80. Seis mil e quatrocentos réis	6\$400	167. Vinte e sete mil réis	27\$000
81. Seis mil e novecentos réis	6\$900	222. Sessenta e cinco mil réis	65\$000
82. Novecentos e noventa réis	\$990	223. Seis mil réis	6\$000
83. Mil e quatrocentos réis	1\$400	224. Dois mil e quatrocentos réis	2\$400
84. Mil e novecentos réis	1\$900	225. Dois mil e seiscentos réis	2\$600
85. Dois mil e seiscentos réis	2\$600	226. Tres mil e trescentos réis	3\$300
		227. Vinte e dois mil réis	22\$000
		228. Dezoito mil réis	18\$000

que se destinarem ao fornecimento desta directoria, correrão por conta exclusiva de cada contractante.

Decima primeira — O sello proporcional deste contracto será cobrado no acto da apresentação das facturas e a mediação que forem realizados nos fornecimentos, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, nos termos do regulamento do sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro próprio de contractos do Museu Nacional o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas Octavio da Silva Jorge e Roberto das Trinas Silveira e por mim, João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do Museu Nacional, que o lavrei. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1930. — *Rochette Pinto*. — *Consentino Saly & Capparelli Ltda.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Heitor Marques Corrêa*. — Por procuração de Lutz Ferrando & Comp., *Ida A. Andrade*. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Albino Fonseca Garcia*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Ida A. Andrade*. — Por procuração da Casa Lohmer S. A., *Mario Mellô*. — Por *Morcia Barbosa & Comp.* — *Mattos Pragma & Comp.* Como testemunhas, — *Octavio da S. Jorge*. — *Roberto das Trinas Silveira*. — *J. A. Faria Lacerda*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 117 (cento e dezeseite mil réis). Confero: — *Prof. Cesar Diogo*, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

91º ANNO — (SESSÃO 1.556ª) — TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA A 7 DE JUNHO DE 1930 — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpétuo*).

A's 17 horas, abre-se a sessão com a presença dos senhores conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleuss, Agenor de Roure, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Augusto Tavares de Lyra, José Maria Moreira Guimarães, Antonio Borges Leal Castello-Branco, Juliano Moreira, Eduardo Marques Peixoto, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, Alfredo Ferreira Lage, Alfredo Valladão, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Clovis Bevilacqua, Eugênio Villena de Moraes e Emilio Fernandes de Sousa Dócea.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpétuo*) convida o sr. ministro Godofredo Cunha, presidente do Supremo Tribunal Federal, a tomar assento á mesa.

O SR. AGENOR DE ROURE (2º *secretário*) lê a acta da sessão anterior, a qual, sem debate, é unanimemente approvada, assim como procede á leitura das *Ephemerides Brasileiras*, do barão do Rio-Branco, na parte em que se referem á data da sessão.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpétuo*) diz que, interpretando o sentimento do INSTITUTO, que, julga, é o de todos os Brasileiros, mandará inserir em acta um voto de congratulações com o novo cardinal brasileiro, dom Sebastião Leme, illustre socio honorario, e nomeia os srs. Ramiz Galvão, Eugênio Villena de Moraes e Alfredo Ferreira Lage para levarem a Sua Eminencia os cumprimentos do INSTITUTO. Convida tambem os srs. Manuel Cicero, Augusto Tavares de Lyra e Agenor de Roure para visitarem o sr. Calogeras e apresentar ao egregio consocio os votos do INSTITUTO pelo seu prompto restabelecimento.

O SR. MAX FLEUSS propõe que o INSTITUTO se congratule com o sr. Hubert Knipping, digno ministro da Alemanha, pela

recente e admiravel viagem do *Graf Zeppelin* ao Brasil, o que é unanimemente approvado.

Continuando com a palavra, o sr. FLEUSS lê o seguinte trecho de uma carta de dona Elora de Oliveira Lima, viúva de Oliveira Lima, a propósito do centenario da morte do padre José Mauricio:

“Com relação ao padre José Mauricio, a COLLEÇÃO OLIVEIRA LIMA possui o quadro de Henrique Bernardelli — *O Padre José Mauricio tocando na presença de D. João VI*.

Os que commemoraram o centenario do precursor da música no Brasil não se recordam — nem sabem talvez — que foi Oliveira Lima, no seu afan de tornar conhecido tudo quanto era brasileiro, quem primeiro fez tocar a música de José Mauricio em Vienna, no Congresso Musical de 1908, em Bruxellas, em presença da Corte e aqui na União Pan Americana — e tudo quanto fazia nada custava ao Governo”.

Desse quadro ha uma cópia em aquarella, feita por Henrique Bernardelli, e que se acha á entrada do gabinete do trabalho do illustre ministro Leão Velloso Neto, no Palacio Itamarati.

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpétuo*) diz que a sessão, além dos trabalhos normaes do INSTITUTO, vai proporcionar ao auditorio a felicidade de ouvir a palavra de um eminente Brasileiro, o sr. CLOVIS BEVILACQUA, que, conforme tem sido annuciado, se occupará da personalidade do visconde de Ouro Preto, commemorando, assim, o 41º anniversario da formação do ministerio de 7 Junho de 1891.

O SR. CLOVIS BEVILACQUA, da tribuna, pronuncia a seguinte conferencia:

UMA FIGURA HISTÓRICA

Por uma fatalidade dos acontecimentos, Affonso Celso de Assis-Figueiredo, visconde de Ouro Preto, foi chamado a organizar o gabinete de 7 de Junho de 1889, num momento em que o organismo nacional, trabalhado por correntes adversas, mostrava a inquietação propria das mudanças politico-sociaes. Chefe liberal dos mais eminentes, o convencido de que a Monarchia ainda era necessaria á vida e ao desenvolvimento do paiz, achou que era do seu dever (como no anno anterior affirmara a Glycerio, que lhe annunciava o proximo advento da República), prestar ás instituições ainda vigentes, o sincero apoio da lealdade cavalheiresca, da sua poderosa intelligencia, da sua indefessa operosidade, e da experiencia adquirida no tracto dos homems e dos negocios publicos.

Mas as forças que elaboram os movimentos sociaes iam transpondo a curva, que conduzia á República, e nada as poderia mais deter.

Por essa circumstancia, o ultimo presidente de conselho do imperio soffrer contrariedades e injustiças, que, si não lhe abateram o animo varonil, suscitaram-lhe fundos desgostos.

Hoje, porém, que a distancia no tempo e a pacificação dos espiritos nos dão inteira serenidade ao julgamento, podemos ver projectar-se no plano da historia patria, com nitidez e verdade, a figura do Brasileiro illustre, que foi o visconde de Ouro Preto, a quem devemos a homenagem da nossa estima de patriotas.

A biographia do VISCONDE DE OURO PRETO está carinhosamente feita pelo filho dilecto, a quem elle declarou, no Parlamento, com justo orgulho, que poderia levantar o nome, que lhe transmittia. Que o digno filho correspondeu, superiormente, á nobre confiança do pai sabemos-lo todos.

Não é minha intenção rastrear o illustre biographo. Pretendo, apenas, fixar alguns traços da physionomia moral do estadista que o movimento republicano encontrou, a 15 de Novembro de 1889, a frente do governo do imperio.

Como saliências características da sua individualidade, assignalo o sentimento da dignidade, a religião do dever e a operosidade intelligente.

O quarto annista de Direito, que, no cargo de official do gabinete, de FERNANDES TORRES, na presidencia de São Paulo, enfrentou, num impulso de lealdade desassombrada, o seu chefe, a primeira auctoridade da provincia, sem olhar as consequências, para defender o amigo, que o acolhera e lhe facilitara a vida de estudante pobre, dando-lhe collocação na secretaria do governo provincial, DIOGO DE VASCONCELLOS, será, mais tarde, o homem que, destemerosamente, enfrenta as dificuldades da existencia, sempre de ânimo forte, e que, a 15 de Novembro de 1889, impressiona, por sua nobre bravura, os que o cercam, vencedores inflamados, tendo-o á sua mercê numa praça de guerra. O juizo de todos, porque eram homens de honra, é o que, em seguida, formulou o chefe da revolução: "O Ouro Preto procedeu como eu, no lugar d'elle, houvera procedido".

A religião do dever guiou-o, constantemente, na vida particular, como na vida publica. E foi na convicção de cumprir o dever imposto pelas circumstâncias, que depois da República, ainda luctou contra ella. Não discute o seu ponto de vista, do qual dissinto; mas, lamentando que não pudesse o novo regime te-lo de seu lado, não tenho difficuldade em reconhecer a altivez do seu gesto, quando das hostes, a que pertencia, tantos desfalleceram.

A actividade laboriosa do VISCONDE DE OURO PRETO, que se assignala, desde os tempos academicos, em São Paulo, quando ensinava humanidades, para augmentar os recursos, que a familia lhe enviava, culminou, com distincção, nos ministerios, de que fez parte, especialmente, no primeiro, onde realizou prodigios, para prover a nossa marinha de elementos, com que realizar os seus objectivos, na guerra, a que inopinadamente fomos arrastados. O nosso arsenal de marinha construiu vasos de guerra, com espantosa pericia e rapidez admiravel. Com egual presteza, encheram-se navios de dormentes e apetrechos bellicos solicitados do theatro da lucta. O ministro da Marinha era um joven de trinta annos, a quem o patriotismo estimulava o vigor da idade e as energias mentaes.

Como homem de letras, redigiu jornaes, advogou no foro do Rio de Janeiro, foi cathedraticeo em uma de nossas faculdades juridicas, pertenceu ao INSTITUTO HISTORICO do qual teve a direcção por algum tempo, na qualidade de vice-presidente, e publicou varias obras politicas, historicas, juridicas e litterarias.

Entre estas ultimas, destaca-se a *Excursão na Italia, por um Brasileiro*. A Historia deve-lhe a *Marinha de outrora*.

Das obras juridicas, gosam de merecida estima o *Penhor e Marcas de fabrica e Nome commercial*. Neste mesmo dominio, é digna de nota a *Reforma das Faculdades de Direito*, escripta

com elevado criterio e juicio além de trabalhos forenses, cartas a AMERICO WERNECK,

São credenciaes que o collocam bem no circulo dos nossos juriconsultos.

Nos partidos politicos da monarchia brasileira, as idéas não andavam muito discriminadas, de modo que um dos partidos, não raro, apesar de representar o elemento conservador, realizava, quando no poder, reformas, que o outro inscrevera no seu programma. Não é, portanto, por ser um dos chefes do grupo liberal que o VISCONDE DE OURO PRETO se assignalou como religionario da organização mental.

Defendendo LAFAYETTE, signatario do *Manifesto republicano de 1870*, quando o accusam de ter accettato uma pasta ministerial, o VISCONDE DE OURO PRETO não sómente apouctou precedentes na Inglaterra, na França e na Italia, como declarou achar natural que os liberaes colaborassem, no serviço nacional, com os republicanos, para que estes não quieriam transformar as intituições brasileiras pela violencia, e, sim, pelo progresso normal das idéas, pela força da doutrina.

Discutindo a legitimidade da propaganda republicana, declarou elle, no Senado, em Junho de 1881: "Republicano, que sustenta as suas idéas pelos meios legaes não pôde ser reputado perturbador". E, impellido por COTEGIPE sobre a possibilidade de mudança de governo pelo Corpo Legislativo, accrescentou: "O Corpo Legislativo ordinario, sem dúbida, que não pôde mudar a forma de governo, mas aquelle a quem a Nação confiar poderes competentes terá auctoridade para isso..."

"Senhores, republicanos poderemos ainda ser, tanto o nobre senador, como eu, no dia em que nos convenceremos de que a actual fórma de governo não nos convem".

Foi ainda o seu espirito liberal que o levou a proclamar a liberdade de testar, que eu, presando-me tambem de possuir, em alto grau, esse espirito, combato, por motivos de ordem social, por applicação de principios, que deduzo da Sociologia, não obstante o fundador dessa complexa sciencia me não dar apoio.

Noutro ponto, nos encontramos. Na ausencia de testamento, elle propunha que a successão legitima se deferisse aos descendentes, em primeiro logar, depois aos ascendentes, em terceiro logar ao conjugue sobrevivente, depois do qual seriam chamados os collateraes e o Estado. São, em linhas geraes, as idéas que vingaram, depois, noCodigo Civil. Lealmente, confesso que vim a conhecer, tardiamente, o projecto elaborado pelo VISCONDE DE OURO PRETO, razão pela qual a elle não fiz referencia, quando me occupei do assumpto. Aliás, no meu *Projecto deCodigo Civil*, a construcção era mais favoravel ao conjugue superstite. Mas uma tal approximação de idéas entre pessoas, que se não entenderam, previamente, é reveladora de um estado de consciencia juridica generalizado, em contrário ás vetustas *Ordenações*, que ainda nos regiam, a esse tempo.

A evolução juridica se havia já processado no laboratorio do pensamento nacional.

Foi um adversario de que a República se honra, porque si a combateu com vigor, insistentemente, fel-o a descoberto, manejando as armas leaes da palavra, que procura persuadir,

as observações. Publicou, ainda, estudo sobre *Statu liber*, e as sobre a *Liberdade de testar*.

occam bem no circulo dos nossos

monarchia brasileira, as idéas das, de modo que um dos partidos, não raro, apesar de representar o elemento conservador, reformas, que o outro inscrevera no seu programma. Não é, portanto, por ser um dos chefes do grupo liberal que o VISCONDE DE OURO PRETO se assignalou como religionario do liberalismo. Era uma questão de

signatario do *Manifesto republicano de 1870*, quando o accusam de ter accettato uma pasta ministerial, o VISCONDE DE OURO PRETO não sómente apouctou precedentes na Inglaterra, na França e na Italia, como declarou achar natural que os liberaes colaborassem, no serviço nacional, com os republicanos, para que estes não quieriam transformar as intituições brasileiras pela violencia, e, sim, pelo progresso normal das idéas, pela força da doutrina.

Discutindo a legitimidade da propaganda republicana, declarou elle, no Senado, em Junho de 1881: "Republicano, que sustenta as suas idéas pelos meios legaes não pôde ser reputado perturbador". E, impellido por COTEGIPE sobre a possibilidade de mudança de governo pelo Corpo Legislativo, accrescentou: "O Corpo Legislativo ordinario, sem dúbida, que não pôde mudar a forma de governo, mas aquelle a quem a Nação confiar poderes competentes terá auctoridade para

Senhores, republicanos poderemos ainda ser, tanto o nobre senador, como eu, no dia em que nos convenceremos de que a actual fórma de governo não nos convem".

Foi ainda o seu espirito liberal que o levou a proclamar a liberdade de testar, que eu, presando-me tambem de possuir, em alto grau, esse espirito, combato, por motivos de ordem social, por applicação de principios, que deduzo da Sociologia, não obstante o fundador dessa complexa sciencia me não dar apoio.

Noutro ponto, nos encontramos. Na ausencia de testamento, elle propunha que a successão legitima se deferisse aos descendentes, em primeiro logar, depois aos ascendentes, em terceiro logar ao conjugue sobrevivente, depois do qual seriam chamados os collateraes e o Estado. São, em linhas geraes, as idéas que vingaram, depois, noCodigo Civil. Lealmente, confesso que vim a conhecer, tardiamente, o projecto elaborado pelo VISCONDE DE OURO PRETO, razão pela qual a elle não fiz referencia, quando me occupei do assumpto. Aliás, no meu *Projecto deCodigo Civil*, a construcção era mais favoravel ao conjugue superstite. Mas uma tal approximação de idéas entre pessoas, que se não entenderam, previamente, é reveladora de um estado de consciencia juridica generalizado, em contrário ás vetustas *Ordenações*, que ainda nos regiam, a esse tempo.

A evolução juridica se havia já processado no laboratorio do pensamento nacional.

Foi um adversario de que a República se honra, porque si a combateu com vigor, insistentemente, fel-o a descoberto, manejando as armas leaes da palavra, que procura persuadir,

e apresentando-se como uma convicção honesta; a quem repugnam as insidias urdidas nas trevas, e se quer guiar pelo interesse da patria, collocado, sempre, muito acima do interesse dos partidos.

Refere o CONDE DE AFFONSO CELSO que o seu digno pai se achava em Lisboa, na casa de um amigo portuguez, enriquecido pelo trabalho no Brasil, quando outro Portuguez, que tambem grangeara vultuosos haveres em nosso paiz, pretendeu assignalar contraste entre a população de Lisboa, que, exaltada, investira contra o escudo do consulado britannico, respondendo, por esse modo, a um arrogante *ultimatum* da Inglaterra a Portugal, por motivo de conflictos nas colonias da Africa, e o povo do Rio de Janeiro, que assistira *bestificado* á queda do regime. Suppunha, com esse confronto deprimente, lisonjear o estadista que, no mez anterior, fôra exilado. Mas o Brasileiro doeu-se, profundamente, do achincalhe á sua gente, declarou-a *tão digna, ativa e capaz de bravura quanto a portugueza*, e, lançando em rosto ao insultador a vileza de fallar mal dos Brasileiros quem fôra pobre para o Brasil e de lá regressara opulento, retirou-se. Deante do injusto amesquinamento do povo brasileiro, o patriotismo reagiu com energia, e o revide estalou certo.

Foi esse homem que, a 7 de Junho de 1889, empunhou as rédeas do governo. A Monarchia estava gravemente combatida. Todos o reconheciam, e muitos o declararam de público, entre os estadistas e parlamentares do imperio. O proprio conselheiro João ALFREDO, com as responsabilidades do governo, proferiu palavras, aliás dignas de um espirito liberal, como era o d'elle, apesar de chefe conservador, que renunciavam a marcha ascendente do movimento republicano.

Era em Junho de 1888.

Fizera-se a abolição da massa escravizada, num gesto subito, cedendo os dirigentes á pressão irresistivel da opinião pública, e, deante do pensamento republicano, que irrompia das camaras municipales, no Rio Grande do Sul e São Paulo, exclamava João ALFREDO, respondendo a uma interpellação no Parlamento: "Que ha de fazer o Governo? Que providências ha de tomar? Não consentir na manifestação livre da opinião? Não é possível; o Governo não o faria, e o nobre deputado não o consentiria..."

Pertencendo nós á eschola da soberania popular, base em que se funda o nosso Direito politico, creio que nem eu, conservador monarchista, nem o nobre deputado, monarchista liberal, quereremos soffrear a opinião nacional, realmente manifestada em maioria."

Transparece dessas phrases, mal comprehendidas na occasião, o sentimento de que um phenomeno social, lentamente, mas persistentemente preparado na consciencia nacional, dava demonstração de que estava proximo o seu definitivo advento. Que fazer? Como soffrear a opinião?

O visconde de OURO PRETO, por mais forte que lhe fôsse a fibra de estadista, por mais amplo que imaginasse o programma de governo, para adaptar a monarchia enfraquecida, ás imperiosas exigencias da vida nacional, a expandir-se, achava-se deante de forças moraes desencadeadas, que ambicionavam novas formas de equilibrio. Não estava em forças humanas impedir-lhes a expansão.

Mas não serão, certamente, as convicções republicanas, que lhe negarão justiça.

Tentou salvar a Monarchia por impulso patriótico; e sobre os escombros do regime decaído, se destaca a dignidade inte-

gral de um homem, que fez jús á nossa homenagem, e ao respeito da História.

Não lhe coube, no derradeiro ministerio, apesar do muito que fez, achar-se na direcção da marcha evolutiva da politica brasileira, como teve a fortuna de auxilia-la nos dois anteriores e no Parlamento; mas a sua acção na sociedade, como homem e como estadista, deu inconfundivel relêvo á sua individualidade." (*Prolongados applausos.*)

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO agradece, vivamente emocionado, o encanto proporcionado ao auditorio e especialmente a elle pela prestigiosa palavra do sr. Clovis Bevilacqua. Agradece, no duplo character de filho do visconde de Ouro Preto e de presidente do Instituto, de quem o saudoso estadista, foi socio prestantissimo. Si, na sua trabalhosa e atribulada existencia, soffreu elle graves injustiças e adversidades, compensa-as, resgata-as a homenagem de altos, nobres, insuspeitos espiritos, como o do sr. Clovis Bevilacqua, um dos maiores *leaders* do ideal juridico do Brasil.

Relativamente ao ministerio, de cuja organização passava o 41º anniversario, cumpria lembrar os seguintes factos: 1º, procurou o visconde de Ouro Preto o concurso de Ruy Barbosa e de Floriano Peixoto, obtendo o dèste último até quasi ao fim; 2º, apresentou ás Camaras um tão liberal programma de reformas que um deputado conservador, ouvindo-o, exclamou: "E' o começo da República!"; 3º, durante os cinco mezes e pouco de sua gestão trabalhou com extraordinaria capacidade e diligencia, conseguindo brilhantes realizações, quacs, por exemplo, a conversão da dívida pública externa, a reforma bancaria, a circulação metallica, o contracto para o prompto recolhimento do papel-moeda, o tractado de arbitramento com a Argentina, que poz termo ao litigio secular das Missões; 4º, caiu de pé, cumprindo com sobranceira dignidade, o seu dever. Basta isto para o dignificar perante a consciencia nacional.

Ao terminar, manifesta o SR. CONDE DE AFFONSO CELSO o reconhecimento do Instituto pela satisfação e honra do comparecimento da distincta assembléa, na qual destaca a illustre escriptora d. Amelia de Freitas Bevilacqua, dignissima consorte, companheira de trabalho e de glórias do eximio conferencista, a quem, ainda uma vez, offerece os preitos da sua affectuosa admiração, sentimento esse, aliás, compartilhado pela associação, que se orgulha de o ter no seu gremio, e por todo o paiz. (*Prolongadas palmas.*)

Encerra-se a sessão ás 18 horas. — Agenor de Roure, 2º secretario.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 81/128	5 75/128
Sobre Paris	8342	\$350
Sobre Italia	—	\$164
Sobre Allemanha	—	2\$123
Sobre Portugal	—	\$401
Sobre Belgica (papel)	—	\$250
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$252
Sobre Hespanha	—	1\$062
Sobre Suissa	—	1\$740
Sobre Suecia	—	2\$415
Sobre Noruega	—	2\$410
Sobre Dinamarca	—	2\$410

Sobre Chile	—	18115
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	2200
Sobre Nova York	88390	88911
Sobre Montevideo	—	78933
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38307
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	38603
Sobre Japão (yen)	—	48460
Sobre Rumania	—	8055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18270

Moodas

Vales-ouro por 1\$000	48567
Libras (papel)	438800
Peso argentino (papel)	38330
Peso uruguayo (ouro)	78980

Bolsa

Apólices empréstimo nacional de 1903, port.	734\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	728\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	970\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	970\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.535)	168\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8 %, port., decreto n. 2.316	635\$000
Companhia E. de P. e Minas de S. Jeronymo	82\$000
Companhia de Seguros Garantia	85\$000
Companhia America Fabril	120\$000

Vendas por alvará

2-8 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5% port.	728\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 23 de junho de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Mezes:	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	Total de vendas
Junho	14\$200	14\$100	14\$200	14\$100	—
Julho	13\$600	13\$350	13\$500	13\$350	—
Agosto	13\$800	12\$500	12\$725	12\$500	—
Setembro	12\$700	12\$450	12\$800	12\$400	—
Outubro	s/vend.	12\$075	s/vend.	12\$075	—
Novembro	s/vend.	11\$925	12\$300	11\$900	—
Vendas	2.500 saccas	1.250 saccas	3.750	—	—
Mercado 1ª e 2ª cotações, estavel.					

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 20\$400 por arroba.
 Mercado, estavel.
 Vendas, 2.858 saccas.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Café

Entradas	Saccas
Salidas	9.283
Consumo local	11.505
Existencia	500
Mercado estavel.	
Typo 3	304.415
Typo 4	22\$600
Typo 5	22\$100
Typo 6	21\$600
Typo 7	21\$100
Typo 8	20\$600
	19\$600

Assucar

Entradas	Saccas
Salidas	3.366
Existencia	4.714
Mercado, fraco.	
Preços:	
Branco crystal novo	a 36\$000
Branco crystal velho	30\$000 a 32\$000
Demeraras	27\$000 a 28\$000
Mascavinho	28\$000 a 30\$000
Mascavo	20\$000 a 22\$000

Algodão

Entradas	Fardos
Salidas	503
Existencia	134
Mercado fraco.	
Preços por 10 kilos:	
Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	36\$500
Typo 4	35\$500
Fibra média — Sertões:	
Typo 3	31\$500
Typo 5	30\$000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3	30\$000
Typo 5	26\$000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	29\$000
Typo 5	25\$500
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	29\$000
Typo 5	26\$000
O syndico, J. Nunes Tassara.	

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia e despachou com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O chefe do Estado recebeu ainda os Srs. Senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; Senadores Arnolpho Azevedo e Lacerda Franco; Deputado Cardoso de Almeida, leader da maioria da Camara dos Deputados; Dr. Guilherme da Silveira, director presidente do Banco do Brasil.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Cattete, o Sr. Oscar de Carvalho Azevedo, superintendente da Agencia Americana.

Na sessão da Academia Brasileira de Letras para a recepção do novo academico Guilherme de Almeida, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão de fragata Vi-

eira de Meilo, sub-chefe do seu Estado maior.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. Dr. Madureira de Pinho, chefe de Policia do Estado da Bahia, que hontem seguiu para aquelle Estado, pelo Sr. Dr. Gomes Coutinho Junior, official do Gabinete da Presidencia.

No Palacio do Cattete foram hontem recebidas em audiencia, pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, as representações e delegações da Conferencia Penal e Penitenciaria Brasileira, que ora se reune nesta capital, sob a presidencia do Sr. Dr. Augusto de Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Os membros da Conferencia recebidos pelo chefe do Estado foram atendidos no Salão dos Despachos, tendo falado o Sr. ministro Vianna do Castello, que saudou em breves palavras ao Sr. Presidente da Republica, presidente de honra da referida Conferencia. Em seguida falou o Sr. Dr. Candido Mendes, presidente do Conselho Penitenciario do Districto Federal, que

fez a apresentação dos conferencistas presentes e logo após, o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, que agradeceu as saudações que lhe foram dirigidas, terminando por fazer votos pelo exito completo da iniciativa que teve o Conselho Penitenciario do Districto Federal.

No Palacio do Cattete realizou-se hontem a audiencia publica do Sr. Presidente da Republica, que recebeu todas as pessoas que procuraram falar a S. Excellencia.

O Sr. Presidente da Republica quando teve conhecimento do fallecimento nesta capital do Sr. Alfredo de Mariategui, ministro plenipotenciario da Hespanha, acreditado junto ao nosso Governo, mandou o Sr. Dr. Roberto Mendes Gonçalves, secretario de Legação e official de Gabinete da Presidencia apresentar as suas condolencias á familia do diplomata extinto.

O chefe do Estado fez-se representar no seu enterramento, hontem realiado, pelo Sr. General Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E.U. do Brasil —
Em 20 de junho de 1930.

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20 ás 18 horas do dia 21

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom com possível augmento de nebulosidade e nevoeiro. Temperatura, noite menos fresca e em ascensão de dia. Ventos, normaes, predominando os do quadrante norte.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom com possível augmento de nebulosidade e nevoeiro. Temperatura, noite menos fresca e em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom até Santa Catharina, onde se instabilizará e perturbado no Rio Grande do Sul; chuvas e trovoadas. Temperatura, em ascensão. Ventos, do norte a léste até Santa Catharina, onde serão frescos, e do quadrante norte com rajadas possivelmente fortes no Rio Grande do Sul.

Nota — (TTT) — A's 15 horas e 03 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, avisa que o littoral entre Rio da Prata e Rio Grande do Sul está sujeito a ventos fortes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 19 ás 15 horas do dia 20

O tempo foi bom todo periodo com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 29.5 e minima 16.4 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.4 e minima 19.0, respectivamente ás 14 horas e 30 minutos e 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram de léste e nordeste fracos, tendo havido periodos de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)—Do dia 20 de junho de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos.	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos.....	760.5	—	25.0	0.0	N	2	5a	—	B	31.0	22.0	1.0	Io	B	A
Belém.....	60.4	0.3	27.0	—	E	2	2a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	A	A
S. Luiz (X).....	60.1	—	24.0	—	C	0	0	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda.....	60.1	—	24.0	—	C	0	0	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Grajahu (X).....	60.2	—	27.0	—	C	0	5b	—	I	30.0	21.0	1.0	B	B	Io
Therézina (X).....	63.3	0.2	27.0	1.0	S	2	5e	—	B	31.0	25.0	0.0	B	B	B
Fortaleza.....	60.9	0.1	28.0	2.0	C	0	5a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	60.9	0.1	28.0	2.0	C	0	5a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	60.4	—	26.0	—	SE	5	5a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	61.4	0.9	23.0	1.0	C	0	9b	—	Mo	32.0	20.0	12.0	Ao°	Ao°	Ao°
Natal (X).....	62.0	—	21.0	—	SW	2	9b	—	I	22.0	18.0	6.0	A	A	A
Parahyba.....	63.0	0.2	22.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	23.0	21.0	64.0	Ao2	Ao2	B
Campina Grande...	63.0	0.2	22.0	0.0	C	0	9b	Chão	M	23.0	21.0	64.0	Ao2	Ao2	B
Recife.....	63.0	—	22.0	—	SE	2	9b	—	Mo	27.0	20.0	59.0	Ao	Ao2	Ao2
Pesqueira (X).....	63.0	—	22.0	—	SE	2	9b	—	Mo	27.0	20.0	59.0	Ao	Ao2	Ao2
Goyanna.....	61.2	0.6	26.0	0.0	E	5	5a	P. Vgs.	B	28.0	24.0	1.0	B	B	Io
Garanhuns (X).....	62.7	0.1	23.0	-4.0	C	0	9b	P. Vgs.	Mo°	27.0	22.0	48.0	Io	Ao°	Ao°
Fernando Noronha..	—	—	23.0	—	W	2	9b	—	I	28.0	21.0	21.0	I	I	Ao°
Maceió.....	—	—	23.0	—	W	2	9b	—	I	28.0	21.0	21.0	I	I	Ao°
P. de Assucar (X)...	63.9	0.1	25.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	28.0	22.0	1.0	B	B	Io
Collegio.....	63.9	0.1	25.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	28.0	22.0	1.0	B	B	Io
Sant'Anna do Ipanema (X).....	64.3	0.7	23.0	-2.0	E	2	9b	Chão	I	26.0	21.0	1.0	I	I	Io
Aracaju.....	62.5	0.2	25.0	2.0	C	0	9a	—	B	33.0	15.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....	66.6	0.4	17.0	-1.0	SE	5	9b	—	I	24.0	10.0	0.0	I	B	B
Ondina (S. Salvador).....	64.6	-0.4	23.0	0.0	W	2	9a	Vagas	B	26.0	19.0	1.0	B	I	Io
B. do R. Grande...	65.2	0.1	21.0	-2.0	W	2	9b	Tranq.	I	26.0	18.0	0.0	I	I	P.
Cactité.....	64.3	-0.4	18.0	0.0	NE	2	0	—	B	25.0	14.0	0.0	I	B	B
Ilhéos.....	62.0	0.0	23.0	-1.0	C	0	5a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro.....	63.9	—	20.0	—	SW	2	9b	—	I	24.0	17.0	0.0	I	B	B
Bello Horizonte...	—	—	13.0	—	E	2	2a	—	B	25.0	6.0	1.0	B	B	B
Januaria.....	63.2	0.6	16.0	-3.0	E	2	5a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni...	65.8	-0.8	13.0	0.0	N	2	0	—	B	25.0	9.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	63.2	0.6	16.0	-3.0	E	2	5a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Cambuquira (X)...	65.8	-0.8	13.0	0.0	N	2	0	—	B	25.0	9.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro (X)...	63.2	0.6	16.0	-3.0	E	2	5a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas...	65.8	-0.8	13.0	0.0	N	2	0	—	B	25.0	9.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.2	0.6	16.0	-3.0	E	2	5a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....	63.2	0.6	16.0	-3.0	E	2	5a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Catalão (X).....	760.9	0.2	24.0	2.0	N	2	0	—	B	33.0	18.0	0.0	B	I	B
Cuyabá.....	53.5	-0.8	23.0	-1.0	SE	2	0	—	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	59.4	0.2	19.0	-2.0	N	2	0	—	E	33.0	15.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	65.3	2.1	22.0	-2.0	N	2	0	Chão	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X)...	68.3	-0.2	21.0	0.0	C	0	0k	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	68.3	-0.2	21.0	0.0	C	0	0k	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemirim...	68.3	-0.2	21.0	0.0	C	0	0k	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 20 de junho de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.5	-0.3	21.0	1.0	NE	2	0	Chão	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Campes.....	65.0	-0.5	22.0	0.0	N	2	0	—	B	28.0	16.0	1.0	B	B	B
Parahyba do Sul.....	61.5	—	16.0	—	C	0	0	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	63.9	—	10.0	-4.0	C	0	2a	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	65.6	—	15.0	-2.0	E	2	0	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	65.5	-0.4	12.0	0.0	C	0	2	—	B	28.0	11.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	67.3	0.1	13.0	-3.0	C	0	0	—	B	24.0	7.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.7	-0.3	23.0	-1.0	NE	2	0	Chão	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	63.2	-1.0	23.0	1.0	C	0	0	Tranq.	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	64.1	-1.5	20.0	5.0	E	2	0	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Santos.....	62.9	-1.2	25.0	4.0	N	2	0	Tranq.	B	27.0	20.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	61.6	-0.1	20.0	-1.0	C	0	9a	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	63.9	-0.1	19.0	1.0	NE	2	5a	—	B	21.0	14.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	65.3	—	17.0	—	C	0	0	—	B	29.0	9.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	64.7	0.1	17.0	-1.0	C	0	9b	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Curitiba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranáguá.....	62.0	-1.2	20.0	4.0	E	5	5a	Chão	B	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Guarapiranga.....	64.9	-0.9	19.0	1.0	N	2	0	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	64.1	-1.3	14.0	3.0	C	0	5a	—	B	23.0	8.0	0.0	B	B	B
Florianopolis (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages.....	62.5	—	13.0	—	NE	2	5a	—	B	23.0	5.0	0.0	B	B	B
Herval.....	65.8	0.9	12.0	2.0	C	0	0	—	B	28.0	6.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	—	—	19.0	2.0	S	2	2	Tranq.	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	61.2	0.3	17.0	-1.0	C	0	9b	—	B	21.0	16.0	10.0	I	I	Ao
Uruguayana.....	58.9	-0.3	20.0	1.0	NE	2	0	—	B	24.0	16.0	5.0	I	I	Ao
S. L. Gonzaga.....	59.5	—	21.0	—	NE	2	2a	—	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	58.6	—	12.0	—	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	56.5	—	15.0	—	NE	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 34.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 5.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) cirrós; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, anelador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (S) nevoa seca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (R) trovoadas com raios; (L) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, agitação; g, geada; ns, nublado solar; nl, nublado lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 19 ás 9 horas do dia 20

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi em geral perturbado, com chuvas em varios pontos, acompanhadas de trovoadas em Manaus e Belém. A's 9 horas de hoje o tempo assim se conservava, sendo que com chuvas em Pernambuco e Alagoas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram em geral, variaveis e fracos, salvo em Fernando Noronha e Cactité, onde foram registradas rajadas frescas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu, assim se conservando até ás 9 horas de hoje, com nevoeiro pela manhã em varios pontos. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de nordeste fracos, tendo havido calmaria em pontos de Minas e E. do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu em geral bom, salvo no Rio Grande do Sul, onde choveu e trovejou. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo no Rio Grande do Sul, onde era incerto sendo que com chuvas e trovoadas em Porto Alegre. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de nordeste fracos, tendo havido calmaria em varios pontos da zona.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Cintas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Sacis Pela
Maxima.....	25.9	—	25.4	30.7	—	—	30.0	30.7	31.0	27.2	30.9	—	—
Minima.....	19.3	—	16.0	16.0	—	—	15.0	14.2	16.7	18.4	17.8	—	16.2
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hojz.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 20:			Rio S. Francisco — Dia 19:		
Guararema.....	0.40	-0.02	Pirapóra.....	0.61	0.00
Jacarehy.....	0.29	-0.01	São Francisco.....	0.59	-0.01
Caçapava.....	0.63	-0.10	Januaria.....	0.82	-0.02
Pindamonhangaba.....	0.65	0.00	Carinhonha.....	0.89	0.00
Guaratingueta.....	0.68	0.00	Rio Branco.....	0.31	-0.01
Rezende.....	0.39	-0.01	Barra do Rio Grande.....	1.38	0.00
Barra do Pirahy.....	1.45	-0.03	Remanso.....	0.35	0.00
Anta (X).....	—	—	Joazeiro.....	1.18	-0.02
Porto Novo do Cunha.....	0.46	0.03	Cabrobó.....	1.42	0.00
S. Fidelis.....	2.13	0.03	Piranhas.....	1.83	-0.03
Campos.....	6.68	0.00	Penedo.....	1.68	0.03
Rio Itajahy Assú — Dia 20:			Bacia Amazonica — Dia 19:		
Pouso Redondo (X).....	—	—	Rio Branco.....	6.00	-0.08
Rio do Sul (X).....	—	—	São Philippe.....	12.46	0.04
Nova Bremen (X).....	—	—	Labréa (X).....	—	—
Hansa.....	0.62	0.00	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban.....	0.60	0.00	Itacoatiara (X).....	—	—
Indayal.....	0.88	-0.02	Parintins (X).....	6.10	—
Timbó.....	00.0	0.00	Obidos.....	—	—
Blumenau.....	0.52	0.00	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar.....	1.95	—	Taperinha (X).....	—	—
Ilhota.....	1.10	-0.80	Altamira (X).....	27.6	0.02
			Manãos.....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 19 — Continuará em lento declinio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 19 — Subindo em Cruzeiro do Sul, São Phelippe e Manãos; baixando em Rio Branco e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (XX).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	NNE 5	NNE 6	N 7	NNE 6	NNE 6	NNW 1	SW 5	NW 6	9.500 ms.	
Porto Seguro (X).....	9.30										
Victoria (X).....	9.30										
Campos.....	9.30	NNW 3	NW 4	N 3	NW 2	NW 2	W 3	NW 5	NW 5	9.250 ms.	
Mendes.....	9.30	NE 7	NE 8	NE 9	NW 2	WSW 4	WNW 6	W 8	NNW 10	10.900 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 3	N 3	NE 5	NE 3	SSW 5	W 11	WNW 9	NW 10	5.250 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	N 4	NE 6	N 3	E 1	S 5	—	—	—	2.700 ms.	
Santos.....	9.30	NW 6	WNW 2	W 2	W 5	W 8	SW 7	W 9	WNW 9	9.000 ms.	
Curitiba.....	9.30	NW 6	NW 6	NW 4	NW 5	NNW 1	SSE 5	SW 11	WSW 14	5.250 ms.	
Florianópolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu esta. encoberto.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com possível aumento de nebulosidade. Temperatura: Estável.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 20 às 15 horas do dia 21:

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich)—Do dia 21 de Junho de 1930

Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas

Manoás (X).....	—	—	26.0	—	NE	2	5b	—	B	32.0	24.0	0.0 B	B	B
Belém (X).....	739.9	-0.2	24.0	—	NW	2	9a	—	B	31.0	16.0	0.0 B	B	B
São Luiz	—	—	26.0	—	C	0	0	—	B	33.0	12.0	0.0 B	B	B
Barra do Corda (X)	61.5	1.2	26.0	-1.0	SE	2	5b	—	B	31.0	21.0	2.0 B	B	lo
Grajahu (X).....	63.6	0.3	24.0	-3.0	SE	2	9b	—	Mo°	30.0	24.0	0.0 I	B	I
Therezina.....	63.3	-0.6	27.0	1.0	C	0	2b	—	B	34.0	22.0	0.0 B	R	B
Fortaleza.....	61.2	0.8	24.0	-2.0	C	0	—	—	—	32.0	21.0	0.0 B	B	I
Quixeramobim.....	60.3	—	25.0	—	S	2	9b	Chão	I	28.0	20.0	2.0 Ao	B	I
Sobral.....	61.9	0.5	21.0	-2.0	C	0	9b	—	Mo	28.0	20.0	15.0 lo	I	lo
Iguatu (X).....	62.7	-1.3	20.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	25.0	18.0	9.0 Ao	Ao	Aoal
Natal.....	62.9	-0.1	22.0	0.0	C	0	9b	Chão	Mo	23.0	21.0	47.0 Ao	Ao	Ao
Paratyba.....	62.5	-0.5	22.0	0.0	SW	2	9b	—	Mo°	26.0	21.0	25.0 lo	lo	Ao 2
Campina Grande.....	61.0	-2.0	27.0	1.0	E	2	5a	P. Vagas	B	27.0	25.0	0.0 B	B	B
Recife.....	62.6	-0.1	25.0	2.0	C	0	9b	P. Vagas	I	26.0	22.0	20.0 Ao°	Ao°	Ao°
Pesqueira (X).....	61.5	—	23.0	—	Colegio (X)	0	9b	—	lo	26.0	18.0	8.0 lo	lo	lo
Joyanna.....	—	—	23.0	—	E	2	5b	—	I	23.0	20.0	19.0 Ao°	lo	lo
Guarabuna (A).....	63.7	—	22.0	—	C	0	9b	—	I	26.0	18.0	8.0 lo	lo	A
F. Noronha.....	61.0	-0.3	24.0	-1.0	S	2	9b	Chão	I	25.0	22.0	1.0 I	I	I
Maceió.....	62.1	-0.4	20.0	-5.0	NE	2	0	—	B	30.0	15.0	0.0 B	B	R
P. Assucar (X).....	63.8	-0.3	18.0	1.0	SE	5	5b	—	I	25.0	11.0	0.0 I	B	I
Colégio (X).....	64.8	0.2	22.0	-1.0	W	2	5b	P. Fagas	I	27.0	19.0	1.0 B	I	lo
Sant'Anna do Ipaue- ria.....	65.0	-0.2	22.0	1.0	W	2	2a	Tranq.	B	25.0	18.0	1.0 B	R	A
Aracaju (X).....	64.0	-0.3	17.0	-1.0	C	0	0	—	B	26.0	12.0	0.0 B	B	B
Propriá.....	63.6	-0.3	18.0	-2.0	SE	2	9b	—	I	28.0	15.0	0.0 B	B	B
Ondina (São Salva- dor).....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
B. do Rio Grande.....	758.9	-0.5	20.0	1.0	N	2	0	—	B	33.0	15.0	0.0 B	B	B
Caeté.....	64.0	-0.3	17.0	-1.0	C	0	0	Tranq.	B	26.0	18.0	0.0 B	B	B
Ilhéus.....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
Porto Seguro.....	758.9	-0.5	20.0	1.0	N	2	0	—	B	33.0	15.0	0.0 B	B	B
Bello Horizonte.....	66.2	-0.1	24.0	2.0	N	2	0	Tranq.	B	26.0	18.0	0.0 B	B	B
Januxia (X).....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
Itaipó, Otoni.....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
S. Lourenço (X).....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
Cambuquira (A).....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
Passa Quatro (X).....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
P. de Caldas (X).....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
Juiz de Fora (X).....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
Joyaz (X).....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
Catalão (X).....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
Cuyabí.....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
Corumbá (X).....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
Aquidauana.....	758.9	-0.5	20.0	1.0	N	2	0	—	B	33.0	15.0	0.0 B	B	B
Matto Grosso (X).....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B
Victoria.....	66.2	-0.1	24.0	2.0	N	2	0	Tranq.	B	26.0	18.0	0.0 B	B	B
C. do Itapamerim (X).....	—	—	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0 B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 21 de junho de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.3	-0.2	21.0	0.0	N	2	0	Tranq.	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Campos.....	64.6	-0.4	21.0	-1.0	NN	2	0	—	B	29.0	14.0	1.0	B	B	B
Parahyba do Sul...	65.1	0.6	16.0	0.0	CC	0	0	—	B	18.0	13.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	66.9	6.0	9.0	-1.0	CC	0	2a	—	B	24.0	4.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	65.0	-0.6	18.0	0.0	NE	2	0	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	64.8	-0.7	14.0	2.0	CC	0	2	—	B	29.0	12.0	0.0	B	B	B
Therézopolis.....	67.1	-0.2	11.0	-2.0	CC	0	0	—	B	24.0	4.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	64.4	-0.3	23.0	0.0	NE	2	0	Chão	B	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis....	63.3	0.1	23.0	0.0	CC	0	0	Tranq.	B	26.0	19.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	64.3	0.2	16.0	-4.0	E	0	9a	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Santos.....	63.3	0.4	22.0	-3.0	C	0	0	P. Vgs.	B	32.0	17.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto (X).															
S. C. do Pinhal....	63.8	-0.1	10.0	-9.0	NE	2	2a	—	B	20.0	13.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	64.9	-0.6	20.0	3.0	C	0	0	—	B	29.0	9.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	63.5	-1.2	21.0	4.0	NE	2	0	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Curityba.....	64.6	—	13.0	—	C	0	0	—	B	24.0	7.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	62.0	0.0	21.0	1.0	C	0	2a	Chão	B	26.0	19.0	0.0	B	B	B
Guarapuava(X)....															
Palmas.....	63.5	-0.6	15.0	1.0	N	2	0	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	61.5	—	19.0	—	CC	0	0	Chão	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
Lages.....	62.9	0.4	11.0	-2.0	CC	0	2	—	B	24.0	9.0	0.0	B	B	B
Herval.....	65.0	-0.8	10.0	-2.0	CC	0	0	—	B	29.0	9.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	63.0	—	17.0	-2.0	CC	0	2	Tranq.	B	23.0	15.0	—	B	B	B
Porto Alegre.....	59.9	-1.3	15.0	-2.0	C	2	9e	—	B	19.8	14.0	43.0	Ao	Ao	B
Uruguayana.....	57.9	-1.0	22.0	2.0	NE	2	9b	—	I	28.0	20.0	0.0	B	B	B
S. L. Gonzaga.....	59.5	0.0	20.0	-3.0	NE	2	9b	—	I	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria (X)..															
Montevideo.....	55.1	-3.5	15.0	3.0	SE	2									
Buenos Aires.....	57.2	—	16.0	—	SW	2	9b								

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 34°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Friburgo e Therézopolis com 4°.0.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens; altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa; (S) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (O) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos missões mensaes.

Synopsis do tempo, occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 20 ás 9 horas do dia 21

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas e chuviscos, acompanhadas de trovoadas no Rio Grande do Norte. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto, sendo que com chuvas em varios pontos. A temperatura foi estavel. Os ventos foram em geral variaveis e fracos, salvo em um ou outro ponto onde sopraram rajadas frescas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, assim se conservando até ás 9 horas de hoje. A temperatura soffreu ligeiro declinio. Os ventos foram variaveis e fracos, salvo em Pyrenopolis, onde foram registradas rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral bom, salvo em Porto Alegre, onde choveu e trovejou. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura soffreu ligeiro declinio. Os ventos foram variaveis e fracos, salvo em Santa Maria, onde foram registradas rajadas fortes, e em Santa Catharina, onde predominou calma.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 31 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saens Peña
Maxima.....	27.8	—	28.0	30.3	—	—	29.6	30.2	31.8	—	29.0	24.3	—
Minima.....	18.9	—	14.9	16.7	—	—	14.2	13.4	15.7	—	17.0	19.6	14.6
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 21:			Rio S. Francisco — Dia 20:		
Guararema.....	0.42	0.02	Pirapora.....	0.60	-0.01
Jacarehy.....	0.30	0.01	S. Francisco.....	0.49	-0.01
Caçapava.....	0.67	0.04	Januaria(X).....	—	—
Pindamonhangaba.....	0.64	-0.01	Carinhonha.....	0.88	-0.01
Guaratinguetá.....	0.68	0.00	Rio Branco.....	0.28	-0.03
Rezende.....	0.38	-0.01	Barra do Rio Grande.....	1.37	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.45	-0.01	Remanso.....	0.35	0.00
Anta.....	0.60	-0.06	Joazeiro.....	1.18	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.42	-0.04	Cabrobó (X).....	—	—
S. Fidelis.....	2.10	-0.03	Piranhas.....	1.81	-0.02
Campos.....	6.68	0.00	Penedo.....	1.30	-0.38
Rio Itajahy-Assú — Dia 21:			Bacia Amazonica — Dia 20:		
Pouso Redondo (X).....	—	—	Rio Branco.....	6.18	0.18
Rio do Sul (X).....	—	—	S. Philippe.....	12.43	0.02
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	0.61	-0.01	Porto Velho.....	88.	-0.14
Aquidaban.....	0.61	-0.01	Itacoatiara.....	8.63	—
Indayal.....	0.83	-0.01	Parintins (X).....	—	—
Timbó.....	0.00	0.00	Obidos.....	6.10	0.00
Blumenau.....	0.50	-0.02	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar.....	1.00	-0.95	Taperinha (X).....	—	—
Ilhota.....	1.80	—	Altamira (X).....	—	—
			Manáos.....	27.67	0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 20 — Continuará em lento declinio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 20 — Baixando em Esperança, Porto Velho e Imperatriz; estacionario em Obidos e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (XX).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabí.....	7.30	NNE 6	NNE 10	NNE 12	NE 5	NE 7	SE 2	ENE 3	N 3	11.300 ms.
Porto Seguro.....	9.30	E 2	E 4	E 6	ESE 8	SSE 5	W 6	WSW 2	SW 5	9.150 ms.
Victoria.....	9.30	NW 6	N 8	NNW 7	NNW 8	NW 3	NW 10	NW 12	—	4.300 ms.
Campos.....	9.30	NNW 5	NNW 5	NNE 5	NNW 4	SW 2	SE 2	WSW 5	SSW 6	7.200 ms.
Mendes.....	9.30	NE 3	NE 6	NNE 5	WNW 1	WSW 3	SSE 1	W 5	SSW 11	7.350 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	N 2	N 2	ENE 5	N 2	SW 3	ESE 2	W 7	SSW 9	10.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	C 0	NW 2	WNW 3	WSW 3	SW 5	W 1	WNW 3	S 7	9.000 ms.
Santos.....	9.30	WSW 2	NNW 5	NW 4	W 3	W 3	W 2	NE 3	SSW 6	10.500 ms.
Curitiba.....	9.30	WNW 6	NNW 11	NNW 4	NW 12	—	—	—	—	1.800 ms.
Florianopolis.....	9.30	NNW 4	NNW 7	NW 15	NW 13	NW 10	N 7	—	—	3.150 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NW 7	NW 14	NNW 27	—	—	—	—	—	1.400 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 24, as seguintes folhas do vigésimo dia útil:

Montepio Civil da Viação, de J a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado, na libella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo, sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 as 15 horas, e nos sabbados das 11 as 14.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paque-tes:

Hoje:

Almeida Star, para S. Vicente, Madeira, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 4 horas.

Highland Chiffon, para Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Carl Hoepecke, para Santos, S. Francisco, Itajubá, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás

5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Campos Sulles, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 8 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

Itamagê, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Itagiba, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesperta, da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 21 de junho de 1930...	11.715.019\$881
Arrecadada em 23 de junho de 1930...	791.634\$133
Em igual periodo de de 1929	12.506.654\$014
Diferença para me-nos em 1930.....	13.129.036\$289
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de ju-nho de 1930.....	93.520.679\$957
Em igual periodo de 1929	101.160.868\$451
Diferença para me-nos em 1930.....	7.640.188\$497

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total:		Receita em		Receita total na equivalencia
	Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	ouro convertida a papel (*)	em papel moeda
Receita do dia: 23 de junho de 1930.	382.763\$177	199.589\$531	183.173\$596	911.525\$616	1.094.699\$212
Diferença para mais em 1930	382.763\$177	199.589\$531	183.173\$596	911.525\$616	1.094.699\$212
Receita do mez: De 1 a 23 de junho de 1930	7.624.758\$334	3.181.211\$555	4.443.543\$778	14.528.606\$877	18.972.150\$655
De 1 a 23 de junho de 1929	9.205.081\$789	4.160.252\$863	5.044.828\$926	18.999.874\$825	24.044.703\$751
Diferença para menos em 1930	1.580.323\$455	979.038\$307	601.285\$118	4.471.267\$948	5.072.553\$096
Receita do anno: De 2 de janeiro a 23 de junho de 1930	65.834.319\$267	27.652.019\$313	38.182.299\$924	126.128.677\$339	164.469.072\$263
De 2 de janeiro a 23 de junho de 1929	88.703.678\$417	39.183.256\$539	49.520.421\$878	178.949.932\$613	228.470.351\$491
Diferença para menos em 1930	22.869.359\$150	11.531.237\$196	11.338.121\$951	52.663.460\$274	64.001.282\$228

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4567.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO

Provas oraes

De ordem do senhor presidente da Comissão Examinadora, communico que amanhã, terça-feira, 24 do corrente, às 12 horas, serão chamados a prestar provas oraes os candidatos Eugenio Martinho da Rosa Ribeiro e Mariza de Lima Porto.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1930. — *Moncyr Briggs*, secretario da Comissão Examinadora.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CONCURSO DE CATHEDRATICO—INSTITUTOS SUPERIORES

CHAMA CONCURRENTES PARA O CONCURSO DE OBSTETRICIA

De ordem do Sr. Dr. José Antonio de Abreu Fialho, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, faço publico pelo presente edital que se acham abertas nesta secretaria, todos todos os dias uteis, pelo prazo de seis meses a contar de 11 de junho de 1930, as inscrições para o concurso de professor cathedratico da cadeira de obstetricia deste instituto, de accordo com as disposições do decreto federal numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres do instituto;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado, brasileiro, que exhibir folha corrida, cader-neta de reservista ou certidão de alistamento militar, si forem maiores de 21 annos e menores de 30, excepto o que já exerça função publica e justifique, com títulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição em concurso, a juizo da congregação.

As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:

- a) apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a congregação;
 - b) uma prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;
 - c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação.
- Das duas theses uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Este assum-

pto será commum a todos os concurrentes e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscrição para o concurso.

A Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro procedeu ao sorteio da these para concurso da cadeira de obstetricia, sendo sorteado o seguinte: "O volume do ventre durante o trabalho do parto".

Nota: O concurso será effectuado e julgado na conformidade dos dispositivos comprehendidos entre os artigos 150 a 170 do decreto n. 16.782 A.

Os candidatos deverão apresentar 50 exemplares de cada uma das theses.

Estão isentos da exigencia da idade inferior a 40 annos, os candidatos comprehendidos nas alíneas a e b do artigo 151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1930. — *Dr. Eugenio do E. S. de Menezes*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE PHARMACEUTICOS SUB-INSPECTORES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, pelo prazo de sessenta dias, contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas do expediente, a inscrição para o preenchimento de dous logares de pharmaceuticos sub-inspectores, sendo a ellas admitidos os candidatos que, exhibindo certidão do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, reservistas e que não soffram de doenças capazes de privar-os de exercer os respectivos cargos ou de doenças transmissiveis.

Para este ultimo effeito o candidato submeter-se-ha a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscrição.

As materias do concurso, de accordo com as instruções approvadas pelo senhor ministro da Justica, são as seguintes:

Pharmacologia em geral; pharmacologia, pharmacodynamica e toxicologia;

Botanica e zoologia applicadas;

Legislação sanitaria applicada.

A inscrição será encerrada no dia 18 de agosto de 1930.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 17 de junho de 1930. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Para construção de uma casa para lavanderia, caldeira, galpão, muros e modificações no edificio da cozinha no Hospital D. Pedro II, em Santa Cruz.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica que teve publicidade no "Diario Official", de 18 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1930. — *B. Souza Filho*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Para aquisição de uma cozinha a vapor e lavanderia a instalar do Hospital D. Pedro II, em Santa Cruz.

Chama-se a attenção dos interessados para edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 18 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1930. — *B. Souza Filho*.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO — CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO UM — GRUPO NUMERO UM — MATERIAL ELECTRICO PARA INSTALAÇÃO DE CAIXAS AVISADORAS DE INCENDIO E TELEPHONES, ETC.

Para fornecimento ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, dos artigos que constituem o grupo numero um, material de electricidade para instalação de caixas avisadoras de incendio, telephones, etc., conforme o edital da concorrência administrativa numero um, a realizar-se no dia vinte e cinco do corrente, constante da publicação do *Diario Official* de seis tanhem do mez andante, á pagina onze mil seicentos e cincoenta e seis e seguinte, por cumprirem as condições quarta e quinta do supra citado edital, inscreveram-se as firmas abaixo assignadas:

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert, por procuração de Juventino Coelho.

Por procuração de Mayrnick Veiga & Comp., Romeu Silveira.

Por procuração de J. Santos & Comp., Eurico dos Santos Rosa.

Por procuração de Willmann Xavier, G. Pinheiro.

Por procuração de R. Veiga & Comp., Othello Cardoso Pinho.

França de Almeida & Comp.

E como todas as firmas acima assignadas cumpriram as exigencias do edital publicado no *Diario Official* do dia seis do corrente mez e anno, á pagina numero onze mil seicentos e cincoenta e seis e seguinte, inclusive a apresentação na Assistencia do Material, até ás quinze horas de hoje, vinte e tres de junho de mil novecentos e trinta, os documentos comprobatorios da caução feita para garantia da apresentação de proposta (quinta condição do edital), mandou o Sr. capitão Manoel Bueno Ormerod, director interino da Assistencia do Material deste corpo, lavrar o presente termo, que vai pelo mesmo officio assignado e por mim primeiro sargento Euclides de Andrade, com função interina na referida Assistencia do Material, que o escrevi. Gabinete da Assistencia do Material, em 23 de junho de mil novecentos e trinta. — *Manoel Bueno Ormerod*, capitão director interino. — *Euclides de Andrade*, primeiro escriptuario interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado á pagina numero 12.282 do *Diario Official* de 14 do corrente.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de junho de 1930. — *Pelo thesourheiro, Floriano Vianna*, amauense.

Polícia do Distrito Federal

ACTA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE NÚMERO QUATORZE PARA O DESEMPATE DE ARTIGOS MENCIONADOS NOS GRUPOS UM — AUTOMOVEIS E VIII — MADEIRAS E MATERIAES DE CONSTRUÇÃO.

Às quatorze horas do dia vinte e três de junho do anno de mil novecentos e trinta, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo chefe de Polícia, senhor doutor Coriolano de Araújo Góes Filho e presentes os senhores doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral; Angelo Fioravanti Bittencourt, chefe da Secção, e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação de especie alguma, as propostas de desempate entre os senhores José da Silva & Companhia e Companhia Fornecedora de Materiaes, dos artigos mencionados no grupo oito — Madeiras e materiaes de construção, da concorrência administrativa permanente, effectuada em doze do corrente mez e a que se refere o edital publicado na pagina numero doze mil seiscientos e nove, do *Diario Official* de vinte tambem do corrente mez, sendo vencedores: a Companhia Fornecedora de Materiaes, em saibro, ao preço de treze mil e quinhentos réis (13\$500), por metro cubico, e a firma José da Silva & Companhia, nos demais artigos empacados, por haverem deixado de comparecer á reunião os senhores Arthur Donato & Companhia, que haviam empatado com aquella firma, tudo de conformidade com o que dispõe o artigo 756 doCodigo de Contabilidade da União — E, por não terem tambem comparecido á reunião os senhores David Land & Companhia e Isnard & Companhia, que haviam empatado em "lampada para pharol, de 6-8 volts, 1 polo e 36 velas", ao preço de 1\$800 cada uma, mencionada no grupo um — Automoveis, dessa concorrência, procedeu-se, nos termos da segunda parte do referido artigo seiscientos e cincoenta e seis (756) doCodigo de Contabilidade da União, ao desempate, por sorteio, cabendo a adjudicação daquelle artigo empatado, á firma Isnard & Companhia. Rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Polícia e pelos concorrentes presentes ao acto, foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araújo Góes Filho, chefe de Polícia; pelo senhor doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral; pelo senhor Angelo Fioravanti Bittencourt, chefe da Secção, e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, em exercicio na Secção de Contabilidade da Secre-

taria da Polícia do Distrito Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araújo Góes Filho*. — *Cicero Nobre Machado*. — *Angelo Fioravanti Bittencourt*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração de José da Silva & Comp., *Joaquim da Silva Simões*. — Por procuração da Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira*, director-gerente. Confere. — O escripturario, *J. Cordeiro*. — Está conforme. — O chefe de Secção, *A. Bittencourt*.

PROPOSTAS DE DESEMPATE

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes matriculados, estabelecidos á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 52, propõem á Polícia do Distrito Federal, para desempate, dos artigos constantes do grupo VIII — Madeiras e materiaes de construção, de conformidade com o edital de 19 do corrente, publicado no *Diario Official*.

Cougoeira de madeira de lei de 3 x 9, 6 fios ao alto, metro, quatro mil novecentos e setenta réis.	4\$970
Cougoeira de pinho do Paraná de 3" x 9", 3 fios ao alto e 4 fios ao baixo, metro, cinco mil quinhentos e quarenta e quatro réis.	5\$544
Frizos de peroba de Campos de 10 cms. de largura por 2 ½ cms. de grossura, metro, mil seiscientos e vinte réis.	1\$620
Saibro, metro cubico, treze mil seiscientos e sessenta réis.	13\$760
Taboa de canella larga de 2ª qualidade de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma, nove mil seiscientos e quarenta réis.	9\$640
Taboa de vinhatico de 1ª qualidade de 0,40 x 0,025, metro, cinco mil quinhentos e oitenta réis.	5\$580

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1930. — *José da Silva & Comp.*

Proposta de desempate para a concorrência administrativa permanente, aberta em 12 do corrente mez, para fornecimento de material á Polícia Civil do Distrito Federal, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Instituto Medico Legal, durante o anno de 1930, a saber:

Grupo VIII — Madeiras e materiaes de construção: Saibro, metro cubico, treze mil e quinhentos réis 13\$500. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1930. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DESTA SECRETARIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta secretaria, até o dia 30 do corrente, afim de completarem os documentos de que trata o edital de 28 de maio ultimo, referente ao concurso aberto nesta secretaria para o provimento de vagas de amanuense:

Antonio Martins da Fonseca.
Gustavo Adolpho Guimarães Villela.
Luiz Gonzaga Netto Souto.
Darcy Carino Diniz.
Thereza Eugenia Hussak.
Daniel de Souza.
Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcante.
Braulio Gomes.
Moema Fragoso.
Milton Velloso dos Santos.
Decio de Faria Lobo Vianna.
Antenor Araujo Vianna.
Galdino Monteiro de Barros.
Adhemar dos Santos Ribeiro.
Miguel de Oliveira Mello.
José Maria de Carvalho.
Fausto Amorim Goularte de Andrade.
Moacyr Santa Rosa Araujo.
Mario Godofredo da Silva Feijó.
Jessé da Silva Marques.
João da Silva Pimenta.
Giselio Tanher de Abreu.
Manoel Nunes da Fonseca.

João Ribeiro Nogueira.
Manoel da Silveira Porto Filho.
Fernando Labanca.
José Rodrigues Fernandes.
Name Lasmar.
Noemia Gloria Basile.
Glinio Pereira Lima.
Moacyr Pedro Velmonte.
Nelson Simões de Lima.
Amyntas de Senna Barros.
Wolman Joaquim Lima.
José Mauro Rodrigues de Souza.
Ibrahim Pinto da Fonseca.
Jardimiro Tercio de Souza.
João de Souza Vieira.
João da Costa Loureiro.
Allanita Diniz Gonsalves.
Manoel Benicio Fontenelle.
Eurico Rodrigues Rainho.
Herculano Christo Lassance Cunha.
Octavio Duprat Ribeiro.
Almir Garcia Rosa.
Antonio Groth Alves.
Linneu Maria Vieira.
Pedro de Oliveira.
Benedicto Moraes.
Alfredo Luiz Hoffmann.
Pedro Baptista Oliveira Netto.
Irene Dias Parede.
Thadeu Maia de Carvalho.
João Coelho Nogueira Ribeiro.
Antonio Kelli Heiser.
José de Souza Braga.
Florianio Guimarães.
Aloysio Pedreira Machado.
Vico Vieira.

Nilton Raulindo Muller.

Decio Ribeiro Costa.
Pedro de Freitas Lomelino.
Fabio Kelli de Carvalho.
Pedro da Silva e Oliveira.
Candido Sá de Carvalho Azevedo.
Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 21 de junho de 1930. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DESTA SECRETARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Dr. chefe de Polícia concedeu o prazo até dia 30 do corrente, para que os candidatos que requereram inscrição, completem as exigencias do respectivo edital.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 14 de junho de 1930. — O secretario geral, *Cicero Machado*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, AO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo secretario geral, Cicero Nobre Machado, publicado no *Diario Official*, de 19 do corrente, pagina 12.541.

Polícia do Distrito Federal

Estando fallando ao serviço, sem comunicação, desde 30 de janeiro ultimo, o electricista desta repartição, Roland Carlos Esteves, convido-o, de ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, a, dentro do prazo de oito (8) dias, dar razões que justifiquem a sua ausencia, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930.
— O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAMES DE MOTORISTAS**

Chama para o dia 24 do corrente ás 8 horas da manhã:

José Baptista, Alexandre Almeida Peixoto, Antonio Francisco, Aristes Duncan, Antonio Barcellos Borges, Manoel Cavada, Manoel Luiz da Silva, Abel Marques de Almeida, Octavio Lopes, Antonio Arzúa dos Santos.

Prova pratica — José Borges Pinto.

Turma suplementar — Joaquim Bernardino, Domingos dos Reis, Bellarmino Oliveira Pinto, Ophelino Felix do Prado, Manoel Tavares.

Chamada para o dia 24 do corrente ás 9 horas da manhã:

Waldemir Santos, João Baptista Ribeiro, Octavio Augusto Iglez de Souza, Januário Bravo, José Rodrigues Caminho, José Nunes da Costa, Severiano Alves Gonçalves, Edgard Francisco Gomes, Anacleto Baptista, Marques, José Solheiros Henriques.

Prova pratica — Simplicio Bernardo Ferreira.

Resultado dos exames effectuados no dia 23 do corrente:

Approvados: José Figueredo de Paula Pessoa, Jayme Antunes Leite, Armando Tavares Monteiro, Octaviano Monteiro, João Manoel Povill dos Santos, Manoel de Oliveira.

Reprovados: 7.

Inspectoria de Vehiculos, em 28 de junho de 1930. — O inspector geral, *Armando Amaral*.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 18 de junho de 1930

Omnibus:

N. 9, Martins Jordão, Companhia Limitada, art. 248 L — Proprietaria.

N. 31, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 109, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 122, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 145, Auto Omnibus, S. A., artigos 82 e 81 — Proprietaria.

N. 187, Martins Jordão, Companhia Limitada, art. 248 L — Proprietaria.

N. 192, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 195, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.

N. 239, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 144 — Proprietaria.

N. 318, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.

N. 333, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 334, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

Carga:

N. 753, Luiz de Carvalho, art. 79 — Motorista.

N. 1.103, João Santos Mesquita, artigo 79 — Motorista.

N. 2.334, Companhia Auxiliar Vição e Obras, art. 248 L — Proprietaria.

N. 2.509, João Ferreira Russell, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.563, Sebastião Carvos, art. 144 — Proprietario.

N. 2.615, José Rodrigues, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.863, Mario Bianchi, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.267, José B. Junior, art. 248 L — Motorista.

N. 4.607, Antonio Costa Magalhães, art. 79 — Motorista.

N. 6.116, Companhia Telephonica Brasileira, S. A., arts. 144 e 79 — Proprietaria.

N. 6.323, Bhering & Comp., arts. 81 e 248 L — Proprietarios.

Passageiro:

N. 675, José Ferreira Lima, art. 248 L — Motorista.

N. 781, Dr. Helionidas Moraes, artigo 248 L — Proprietario.

N. 783, João Antonio Pallo, art. 248 L — Motorista.

N. 1.090, Antonio Augusto Tavares, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.201, E. E. Bechting, art. 144 — Proprietario.

N. 1.225, Augusto C. Soares, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.303, Sebastião Fragelli, art. 102 — Proprietario.

N. 1.375, José Pacheco, art. 248 L — Motorista.

N. 1.963, Orlando Teireira, art. 144 — Motorista.

N. 2.147, Antonio de Carvalho, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.214, Almeno Ribeiro, art. 159 — Motorista.

N. 2.470, Dr. Dulcideo Pereira, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.496, Norberto de Souza, art. 159 — Motorista.

N. 2.510, Dyno S. Corrêa, art. 86 — Motorista.

N. 2.744, Eduardo Dale, art. 389, paragrafo 4º — Proprietario.

N. 2.761, José Pereira S. Filho, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.835, Antonio José Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.984, Alberto F. Martins, art. 248 L — Motorista.

N. 3.267, Casemiro Flores, art. 248 L — Motorista.

N. 3.363, Virgilio Martins, arts. 92 e 248 L — Motorista.

N. 3.853, Fernandes S. Leite, art. 144 — Proprietario.

N. 3.984, Dr. Max Leitão, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.092, José Moreira Caneco, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.109, Francisco Alves, art. 107 — Proprietario.

N. 4.565, Paschoal Russo, art. 248 L — Motorista.

N. 4.629, Domingos Affonso, art. 87 — Motorista.

N. 4.872, Joaquim B. de Souza, artigo 102 — Motorista.

N. 5.013, Antonio L. Costa, art. 248 L — Motorista.

N. 5.130, Dr. Hugo Guimarães, artigo 144 — Proprietario.

N. 5.605, Raul Pinto Ribeiro, art. 389, § 4º — Motorista.

N. 5.639, Henrique de Moraes, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.734, Alfredo J. Thorpe, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.893, Dr. Joaquim Leão, art. 248 L — Proprietario.

N. 5.942, Dr. José Sardinha, art. 248 L — Proprietario.

N. 6.024, Arthur Thompson, art. 248 L — Proprietario.

N. 6.074, João de A. Mello, art. 248 L — Proprietario.

N. 6.223, Gentil M. da Franca, artigo 248 L — Proprietario.

N. 6.457, René Mostardeiro, art. 257 — Proprietario.

N. 6.559, Atilla M. Soares, art. 144 — Proprietario.

N. 6.576, Pedro S. Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 6.612, Matheus F. Austin, art. 81 — Proprietario.

N. 6.633, Alvaro C. Cunha, art. 102 — Motorista.

N. 6.699, Antonio Gonçalves, art. 248 L — Motorista.

N. 6.793, A. Marques Silva, art. 248 L — Proprietario.

N. 6.830, Manoel A. Rocha, art. 159 — Motorista.

N. 7.064, Oscar Rudge, art. 248 L — Proprietario.

N. 7.373, Juvenal Araujo, art. 86 — Motorista.

N. 7.445, Adhemar Gonzaga, art. 248 L — Proprietario.

N. 7.593, Seraphim Antonio, art. 248 L — Motorista.

N. 7.630, Darcy Teixeira, art. 144 — Proprietario.

N. 7.763, Bernardo Benedicto, artigo 248 D — Motorista.

N. 7.847, Luiz M. Sá Freire, art. 102 — Motorista.

N. 8.014, Cezar Moutinho, art. 248 L — Motorista.

N. 8.099, Eduardo Filgueiras, artigo 248 L — Proprietario.

N. 8.286, Fausto C. e Castro, art. 144 — Motorista.

N. 8.667, José Barbosa, art. 102 — Proprietario.

N. 8.924, Augusto C. Loureiro, artigo 102 — Motorista.

N. 9.072, Ernesto Rochorn, art. 248 L — Proprietario.

N. 9.302, Raul da Rocha, art. 102 — Motorista.

N. 9.850, R. M. Pereira & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.

N. 10.109, André Barbosa, art. 144 — Proprietario.

N. 10.288, Firmino Teixeira, art. 144 — Proprietario.

N. 10.543, Domingos M. Junior, artigo 144 — Proprietario.

N. 10.703, Arthur Junqueira, art. 144 — Proprietario.

N. 10.728, Aventino de Castro, art. 81 — Motorista.

N. 10.781, Oswaldo F. Barbosa, artigo 102 — Proprietario.

N. 10.804, P. Pinheiro & Comp., artigo 248 L — Proprietario.

N. 10.891, Jeronymo Oliveira, artigo 144 — Proprietario.

N. 10.915, Joaquim Wallestein, artigo 248 E — Proprietario.

N. 11.029, Manoel F. Corrêa, art. 159 — Proprietario.

N. 11.052, Gabriel Vieira, art. 248 L — Motorista.

N. 11.184, André Perrim, art. 106 — Proprietario.

N. 11.340, Galvani Trindade, art. 248 E — Proprietario.

- N. 11.378, Affonso Teixeira, art. 144 — Proprietário.
 N. 11.982, Joaquim F. de Mello, artigo 144 — Proprietário.
 N. 12.011, Benedicto Barreto, art. 144 — Proprietário.
 N. 12.066, Alvaro G. Ferreira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 12.068, Dr. A. F. Santos, art. 248 L — Proprietário.
 N. 12.217, Henrique Móra, art. 248 L — Proprietário.
 N. 12.258, José Garcia Freitas, artigo 144 — Proprietário.
 N. 13.040, Waldemar Berlimi, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.634, João V. Alvares, art. 144 — Proprietário.
 N. 13.647, Leandro C. Dias, art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.658, Ford Motor Company, Export, art. 144 — Proprietária.
 N. 14.064, André B. Penna, art. 248 L — Proprietário.
 N. 14.098, Manoel Antunes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 14.109, Dr. Victor Perdigão, artigo 144 — Proprietário.
 N. 14.338, A. M. Bittencourt, art. 144 — Proprietário.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehículos, 23 de junho de 1930. — O inspector, Armando Bernardes.

Manicomio Judiciário

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o fornecimento de livros e revistas, publicado às paginas 12.485 e 12.486 do "Diario Official" de 18 de junho de 1930.

Secretaria do Manicomio Judiciário, 18 de junho de 1930. — Antonio Alves Filho, escripturário.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 19 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes aos 2º, 3º, 8º e 10º grupos, pelo que se chama a atenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Santo Amaro da Purificação, no Estado da Bahia, José Nogueira da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 44:108\$067, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de abril de 1921 a 23 de igual mez de 1926, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 30 de outubro de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente execução judiciaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de junho de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da 2ª collectoria das rendas federaes em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de réis 4:063\$959, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 1º de abril de 1919 a 13 de maio de 1922, exercicios de 1919 a 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 20 de novembro de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de junho de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Igarapé-Mirim, no Estado do Pará, João Manoel de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 115\$227, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de janeiro de 1912 a 30 de junho de 1913, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 14 de agosto de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de junho de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Tapera Grande, no Estado de São Paulo, Humberto Gandolpho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 112\$700, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de dezembro de 1916 a 12 de fevereiro de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 29 de setembro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio da rua Frei Caneca, no Distrito Federal, Clemente Ignacio Bittencourt, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos a importância de réis 1:239\$420, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 24 de setembro de 1898 a 30 de maio de 1901, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

40\$000, de saldos a menos recolhidos em maio e agosto de 1899;

50\$000, de saldos a menos recolhidos em setembro e outubro de 1900;

361\$300, de saldo a menos recolhido em outubro de 1902;
 724\$150, de saldos a menos recolhidos em janeiro e março de 1904;
 302\$130, de saldo não recolhido em janeiro de 1904;
 258\$120, de saldo não recolhido em fevereiro de 1904;
 392\$090, de saldo não recolhido em maio de 1901.

2:128\$090.

Deduz-se:

888\$970, de importancias recolhidas e não creditadas,

4:239\$120.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Copacabana, no Distrito Federal, João Canabarro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 23\$600, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 5 de junho de 1903 a 2 de abril de 1906, e a cujo pagamento foi o mesmo condemnado por accordão de 17 de fevereiro ultimo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Bom Jesus, no Estado de São Paulo, D. Sylvana de Silveira Navajas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher os cofres publicos a importância de 21\$600, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de outubro de 1920 a 10 de fevereiro de 1923, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 8 de maio de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de sello de nomeação que a responsável não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimônio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DA ARMADURA DA PONTE METALLICA E TRILHOS EXISTENTES NOS TERRENOS DAS OFFICINAS DA INTENDENCIA DA GUERRA, NA PRAIA DE S. CHRISTOVÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência assignado pelo secretario Sylvio V. Oliveira, publicado no "Diario Official" (Supplemento), de 22 do corrente, pag. 78.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma José Antonio Teixeira, que foi estabelecida á rua Buenos Aires n. 169, a apresentar o balango e conta de lucros e perdas do exercicio de 1923, con-

forme despacho de 15 de outubro de 1928, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado judicialmente na forma da lei, por arbitramento.

Primeira sub-Directoria, 23 de junho de 1930. — *Buêno Brandão*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma José Elias & Comp., que foi estabelecida á praça da Republica n. 60, a apresentar os balanços e as contas de lucros e perdas dos exercicios de 1922 e 1923, conforme despacho de 15 de outubro de 1928, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado judicialmente na forma da lei, por arbitramento.

Primeira sub-Directoria, 23 de junho de 1930. — *Buêno Brandão*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Scabra & Comp., que foi estabelecida á rua Camerino n. 112, a apresentar os balanços e as contas de lucros e perdas dos exercicios de 1921 a 1923, conforme o despacho de 15 de outubro de 1923, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado judicialmente.

Primeira sub-Directoria, 23 de junho de 1930. — *Buêno Brandão*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma José Pousa Alves, que foi estabelecida á rua Luiz de Camões n. 12, a apresentar os balanços e as contas de lucros e perdas dos exercicios de 1921 a 1923, conforme o despacho de 15 de outubro de 1928, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado judicialmente.

Primeira sub-Directoria, 23 de junho de 1930. — *Buêno Brandão*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma J. A. Totz & Comp., que foi estabelecida á rua Theophilo Offeni numero 141, sobrado, a apresentar os balanços e as contas de lucros e perdas dos exercicios de 1921 a 1923, conforme o despacho de 15 de outubro de 1928, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado judicialmente na forma da lei, por arbitramento.

Primeira sub-Directoria, 23 de junho de 1930. — *Buêno Brandão*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Eduardo Fonseca Lemos, que foi estabelecida á rua dos Ourives n. 13, a allegar o que houver a bem de sua defesa, em o processo n. 5.047, de 1928, sobre lucros de commercio de 1921 a 1923, conforme o despacho de 15 de outubro de 1928, no prazo de 15 dias

a partir desta data, sob pena de ser cobrado por arbitramento na forma da lei.

Primeira sub-Directoria, 23 de junho de 1930. — *Buêno Brandão*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Edzebio & Comp., estabelecida á avenida Suburbana n. 165, a apresentar os balanços e as contas de lucros e perdas dos exercicios de 1922 a 1923, conforme despacho de 15 de outubro de 1928, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado por arbitramento na forma da lei.

Primeira sub-Directoria, 23 de junho de 1930. — *Buêno Brandão*.

Imprensa Nacional

Em nome do Sr. director geral desta repartição, convido o Sr. Edmundo Tartaglia, auxiliar de mechanico da lino-typia desta Imprensa, a apresentar-se neste estabelecimento, ficando-lhe para isso, e sob as penas da lei, marcado o prazo de oito dias, contados da data desta publicação.

Secção Central da Imprensa Nacional, 19 de junho de 1930. — O chefe, Antonio Joyme de Alencar Araripe Filho.

Inspectoria de Seguros

Havendo a Sociedade Anonyma "Scarpa", com sede no Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pelo decreto n. 16.622, de 1 de outubro de 1921, e Carta Patente n. 198 de 23 do mesmo mez e anno, e cujas operações de seguros terrestres e maritimos foram suspensas em virtude do decreto n. 18.375, de 28 de agosto de 1928, requerido o levantamento do deposito de 200.000\$000 (duzentos contos de reis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional, para garantia de suas operações no Brasil, de seguros terrestres e maritimos, de accordo com as leis vigentes e de ordem do Sr. inspector de Seguros, se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas na sede desta inspectoria de Seguros ou nas suas delegacias regionaes, com sede no Pará, Estado do Pará; São Luiz do Maranhão, Estado do Maranhão; Recife, Estado de Pernambuco; São Salvador, Estado da Bahia; São Paulo, Estado de São Paulo e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 30 de abril de 1930. — *Sergio Barretto*, secretario. (C — 3.376 — 2-5-30. 210\$ — 12 v.)

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a autorização contida no officio do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, n. 4.724, de 7 de corrente, acham-se abertas, nesta delegacia, a partir desta data, as inscrições para empréstimos no referido instituto, devendo, porém, os preten-

dores a taes empréstimos enviar os seus pedidos por intermedio dos chefes das repartições a que pertencem, aos quaes serão remetidas as necessárias formulas, á medida que forem sendo solicitadas.

As formulas indicadas, depois de devidamente preenchidos os respectivos claros, devem ser devolvidas acompanhadas de informações quanto á importância disponível no primeiro terço dos vencimentos do pretendente, si está o mesmo em pleno exercicio de seu cargo, e qual o seu tempo de serviço.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Nilheroy, 11 de junho de 1930. — *Abiathar Britto*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento desta Alfandega, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda Manoel Pecil, em serviço de fiscalização, na praça Mauá, em 27 de outubro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, a mercadoria descripta no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 4 de novembro seguinte, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 10 de novembro citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 46\$550, no valor commercial de 80\$000.

Assim: Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex vi", do disposto no art. 630, paragra-pho 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente. Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, e ao seu auxiliar, guarda Manoel Pecil; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124, da de numero 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Tito Lívio de Santa Anna, acompanhado dos guardas Antenor Gedão, Manoel Ramos de Freitas e Carlos Arnold, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 17 e 18, do Cães,

em 18 de janeiro deste anno, apprehendeu, em poder de um estivador que conseguiu evadir-se, as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 23 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 15 de fevereiro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 95\$780, no valor commercial de 180\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, sargento Tito Livio de Santa Anna e guardas Antenor Gedeão, Manoel Ramos de Freitas e Carlos Arnold; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Cesar Tovar de Vasconcellos, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 15 e 16, do Cães, em 27 de janeiro deste anno, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, um corte de tecido não especificado de seda pura (palha).

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 30 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 15 de fevereiro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 11\$200, no valor commercial de 20\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro, Cesar Tovar de Vasconcellos; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro, Secundino Fontes, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 5 e 6, do Cães, em 18 de janeiro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, um corte de tecido de seda e algodão, em partes iguaes.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 27 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 15 de fevereiro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 5\$600, no valor commercial de 15\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Secundino Fontes; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda desta Alfandega, Secundino Fontes, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 5 e 6, do Cães, em 18 de janeiro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que logrou evadir-se, um corte de tecido de seda, com 2 me-

tros e 80 centímetros.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 27 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 15 de fevereiro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria verificou-se estar sujeita aos direitos de 15\$120, no valor commercial de 25\$200.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Secundino Fontes; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento desta Alfandega, Alfredo de Oliveira Costa, em serviço de fiscalização, no vapor italiano Duilio, em 31 de janeiro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, 12 camisas de Jersey de seda.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 7 de fevereiro seguinte, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 15 de fevereiro citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 43\$890, no valor commercial de 50\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo

662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, sargento Alfredo de Oliveira Costa, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Antonio Pimentel, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 17 e 18, do Cáes, em 7 de janeiro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, 6 chales de seda.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 13 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 15 de fevereiro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 24\$200, no valor commercial de 42\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Antonio Pimentel; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda desta Alfandega, Timotheo José de Lima, em serviço de fiscalização, no vapor *Reina Victoria Eugenia*, em 5 de fevereiro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, 4 pares de meias de seda para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 10 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 7 de março seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 12\$000, no valor commercial de 40\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Timotheo José de Lima; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651, da lei citada combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento auxiliado pelo guarda Oswaldo Guarisch, aduaneiro Tito Livio de Santa Anna, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 17 e 18, do Cáes, em 5 de janeiro ultimo, apprehendeu, em poder de dois individuos que conseguiram evadir-se, 20 pares de meias de seda para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 13 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 15 de fevereiro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 55\$000, no valor commercial de 200\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, sargento Tito Livio de Santa Anna, e ao seu auxiliar, guarda Oswaldo Guarisch; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Tito Livio de Santa Anna, auxiliado pelos guardas Edgard Amarante, Waldemar Moura, Waldemar Fagundes e pelo remador Alfredo Campos, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 17 e 18, do Cáes, em 20 de janeiro deste anno, apprehendeu, em poder de diversos estivadores que conseguiram evadir-se, a mercadoria descrita no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 28 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 15 de fevereiro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 50\$000, no valor commercial de 84\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor sargento Tito Livio de Santa Anna, e aos seus auxiliares, guardas Edgard Amarante, Waldemar Fagundes e remador Alfredo Campos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124, da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Joaquim B. do Sacramento, auxiliado pelos guardas Salustiano Miranda, Antenor Ferreira Gedeão e pelo remador Maximino Carlos dos Santos, em

serviço de fiscalização, no Cães do Porto, em 26 de dezembro do anno findo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, 8 chapéus "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 31 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 15 de fevereiro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguem tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 20\$800, no valor commercial de 100\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, paragra-pho 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro Joaquim B. do Sacramento, e aos seus auxiliares guardas Salustiano Miranda Antenor, Ferreira Godeão e remador Maximino Carlos dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Pantaleão dos Santos, auxiliado pelo remador Felipe Lopes da Silva, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 17 e 18, do Cães, em 26 de dezembro ultimo, apprehendeu, em poder de um estivador que conseguiu evadir-se, 3 chapéus "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 4 de janeiro seguinte, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official*, de 15 de janeiro citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguem tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita

aos direitos de 7\$800, no valor commercial de 60\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi", do disposto no art. 630, paragra-pho 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo procedente a apprehensão.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal 50 % do producto ao apprehensor, guarda José Pantaleão dos Santos, e ao seu auxiliar, remador Felipe Lopes da Silva; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento desta alfandega, Alfredo de Oliveira Costa, em serviço de fiscalização, na parte interna do Cães do Porto, em 23 de janeiro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, quatro chapéus "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 7 de fevereiro seguinte, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 15 de fevereiro citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 10\$400, no valor commercial de 80\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro Alfredo de Oliveira Costa; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda Pythagoras Alvarenga e pelo remador João Evangelista, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 15 e 16, do Cães do Porto, em 11 de dezembro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, a mercadoria descripta no termo de classificação e avaliação de folhas.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 17 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 12 de janeiro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defeza sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 22\$500, no valor commercial de 26\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, e aos seus auxiliares, guarda Pythagoras Alvarenga e remador João Evangelista; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os sargentos desta alfandega, Alfredo de Oliveira Costa e Benedicto do Sacramento, auxiliados pelo guarda Fructuoso Mendes e pelo remador Alfredo Campos, em serviço de fiscalização, no Cães do Porto, em 5 de dezembro ultimo, apprehenderam, na ocasião em que eram jogados por uma vigia do vapor "Cap Norte", 30 pares de meias de seda para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 13 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 12 de janeiro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 100\$, no valor commercial de 300\$000.

Assim.

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, sargento Alfredo de Oliveira Costa e Joaquim Benedicto do Sacramento, e aos seus auxiliares, guarda Fructuoso Mendes e remador Alfredo Campos; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Domingos Sant'Anna e Philogonio Coelho, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, em 14 de novembro ultimo, apprehenderam, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, dois chapéus "Panamá".

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 25 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 8 de dezembro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 12\$600, no valor commercial de 10\$000.

Assim.

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, guardas aduaneiros, Domingos Sant'Anna e Philogonio Coelho; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento desta alfandega, Joaquim B. do Sacramento e o guarda João Gregório Praxedes, auxiliados pelos guardas Galdino de Medeiros, Fructuoso Mendes, Domingos de Sant'Anna e pelo remador Maximino Carlos dos Santos, em serviço de fiscalização, no armazem de Bagagem, em 8 de dezembro do anno findo, apprehenderam, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, 108 relógios de metal branco, sem complicação de systema.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 12 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 22 ainda do mesmo mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 216\$, no valor commercial de 1:080\$000.

Assim.

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto aos apprehensores, sargento Joaquim B. do Sacramento e guarda João Gregório Praxedes, e aos seus auxiliares, guardas Galdino de Medeiros, Fructuoso Mendes, Domingos de Sant'Anna e remador Maximino Carlos dos Santos; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento desta alfandega, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda Secundino Fontes e pelo remador Maximino Carlos dos Santos, em serviço de fiscalização, no armazem n. 18, do Cães do Porto, em 8 de dezembro do anno proximo passado, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, 12 camisetas de Jersey de seda.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 12 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 22 ainda do mesmo mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 3\$030, no valor commercial de 51\$000.

Assim.

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro Joaquim B. do Sacramento, e aos seus auxiliares, guarda Secundino Fontes e remador Maximino Carlos dos Santos; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.024, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro, Tito Livio de Sant'Anna, auxiliado pelos guardas Domingos Santa Anna, Jucundino, Cardoso e Waldemar Fagundes e pelos remadores Alfredo Campos e Vicente Francisco de Paula, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, em 24 de janeiro ultimo, apprehenderam, em poder de um estivador que conseguiu evadir-se, 50 relógios de alibeira, de metal ordinario, sem complicação de systema.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 28 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 15 de fevereiro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 100\$, no valor commercial de 500\$000.

Assim.

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, sargento Tito Livio de Santa Anna, e aos seus auxiliares, guarda Domingos Sant'Anna, Juncundino Cardoso e Waldemar Fagundes e remadores Alfredo Campos e Vicente Francisco de Paula; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1930. — João Lindolpho Camara.

Alfandega de Nitheroy

CONCURSO PARA GUARDAS DA POLICIA ADUANEIRA

PROVA ESCRIPTA DE ARITHMETICA

Segunda e ultima chamada

De ordem do Sr. presidente deste concurso, convido a comparecerem, depois de amanhã, quarta-feira, dia 25 do corrente, ás 12 horas, no edificio da Escola Normal de Nitheroy, situado á praça Padre Feijó, em Nitheroy, afim de serem submettidos á prova escripta de Arithmetica, em segunda e ultima chamada, os candidatos que constem da relação abaixo, mencionada. Outrosim, aviso, para conhecimento dos interessados, ser obrigatoria a prova de identidade, que, será feita pela exhibição da respectiva carteira, ou, por outros quaesquer meios que sejam sufficientes para tal prova.

- 1) Amabelino Rodrigues de Carvalho.
- 2) Antonio Granha Garcia.
- 3) Antonio Octávio Agra Barboza.
- 4) Antonio Simões Corrêa.
- 5) Enir Pimentel Paiva Lessa.
- 6) Lauro Fontes.
- 7) Luiz de Barros.
- 8) Mario Porto.
- 9) Mauro Waddington.
- 10) Oswaldo de Vallegas Monteiro.
- 11) Otto de Magalhães.

Secretaria da Alfandega de Nitheroy, em 23 de junho de 1930. — Arthur Bert de Carvalho, secretario do concurso.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

ADMISSÃO AO QUADRO DE ENFERMEIROS PERMANENTES

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, communica-se que: "Os actuaes enfermeiros civis effectivos, interinos, contractados ou provisorios dos hospitais, enfermarias, escolas, collegios, arsenaes, fabricas e quaesquer outros estabelecimentos militares poderão desde que requeiram no "prazo de noventa (90) dias", a contar da data destas instrucções (7-5-1930) ser incluídos no "quadro permanente de enfermeiros do Exercito", como 3º sargento; mas as promoções a sargento-ajudante, 1º e 2º sargento, serão feitas, obedecendo a todas as exigencias destas instrucções, com excepção daquelles que tiverem feito o curso com aproveitamento, os quaes serão effectivados (artigo 48, das instrucções para organização do quadro permanente de enfermeiros do Exercito, publicadas no "Diario Official", de 21 de maio de 1930).

O referido prazo de noventa dias termina no dia 5 de agosto proximo."

Directoria de Saude da Guerra, em 24 de maio de 1930. — Dr. Arthur Luiz Augusto de Alcantara, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exercito

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, faço publico que, a contar da data de hoje, 25 do corrente, e pelo prazo de 30 dias, acham-se abertas na secretaria desta Escola as inscrições para o concurso de admissão para matricula no Curso de Applicação, de accordo com os arts. 25, 29, 30, 31 e 32 do regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 do mez proximo passado.

Para matricula nesse curso os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, no goso de todos os direitos civis;
- b) ser diplomado em medicina veterinaria por escola reconhecida oficialmente;
- c) ter no maximo 28 annos de idade, comprovada esta por certidão;
- d) ser reservista do Exercito ou da Armada;
- e) ter aptidão physica demonstrada em rigorosa inspecção de saude;
- f) ter observado boa conducta anterior, atestada pela autoridade policial do districto em que residir, e possuir as condições de honorabilidade que afixam a sua situação de futuro official, conforme certificado de pessoas respeitaveis, inclusive de officiaes do Exercito que conheçam seus antecedentes;
- g) atestado de vacinação;
- h) atestado de que não soffre de moléstia contagiosa;
- i) ter sido approved no concurso de admissão.

Os requerimentos para matricula serão dirigidos pelos candidatos ao ministro da Guerra, entregues até 24 de junho, exclusive á secretaria da Escola, acompanhados dos documentos de que tratam as alíneas antecedentes.

Deferidos seus requerimentos, os candidatos á matricula no Curso serão submettidos ao concurso de admissão que constará das seguintes materias:

- I — Semiologia;
- II — Pathologia Geral;

- III — Pathologia Medica;
- IV — Pathologia cirurgica e Manual operatorio;
- V — Doenças contagiosas;
- VI — Zootechnia geral; e,
- VII — Hygiene veterinaria.

O concurso constará de prova escripta e de provas oraes e pratico-oraes. As provas e o seu julgamento serão feitos de inteiro accordo com as normas que regem a execução dos exames na Escola. A prova escripta é eliminatória.

A realização do concurso obedecerá ás seguintes prescrições:

— o assumpto e as questões da prova escripta serão os mesmos para todos os candidatos;

— na Capital Federal o concurso terá lugar no recinto da Escola; si houver candidatos nos Estados, o ministro da Guerra poderá, se julgar conveniente, designar a sede das respectivas regiões militares para realização da prova escripta do concurso;

— todas as provas escriptas serão realizadas em um mesmo dia, previamente fixado para todos os candidatos.

O programma para o concurso de admissão constará dos pontos seguintes:

Semiologia

Processos geraes de exploração.

Exploração dos appparelhos:

- 1º, appparelho digestivo;
- 2º, appparelho respiratorio;
- 3º, appparelho circulatorio; exame do sangue. A. Exame macroscopico. B. Exame microscopico; modificações dos elementos figurados normaes do sangue;
- 4º, appparelho lymphatico;
- 5º, appparelho urinario. Exames macroscopico, chimico e microscopico da urina;
- 6º, semiologia da temperatura. Temperatura normal nas diversas especies. Variações physiologicas. Oscillações febris.

Pathologia geral

Secreções gastrica e intestinal. Hyper e hyposcreções. Suas causas e consequências.

Dos diversos syndromas renaes e seu valor sob ponto de vista diagnostico.

Appparelho respiratorio e suas relações com o appparelho circulatorio.

Cardiopathias agudas e chronicas. Acção dos principaes medicamentos cardiacos.

Factores etiologicos das doenças nervosas.

Doenças da nutrição. As vitaminas.

Pathologia medica

Affecções do pharynge.

Affecções do estomago e do intestino. Solipedes. Gastroenterites. Indigestões. Congestão intestinal. Volvulus e invaginação.

Affecções do peritonio. Peritonites e ascites.

Affecções do appparelho respiratorio. Affecções do larynge, dos bronchios e dos pulmões e das pleuras.

Affecções do appparelho circulatorio. Pericardites. Endocardites. Myocardites.

Affecções do systema nervoso. Congestão cerebral. Meningo-encephalite. Epilepsia e eclampsia.

Affecções da pelle. Dermatoses não parasitarias. Dermatomycoses. Dermatoses produzidas por parasitas annuaes.

Doenças do sangue. Anemias, hydreemias, hemophyllia, leucemia.

Doenças da nutrição. Rheumatismos. Obesidade. Magreza. Diabetes.

Pathologia cirurgica e manual operatoria

Affecções da espádua e do braço. Entorse escapulo humeral. Fracturas do escapulo e do humerus. Luxação da espádua. Paralysis do nervo radial.

Affecções do cotovello e do ante-braço. Cordilheira. Fracturas do radio e do cubito.

pedimento da rotula. Ruptura da corda luxação da articulação coxo-femural.

Affecções da soldra e da perna. Fractura da rotula. Luxação rotuliana. Impedimento da rotula. Rptura da corda femuro-metatarsiana. Fractura da tibia e do peroneo.

Affecções da bocca. Feridas da lingua. Carie dentaria. Fistulas dentarias. Irregularidade do gasto dos dentes. Nivelamento dos dentes. Recalcamento dos molares.

Affecções dos maxillares. Fractura dos maxillares. Arthrite temporo-maxillar.

Affecções das glandulas salivares. Fistulas da carotida e do canal de Stenon. Calculos dos canaes salivares.

Affecções da cavidade nasal e do sinus. Fracturas das cavidades nasales. Tumores das cavidades nasales e dos sinus. Sinosite.

Affecções do olho e de seus annexos. Exploração do olho. Contusões e feridas do globo ocular. Conjunctivite. Keratite. Fluxão periodica. Catarata. Phlegmão do olho. Obstrucção das vias lacrimaes. Entropion.

Affecções do craneo e da nuca. Contusões e feridas da região craneana. Collecção purulenta das bolsas gutturaes. Contusões e feridas da região craneana. Phlegmão da nuca.

Affecções das bolsas gutturaes. Collecção purulenta das bolsas gutturaes.

Affecções do pescoço, da trachea e da larynge. Esforço do pescoço. Thrombus. Phlebite da jugular. Cornage aguda e cornage chronica.

Affecções do esophago. Catheterismo. Obstrucção esophagiana.

Affecções do garrote do dorso e do lombo. Feridas. Necrose dos tecidos do garrote. Entosse dorso-lombar.

Affecções do abdomen. Hernias inguinaes. Hernia umbilical. Hernia ventral.

Affecções do testiculo do cordão e de seus envolucros. Feridas dos testiculos. Castração do cavallo. Cryptorchidia. Funiculite.

Affecções dos orgãos genitales femininos. Lesões traumaticas da vulva e da vagina e do utero.

Affecções da bexiga. Catheterismo. Calculos da bexiga. Feridas da urethra. Calculos da urethra.

Manual operatorio das diversas operações que podem ser applicadas no tratamento dessas diversas affecções.

Doenças contagiosas

Mormo.

Lymphagite farcinoides.

Adenite equina.

Tétano.

Grangrena gazosa.

Febre typhoide do cavallo.

Carbunculo.

Zootechnia geral

Variação.

Variações bruscas ou mutação.

Variações progressivas.

Hereditariedade.

Manifestações de hereditariedade normal.

Hereditariedade pathologica.

Leis de Mendel.

Methodos de reproducção.

Consanguinidade.

Seleção.

Cruzamento.

Mestiagem.

Hybridacão.

Produção da carne gorda.

Formação da gordura.

Factores essenciaes da produção da carne gorda.

Gymnastica funcional do aparelho digestivo.

Precocidade e robustez.

Methodos de aperfeiçoamento dos animais domesticos.

Especialização e adaptação.

Factores de aperfeiçoamento.

Hygiene, o solo, o clima e a climatização. Habitações.

Hygiene das grandes funcções. Alimentação. Gymnastica funcional. Methodos de reproducção.

Hygiene veterinaria

Influencias hygienicas geraes.

Meio exterior. Atmosphera, solo, agua e clima.

Estações, localidades.

Meio interior. Temperamento e constituição. Sexos.

Idade, hereditariedade, habito.

Baixas. Acantonamento. Bivaque.

Hygiene da alimentação. Alimentos. Bebidas.

Rações. Substituições. Falsificação dos generos.

Hygiene do trabalho.

Hygiene da pelle, dos membros e do dorso.

Pensagem. Tosa. Banhos. Massagens.

Hygiene dos membros e dos pés, do dorso e das espaldas.

Conservação da crineira e da cauda.

Hygiene dos poldros.

Hygiene dos transportes: por terra, pelo caminho de ferro e por mar.

Hygiene da reproducção.

Os candidatos approvados na prova escripta farão os exames oraes e pratico-oraes na sêda Escola em presença de uma comissão composta de tres membros em dias e horas previamente fixados. Para isto, os candidatos dos Estados terão o seu transporte garantido por conta do Governo.

Terminado o concurso de admissão e após a classificação de todos os candidatos, serão feitas as matriculas, dentro do numero fixado pelo Sr. ministro da Guerra e de rigoroso accôrdo com o merecimento revelado nesse concurso.

Os alumnos do Curso de Applicação serão considerados logo após a matricula aspirantes a official estagiarios do Quadro do Serviço de Veterinarios do Exercito, terão as honras e obrigações militares e perceberão os vencimentos correspondentes a esse posto.

A frequencia ao Curso é obrigatoria.

O estagiario que fôr reprovado em exames parciais ou em fim de curso será eliminado da Escola, sem que lhe assista direito á readmissão, nem a qualquer vantagem ou regalia.

Os que forem approvados, só poderão sair do Exercito depois de cinco annos de serviço activo ou mediante indemnização das despesas.

Essas obrigações, a que ficam sujeitos os estagiarios serão claramente discriminadas em documentos por elles firmados no acto da sua admissão, na secretaria da Escola.

Aquelles que desejarem abandonar o Curso antes da conclusão, indemnizarão tambem a importancia dos vencimentos recebidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, de accôrdo com o regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 de abril de 1930, que será divulgado em o *Diario Official* durante 30 dias, e nos principaes orgãos da imprensa (sumula).

Capital Federal, 24 de maio de 1930.
— Rubens de Lima, 1º tenente veterinario, no impedimento do secretario.

Primeiro Regimento de Infantaria**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa sobre a adjudicação da Cantina deste regimento, publicado no "Diario Official" de 20-6-1930.

Quartel á Villa Militar, 20 de junho de 1930. — Armando Baptista Gonçalves, 1º tenente, secretario do Conselho de Administração.

Segundo Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do C. A., faço publico que no dia 4 de julho (6ª feira), ás 9 horas, no Quartel do 2º Regimento de Artilharia Montada, no Curato de Santa Cruz, serão vendidos em hasta publica, tendo em vista a avaliação procedida pela comissão de remonta, 5 cavallos por não se prestarem mais ao serviço do Exercito.

Quartel do Curato de Santa Cruz, 17 de junho de 1930. — Capitão, Pedro Baptista Cunha, almoxarife pagador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem enviados a cobrança executiva:

4.931, proprietario, rua Silva Jardim n. 41, 22\$890.

4.932, proprietario, Avenida Paulo de Fritin n. 153, 10\$836.

4.933, proprietario, rua Senhor de Matosinhos n. 129, 49\$035.

4.934, proprietario, rua Frei Caneca n. 356, 35\$809.

4.935, proprietario, rua Morro do Providencia n. 35, 19\$880.

4.936, proprietario, rua General Pedra n. 149, 57\$789.

4.937, Companhia Telephonica Brasileira, rua da Conceição ns. 1 e 21, 24\$789.

4.938, Companhia Telephonica Brasileira, rua do Senado, esquina de Invalidos, 27\$085.

4.939, proprietário, rua Visconde de Itaúna n. 52, 83\$65.
 4.940, proprietário, rua Jogó da Bola n. 16, 21\$516.
 4.941, Companhia Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 167, 18\$521.
 4.942, Companhia Telephonica Brasileira, rua Marechal Floriano, M. Ext., 16\$070.
 4.943, Société Anonyme du Gaz Rio Janeiro, rua Senhor dos Mattosinhos n. 75, 66\$790.
 4.944, proprietário, rua Sant'Anna n. 159, 88\$382.
 4.945, proprietário, Avenida Gomes Freire ns. 81/83, 18\$603.
 4.946, proprietário, travessa das Partilhas n. 64, 36\$888.
 4.947, proprietário, rua Benjamin Constant n. 62, 9\$490.
 4.948, proprietário, rua Curvello numero 73, 11\$117.
 4.949, proprietário, rua Alice n. 80, 33\$566.
 4.950, proprietário, rua Corrêa de Sá n. 5, 4\$570.
 4.951, proprietário, rua Curvello numero 44, 78\$287.
 4.952, proprietário, rua Constante Jardim n. 8, 61\$110.
 4.953, proprietário, rua Benjamin Constant n. 93, 17\$106.
 4.954, proprietário, rua Barão de Sertorio n. 47, 4\$614.
 4.955, proprietário, rua Professor Gabiso n. 9, 7\$118.
 4.956, proprietário, rua Professor Gabiso n. 4, 4\$619.
 4.957, proprietário, rua Barão de Petropolis n. 221, 16\$041.
 4.958, proprietário, travessa da Paz n. 43, 16\$041.
 4.959, proprietário, rua Barão de Petropolis n. 100, 9\$141.
 4.960, proprietário, rua das Laranjeiras n. 171, 14\$900.
 4.961, proprietário, rua da Gloria n. 102, 17\$887.
 4.962, Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, rua Benjamin Constant n. 139, 27\$290.
 4.963, Francisco Paulo Sammartino, rua Aristides Lobo n. 15, 9\$372.
 4.964, proprietário, rua Barão de Petropolis n. 122, 31\$779.
 4.965, Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, rua Grenhalg n. 34, 21\$007.
 4.966, Annibal Rodrigues dos Reis, rua Mundo Novo n. 444, 10\$077.
 4.967, Amelia Steel, rua S. Clemente n. 187, 15\$200.
 4.968, Gustavo de Mattos, rua Gustavo Sampaio n. 152, 18\$447.
 4.969, Euclides Barroso, rua S. Clemente n. 81 A, 15\$962.
 4.970, Euclides Barroso, rua S. Clemente n. 83, 15\$963.
 4.971, Maria Latiffe, praia de Botafogo n. 458, 13\$311.
 4.972, Domingos Galvão, rua Bambina n. 67, 93\$976.
 4.973, João Faria, rua Marechal Cantuária n. 104 antigo e 24 moderno, 19\$722.
 4.974, Colombo Menzarella, rua Assumpção n. 88, 19\$377.
 4.975, Antonio P. de Lyra, rua de Copacabana n. 589, 12\$891.
 4.976, Domingos Galvão, rua Bambina n. 67, 90\$526.
 4.977, José Carvalho de Avela, rua S. Clemente n. 82, 12\$247.

4.978, Carlos Bayma, rua S. Clemente n. 88, 12\$247.
 4.979, Ferreira da Costa, rua S. Clemente n. 25, 15\$962.
 4.980, Carlos Alves de Mesquita, rua S. Clemente n. 19, 11\$193.
 4.981, Flavio José Pareto, rua Visconde de Silva n. 143, 18\$881.
 4.982, Bernardino Alves de Mattos, rua S. Clemente n. 41, 10\$120.
 4.983, Heitor (Casa Onça), rua Assumpção n. 125, 13\$313.
 4.984, S. Casa de Misericórdia, rua S. Clemente n. 116, 10\$077.
 4.985, D. Crispini, rua S. Clemente n. 155, 10\$077.
 4.986, Mario C. de Azevedo, rua São Clemente n. 178, sobrado, 6\$627.
 4.987, Antonio Baptista, rua Teixeira de Mello n. 44, 12\$838.
 4.988, Nagib & Rachidi Gani, rua São Clemente n. 174, sobrado, 13\$527.
 4.989, Lino Dias Amorim, rua Visconde de Pirajá n. 475, 8\$940.
 4.990, Daniel Duran, praia de Botafogo n. 492, 12\$120.
 4.991, proprietário, rua Aristides Spinola n. 20, 13\$731.
 4.991, proprietário, rua Aristides Spinola n. 20, 13\$731.
 4.992, proprietário, rua de Copacabana n. 1.029, 15\$610.
 4.993, proprietário, rua S. Clemente n. 41, 11\$572.
 4.994, Companhia do Gaz do R. de Janeiro, rua S. Clara n. 191, 9\$802.
 4.995, Companhia Brasileira de Estradas Modernas, rua Nascimento Silva n. 147, 24\$708.
 4.996, proprietário, praia do Pinto n. 124, 13\$202.
 4.997, proprietário, rua Dias Ferreira sem numero, barracão, 9\$139.
 4.998, proprietário, rua Conde de Irajá n. 28, 26\$153.
 4.999, proprietário, praia de Botafogo n. 158, 16\$706.
 5.000, proprietário, rua de Copacabana n. 1.032, 20\$865.
 5.001, proprietário, rua Visconde de Pirajá n. 86, 3\$398.
 5.002, proprietário, rua Faro n. 17, 12\$575.
 5.003, proprietário, rua Jardim Botânico n. 532, 12\$324.
 5.004, proprietário, rua Garcia d'Avila n. 85, 8\$940.
 5.005, proprietário, rua Visconde de Caravellas n. 145, 12\$840.
 5.006, proprietário, rua Visconde de Pirajá n. 86, 13\$757.
 5.007, proprietário, ladeira dos Tabajaras n. 62, 6\$013.
 5.008, proprietário, rua Arnaldo Quintella n. 98, 11\$934.
 5.009, proprietário, rua Constante Ramos n. 105, 17\$155.
 5.010, proprietário, rua Jardim Botânico n. 127, 7\$656.
 5.011, proprietário, rua Marquez de S. Vicente n. 376, 8\$174.
 5.012, José Pereira Soares, praia de Botafogo n. 184, 12\$086.
 5.013, Antonio de Souza e Silva, rua Dias Ferreira n. 244, 12\$086.
 5.014, Nagib & Rachidi Gani, rua São Clemente n. 176, 10\$080.
 5.015, Freire & Sodré, rua Oliveira Fausto n. 27, 69\$859.
 5.016, proprietário, rua Marquez de S. Vicente n. 205, 8\$055.
 Seção de Expediente, em 17 de junho de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob a pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 5.021, proprietário, rua das Officinas n. 58, 6\$810.
 N. 5.022, proprietário, rua Fagundes Varella n. 177, 5\$975.
 N. 5.023, proprietário, rua Honório n. 117, 12\$033.
 N. 5.024, proprietário, rua Cinzeiro Maia n. 131, 65\$199.
 N. 5.025, proprietário, rua Paraguay n. 117, 7\$134.
 N. 5.026, proprietário, rua Itaparica n. 29, 10\$522.
 N. 5.027, proprietário, travessa Pos-solo n. 22, 10\$144.
 N. 5.028, proprietário, rua Thereza Cavalcante n. 34, 8\$849.
 N. 5.029, proprietário, rua Thereza Cavalcante n. 27, 6\$982.
 N. 5.030, proprietário, rua Bráulio Muniz n. 29, 6\$810.
 N. 5.031, proprietário, rua Bráulio Muniz n. 25, 6\$810.
 N. 5.032, proprietário, rua Coronel Almeida n. 28, 3\$561.
 N. 5.033, proprietário, rua Dias da Cruz n. 104, 3\$116.
 N. 5.034, proprietário, rua Padre Roma n. 48, 6\$043.
 N. 5.035, proprietário, rua Archias Cordeiro n. 630, 47\$725.
 N. 5.036, proprietário, rua Alvaro de Miranda n. 125, 10\$615.
 N. 5.037, proprietário, rua Hermengarda n. 117, 8\$176.
 N. 5.038, proprietário, rua Paraguay n. 43, 40\$517.
 N. 5.039, proprietário, rua Guilhermina n. 210, 5\$947.
 N. 5.040, proprietário, rua Martha da Rocha n. 129, 10\$571.
 N. 5.041, proprietário, rua João Clapp Filho n. 72, 8\$082.
 N. 5.042, Companhia Gily, rua Miguel Cavalcante n. 205, 16\$700.
 N. 5.043, proprietário, rua Soares Meirelles n. 32, 19\$743.
 N. 5.044, proprietário, travessa Eduardo n. 22, 6\$033.
 N. 5.045, proprietário, rua João Clapp Filho n. 21, 5\$060.
 N. 5.046, proprietário, rua Getúlio n. 301, 6\$017.
 N. 5.047, proprietário, rua da Abolição n. 79, 42\$575.
 N. 5.048, proprietário, rua Teixeira Pinto n. 51, 13\$342.
 N. 5.049, proprietário, rua Dr. Mágessi n. 30, 8\$545.
 N. 5.050, proprietário, avenida Automovel Club n. 122, 16\$505.
 N. 5.051, proprietário, rua Silveira Lobo n. 3, 25\$908.
 N. 5.052, Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, rua Ferreira de Andrade n. 31, 16\$700.
 N. 5.053, proprietário, rua Magalhães Couto n. 25, 10\$240.
 N. 5.054, proprietário, rua Carolina Santos n. 215, 5\$583.

N. 5.055, proprietário, rua Eulina n. 55, 8\$133.
 N. 5.056, proprietário, rua Padre Januario n. 85, 16\$022.
 N. 5.057, proprietário, rua Padre Januario n. 101, 11\$992.
 N. 5.058, proprietário, rua Vaz Caminha n. 128, 14\$211.
 N. 5.059, proprietário, rua Lucídio Lago n. 20, 24\$683.
 N. 5.060, proprietário, avenida S. Humberto n. 2.294, 60\$033.
 N. 5.061, proprietário, rua Matheus Silva n. 120, 7\$001.
 N. 5.062, proprietário, rua Matheus Silva n. 136, 8\$399.
 N. 5.063, proprietário, rua Joaquina Rosa n. 72, 12\$747.
 N. 5.064, Francisca Lavelha, rua Nova São n. 47, 5\$947.
 N. 5.066, Jorge Jacob Bilau, rua Juvenal Galeno n. 41, 13\$936.
 N. 5.067, Companhia Brasileira, rua L. n. 79, Penha, 4\$754.
 N. 5.068, Leão Caçador, rua Capitão Barbosa n. 39, 11\$560.
 N. 5.069, proprietário, estrada Rio Jequiá n. 158, 12\$641.
 N. 5.070, proprietário, estrada Paranaipuan n. 392, 8\$225.
 N. 5.071, proprietário, rua João Romariz n. 183, 9\$710.
 N. 5.072, Manoel de Figueiredo, rua Barreiro n. 119, 7\$121.
 N. 5.073, proprietário, rua Bias Forte n. 56, 7\$124.
 N. 5.074, Antonio Marques de Almeida, rua João Romariz n. 196, A, 8\$534.
 N. 5.075, Antonio da Silva Velloso, rua A. n. 59, Penha, 5\$947.
 N. 5.076, Miguel Augusto, rua Philomena Nunes n. 157, 7\$149.
 N. 5.077, Carlos Ferreira Golpe, rua Guiricema n. 20, 7\$685.
 N. 5.078, Francisco José Monteiro e outros, Travessa Gomensor, 49\$220.
 N. 5.079, proprietário, rua Montevideu n. 251, 7\$140.
 N. 5.080, proprietário, rua Candido Silva n. 79, 10\$141.
 N. 5.081, proprietário, rua Itaquí, em frente ao n. 54, 30\$558.
 N. 5.082, proprietário, rua Proclamação n. 83, 5\$947.
 N. 5.083, proprietário, rua Proclamação n. 81, 5\$947.
 N. 5.084, Companhia Brasileira de Terrenos, rua J. n. 231, Penha, 9\$516.
 N. 5.085, Manoel Lourenço Gonçalves, avenida dos Democraticos n. 1.738, 15\$175.
 N. 5.086, proprietário, rua General Rocca n. 147, 4\$128.
 N. 5.087, proprietário, rua Luiz Barbosa n. 124, 20\$119.
 N. 5.088, proprietário, rua Theodoro da Silva n. 218, 6\$694.
 N. 5.089, proprietário, rua Doze numero 70, 8\$274.
 N. 5.090, proprietário, rua S. Viança n. 122, 10\$101.
 N. 5.091, proprietário, rua Grajahu n. 179, 15\$136.
 N. 5.092, proprietário, avenida Maracaná n. 1451, 6\$226.
 N. 5.093, proprietário, rua Rademach n. 34, 18\$479.
 N. 5.094, proprietário, rua Camá n. 30, 4\$748.
 N. 5.095, proprietário, rua Souza Franco n. 66, 60\$640.
 N. 5.096, proprietário, rua Torres Homem n. 182, casa 6, 2\$128.

N. 5.097, proprietário, rua Maxwell n. 339, 60\$219.
 N. 5.098, proprietário, rua Bella do São Luiz n. 59, 34\$205.
 N. 5.099, proprietário, estrada Nova da Tijuca n. 191, 16\$157.

N. 5.100, proprietário, estrada Nova da Tijuca n. 179, 7\$770.
 N. 5.101, proprietário, rua Conde de Bomfim n. 387, 16\$602.
 N. 5.102, proprietário, rua Ennes de Souza n. 104, 8\$023.
 Seção de Expediente, em 18 de junho de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Eduardo Antunes Pereira, rua S. Clemente n. 30, sobrado, 6\$900.

Manoel Machado, rua São Clemente n. 89, 15\$556.

Companhia City Improvements Ltda., rua General Severiano n. 70, 13\$570.

Proprietário, rua Voluntários da Pátria n. 292, 31\$769.

Proprietário, rua Visconde de Itaúna n. 60, 76\$901.

Companhia Telefonica Brasileira, avenida Passos n. 61, 27\$899.

Companhia Telefonica Brasileira, rua do Senado n. 57, 37\$224.

Companhia Telefonica Brasileira, largo José Clemente ns. 1821, 28\$406.

Proprietário, rua General Caldwell n. 63, 47\$116.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Buenos Aires n. 183, 18\$785.

Seção de Expediente, em 13 de junho de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 902, 24\$610.

Companhia de Obras e Viação, rua Marechal Foch n. 100-110, 4\$870.

Companhia de Obras e Viação, rua Marechal Foch ns. 106, 104, 50\$972.

Comp. do Gaz, rua Benedicto Ottoni n. 52, 34\$007.

Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 930, 28\$306.

Proprietário, praia do Caju n. 4, 31\$998.

Proprietário, praia do Caju numero 86, 29\$238.

Companhia de Obras e Viação, estrada de Rodagem n. 134, 27\$915.

Companhia Obras e Viação, rua Marechal Foch n. 99, 24\$491.

Proprietário, rua Gandje Ley, 11\$872.

Proprietário, rua Alegria n. 421, réis 9\$947.

Proprietário, rua S. Valentim n. 29-31, 12\$363.

Companhia de Obras e Viação, estrada de Rodagem n. 34, 47\$722.

Companhia Ligth, rua Sergipe n. 68, 86\$707.

Proprietário, avenida Pedro 2º n. 59, 39\$172.

Companhia de Gaz do Rio de Janeiro, rua Benedicto Ottoni n. 65, 41\$922.

Gonçalves Fortes, rua São Januario n. 176, 13\$681.

Benjamin Francisco Baptista, rua Magalhães Castro n. 81, 15\$538.

Benjamin Francisco Baptista, rua Magalhães Castro n. 83, 11\$704.

Sylvino Ferreira Amorão, rua Guimaraes n. 67, 15\$538.

Proprietário, rua Figueira de Mello n. 283, 51\$197.

Antonio Rodrigues, rua Bella n. 91, 14\$890.

Manoel Gonçalves Arruda, rua Bonfim n. 184, 29\$032.

José Rolo rua Bella n. 59, 16\$432.

Ventura Pinto, rua Mariz e Barros n. 113, 14\$890.

Araujo Maia & Comp., rua Haddock Lobo ns. 393-395, 14\$890.

Manoel J. Magalhães Machado, rua Haddock Lobo n. 291, 11\$268.

Proprietário, rua Alegria n. 167, réis 23\$747.

Companhia Auxiliar de O. e Viação, rua Clemenceau n. 47, 15\$523.

Proprietário, rua S. Francisco Xavier n. 569, 65\$144.

Proprietário, avenida Pedro 2º E. Publica, 45\$141.

Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 812, 31\$897.

Companhia Auxiliar de O. e Viação, rua Carlos Seidl n. 132, 25\$904.

Proprietário, rua São Christovam numero 398, 24\$122.

Lafayette Porto & Comp., rua Haddock Lobo n. 253, 19\$661.

Maria C. Jorge da Cruz, rua Affonso Penna n. 94, 15\$351.

Comp. Sul America, avenida Lauro Muller n. 56, 6\$810.

Joaquim B. de Oliveira, rua Mariz e Barros n. 134-136, 11\$267.

Domingos J. da Silva, rua da Igreja n. 28, 21\$417.

Domingos J. da Silva, praia de São Christovam n. 2, 15\$667.

José L. Fernandes Braga, rua Oito de Dezembro n. 28, 15\$351.

Eduardo C. Meares, rua Licinio Cardoso n. 347, 11\$267.

José Joaquim e José Luqueci, rua D. Anna Nery n. 470, 6\$840.

José Giovanni e José Luqueci, rua D. Anna Nery n. 472, 9\$254.

Antonio da Cunha Bastos, praia de S. Christovam n. 243, 10\$090.

Comp. Auxiliar de Viação e Obras, rua Carlos Seidl n. 132, 28\$606.

Camp. do Gaz, rua Alberto Siqueira 106\$817.

Proprietário, rua General Canabarro n. 44, 27\$587.

Vasco Ramalho Ortigão, rua S. Christovam n. 329, 23\$316.

Comp. Telefonica Brasileira, rua do Senado ns. 47-49-51-53, 28\$096.

Comp. Telefonica Brasileira, rua Luiz de Camões n. 12, 11\$623.

Comp. Telefonica Brasileira, avenida Passos n. 48, 8\$170.

Comp. Telefonica Brasileira, avenida Salvador de Sá ns. 39-35-37, 51\$876.

Proprietario, rua do Pinto n. 36, réis 9\$701.

Proprietario, rua João Caetano n. 35, 9\$066.

Proprietario, rua da Carioca n. 57, 40\$613.

Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 573, 88\$437.

Proprietario, rua Frei Caneca n. 376, 43\$565.

Proprietario, rua do Carmona, 49, réis 6\$900.

Gervasia Alves Saraiva, rua Nabuco de Freitas n. 197 av., 900\$795.

Proprietario, rua Uruguayana n. 98-104, 15\$787.

Proprietario, rua Senador Euzébio numero 228, 14\$275.

Proprietario, rua Carmo Netto n. 197, 50\$594.

Proprietario, ladeira de Faria n. 121, 9\$211.

Proprietario, ladeira do Faria n. 123, 22\$170.

Comp. Telephonica Brasileira, avenida Passos n. 61, 25\$987.

Comp. Telephonica Brasileira, rua Buenos Ayres n. 124, 14\$392.

Comp. Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 75/81, 21\$191.

Comp. Telephonica Brasileira, avenida Salvador de São, 11, 17\$360.

Proprietario, rua Senador Pompeu n. 125, 44\$191.

Proprietario, rua do Proposito n. 14, 32\$691.

Comp. Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 87-89, 25\$911.

Comp. Telephonica Brasileira, rua dos Andradas n. 12 e 2, 32\$059.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 458, 62\$833.

Proprietario, rua Araujo Vianna numero 10, 7\$314.

Comp. Telephonica Brasileira, rua 1º de Março, X rua do Ouvidor, 29\$269.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 146, 58\$809.

Comp. Telephonica Brasileira, avenida Salvador de São n. 5, 21\$252.

Comp. Telephonica Brasileira, rua 1º de Março n. 45, 11\$620.

Comp. do Gaz, rua Didimo n. 32, réis 6\$900.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 5.161, proprietario, rua Amelia n. 85, 9\$170.

N. 5.162, proprietario, rua Viuva Claudio n. 113, 21\$614.

N. 5.163, proprietario, avenida Londres n. 130, 15\$492.

N. 5.164, proprietario, avenida Paris n. 117, 14\$690.

N. 5.165, proprietario, rua Anna Guimarães n. 68, 7\$920.

N. 5.167, proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 656, 23\$890.

N. 5.168, proprietario, rua São Christovão n. 609, 28\$402.

N. 5.169, proprietario, rua São Januario n. 291, 31\$566.

N. 5.170, Behring & Comp, rua Francisco Eugenio n. 187, 15\$581.

N. 5.171, Companhia City, rua Projectada n. 47, 30\$180.

N. 5.172, proprietario, rua Carlos Seidl n. 134, 26\$900.

N. 5.173, proprietario, estrada Porto de Inhauma n. 72, 17\$160.

N. 5.174, proprietario, rua Haddock Lobo n. 386, 43\$749.

N. 5.176, Companhia da Light, avenida Lauro Muller sem numero, 96\$135.

N. 5.177, proprietario, rua Senador Furtado n. 12, 22\$684.

N. 5.178, proprietario, rua Ayres Pinto n. 21, 28\$660.

N. 5.179, Domingos Valente da Silva, rua Barão de Ubá n. 86, 9\$948.

N. 5.180, Emilia L. Serrado, rua Oito de Dezembro n. 41, 41\$037.

N. 5.181, proprietario, rua Idalina Serra n. 29, 15\$538.

N. 5.182, proprietario, avenida Paulo de Souza n. 72, 26\$790.

N. 5.183, Companhia Light, rua Barão de Iguaatemy n. 135, 32\$880.

N. 5.184, Fabrica de Tecidos Heloysa (Santa), rua João Francisco n. 21, réis 9\$830.

N. 5.185, Francisco de Assis e S. Junior, rua Senador Furtado n. 114, casas ns. 1 e 2, 2\$838.

N. 5.186, proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 131, 53\$339.

N. 5.187, proprietario, rua Senador Pompeu n. 26, 11\$463.

N. 5.188, proprietario, rua Rego Barros n. 63, 35\$041.

N. 5.189, Companhia Telephonica Brasileira, rua Carlos Sampaio ns. 62, 63 e 70, 29\$845.

N. 5.190, proprietario, rua do Livramento n. 203, 32\$044.

N. 5.191, proprietario, rua Senador Euzébio n. 344, 79\$991.

N. 5.192, Companhia Telephonica Brasileira, rua do Senado ns. 159, 175, 177, 185 e 189, 57\$540.

N. 5.193, proprietario, rua dos Invalidos n. 185, 23\$460.

N. 5.194, proprietario, rua Julio do Carmo n. 9, 114\$796.

N. 5.195, proprietario, rua General Caldwell n. 65, 48\$760.

N. 5.196, proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 36, 57\$685.

N. 5.197, proprietario, rua da Conceição n. 152, 39\$721.

N. 5.198, proprietario, rua Pereira Franco n. 87, 36\$690.

N. 5.199, proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 287, 43\$590.

N. 5.200, Companhia Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 187, 8\$170.

N. 5.201, Companhia Telephonica Brasileira, rua Carlos Sampaio n. 62, 7\$534.

N. 5.202, Companhia Telephonica Brasileira, praça Vieira Souto ns. 28 e 39, 21\$499.

N. 5.203, Companhia Telephonica Brasileira, rua Ubaldino do Amaral numeros 15, 19 e 42, 36\$670.

N. 5.204, Companhia Telephonica Brasileira, avenida Mem de Sá ns. 232, 234 e 238, 245\$221.

N. 5.205, proprietario, rua General Pedra n. 98, 24\$587.

N. 5.206, proprietario, rua do Ouvidor n. 39, 14\$786.

N. 5.207, proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 99, 21\$740.

N. 5.208, Empresa de Armazens Frigorificos, avenida Rodrigues Alves numero 434, 46\$4212.

N. 5.209, proprietario, rua D. Laura de Araujo n. 88, 35\$540.

N. 5.210, Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, rua Silva Jardim ns. 19 e 21, 28\$325.

N. 5.211, Companhia Telephonica Brasileira, rua do Senado ns. 227, 229, 233 e 245, 159\$138.

N. 5.212, Companhia da Light, rua General Camara n. 239, 19\$242.

N. 5.213, proprietario, avenida Rodrigues Alves n. 431, 99\$222.

N. 5.214, proprietario, rua General Caldwell n. 156, 52\$167.

N. 5.215, proprietario, rua Pedro I n. 41, 103\$519.

N. 5.216, proprietario, rua Rego Barros n. 13, 13\$529.

N. 5.217, proprietario, morro da Providencia n. 31, 15\$232.

N. 5.218, Companhia Telephonica Brasileira, rua Carlos de Carvalho numero 86, 29\$780.

N. 5.219, Companhia Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 279, 79\$585.

N. 5.220, Companhia Telephonica Brasileira, rua Tenente Possolo n. 24, 13\$183.

N. 5.221, proprietario, rua da America n. 79, 78\$940.

N. 5.222, Companhia Telephonica Brasileira, rua do Rezende n. 111, réis 12\$345.

N. 5.223, proprietario, rua Theophilo Ottoni n. 4, 95\$001.

N. 5.224, proprietario, rua Visconde de Itauna n. 124, 106\$846.

N. 5.225, Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, avenida Gomes Freire numero 81, 15\$884.

N. 5.226, Companhia Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 289, réis 15\$795.

N. 5.227, Companhia Light Rio de Janeiro, largo de São Domingos n. 7, réis 19\$155.

N. 5.228, proprietario, rua Visconde de Itauna n. 126, 67\$537.

N. 5.229, proprietario, rua Pedro Alves n. 102, 25\$075.

N. 5.230, proprietario, rua da Saude n. 264, 23\$411.

N. 5.231, proprietario, rua Luiz de Camões n. 22, 142\$065.

N. 5.232, Companhia Telephonica Brasileira, rua André Cavalcanti n. 7, 22\$695.

N. 5.233, proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 151, 21\$046.

N. 5.234, proprietario, rua Sampaio Vianna n. 57, 9\$546.

N. 5.235, proprietario, rua São Carlos n. 26, 29\$330.

N. 5.236, proprietario, rua Curvello n. 33, 7\$013.

N. 5.237, proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 154, 14\$303.

N. 5.238, proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 142, 48\$614.

N. 5.239, proprietario, rua Monte Alegre n. 482, 16\$818.

N. 5.240, proprietario, rua Petropolis n. 114, 38\$506.

N. 5.241, proprietario, rua Valparaíso n. 26, 9\$546.

N. 5.242, proprietario, rua Prazeres n. 31, 9\$141.

N. 5.243, proprietario, travessa de São Carlos n. 40, 9\$141.

N. 5.244, proprietario, rua Monte Alegre n. 211, 12\$806.

N. 5.245, proprietario, travessa Fernandina n. 38, 39\$041.

N. 5.246, proprietario, rua Alice n. 82, 22\$035.

N. 5.247, proprietário, ladeira do Castro n. 84, 12\$376.
 N. 5.248, proprietário, rua Itapiru n. 215, 14\$570.
 N. 5.249, proprietário, rua do Cunha n. 27, 36\$445.
 N. 5.250, proprietário, rua Barão de Sertorio n. 12, 5\$678.
 N. 5.251, proprietário, rua do Cattete n. 244, 19\$507.
 N. 5.252, proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 126, 27\$435.
 N. 5.253, proprietário, rua Alice numero 22, 32\$485.
 N. 5.254, proprietário, travessa Fernandina n. 38, 9\$141.
 N. 5.255, proprietário, travessa Fernandina n. 94, 12\$800.
 N. 5.256, proprietário, rua Santa Alexandrina n. 66, 26\$176.
 N. 5.257, proprietário, rua Miguel de Paiva n. 147, 6\$103.
 N. 5.258, proprietário, rua Conselheiro Barros n. 1, 8\$546.
 N. 5.259, proprietário, rua Cosme Velho n. 187, 26\$666.
 N. 5.260, proprietário, rua Alice numero 991, 10\$097.
 N. 5.261, proprietário, rua Ypiranga n. 110, 19\$004.
 N. 5.262, proprietário, rua Tavares Bastos n. 153, casa I, 22\$199.
 N. 5.263, proprietário, rua Alice numero 71, 22\$841.
 N. 5.264, proprietário, rua do Bispo n. 232, 9\$546.
 N. 5.265, proprietário, rua do Aque-ducto n. 863, 35\$154.
 N. 5.113, proprietário, rua Bella Vista n. 108, 29\$932.
 N. 5.114, proprietário, rua Gama numero 133, 66\$950.
 N. 5.115, proprietário, rua 18 de Outubro n. 99, 15\$648.
 N. 5.116, proprietário, rua Torres Homem n. 353, 5\$601.
 N. 5.117, proprietário, rua Luiz Guimarães n. 70, 17\$091.
 N. 5.118, proprietário, rua Moura Brito n. 41, 22\$127.
 N. 5.119, proprietário, rua Sá Viana n. 30, 39\$325.
 N. 5.120, proprietário, rua Barão da Mesquita n. 690, 6\$168.
 N. 5.121, proprietário, rua Caçapava n. 140, 13\$957.
 N. 5.122, proprietário, rua Gauhaidy n. 11, 22\$715.
 N. 5.123, proprietário, rua Conde de Bomfim n. 962, 17\$537.
 N. 5.124, proprietário, rua Santa Luiza n. 87, 11\$845.
 N. 5.125, proprietário, rua Pereira Nunes n. 39, 48\$838.
 N. 5.126, proprietário, rua Ennes de Souza n. 101, 34\$981.
 N. 5.127, proprietário, rua Barão de Mesquita n. 127, casa 13, 34\$981.
 N. 5.128, proprietário, rua Pereira Soares n. 37, 48\$938.
 N. 5.129, proprietário, rua Sá Vianna n. 85, 6\$743.
 N. 5.130, proprietário, rua Dr. José Hygino n. 177, 15\$797.
 N. 5.131, proprietário, rua Pereira Soares n. 35 C, 48\$948.
 N. 5.132, Antonio Rodrigues de Moraes, rua Conde de Porto Alegre n. 33, 11\$512.
 N. 5.134, José Geovanini e José Luqueci, rua D. Anna Nery ns. 464 e 466, 14\$566.
 N. 5.135, Arruda Filhos & Comp., rua Bomfim n. 202, 9\$687.
 N. 5.136, Manoel Mathias Raposo, rua Henrique Chaves n. 20, 20\$136.

N. 5.137, Noemia Augusta Diocre, rua Capitão Felix n. 183, 15\$237.
 N. 5.138, Pedro Corrêa dos Santos, rua Viciara da Silva ns. 25 e 27, 12\$532.
 N. 5.139, Manoel da Silva Oliveira, rua Oito de Dezembro n. 43, 11\$668.
 N. 5.140, Arthur M. F. de Azevedo, Praia de São Christovão n. 1, 17\$362.
 N. 5.141, Francisco Antonio M. Esberard, rua Mourão do Valle n. 1, réis 17\$362.
 N. 5.142, proprietário, rua Sattamini n. 164, 42\$290.
 N. 5.143, proprietário, rua Haddeek Lobo n. 240, 75\$935.
 N. 5.144, proprietário, rua Haddeek Lobo n. 234, 68\$173.
 N. 5.145, proprietário, rua Senader Alencar n. 97, 28\$341.
 N. 5.146, Arthur Fernandes da Costa, rua Hilario Ribeiro n. 38, 164\$420.
 N. 5.147, proprietário, rua Francisco Eugenio n. 259, 20\$870.
 N. 5.148, proprietário, rua Major Fonseca n. 70, 10\$236.
 N. 5.149, José Magalhães Castro, rua Paím Pamplona sem numero, 41\$036.
 N. 5.103, proprietário, rua José Hygino n. 185, 9\$890.
 N. 5.104, proprietário, rua Leite de Abreu n. 21, 8\$473.
 N. 5.105, proprietário, rua Clóvis Bevilacqua n. 81, 18\$339.
 N. 5.106, Companhia do Gaz, rua Almirante Cockrane ns. 141 e 143, réis 33\$557.
 N. 5.107, proprietário, rua Carlos de Vasconcellos n. 59 A, 6\$160.
 N. 5.108, proprietário, rua Alfredo Pinto n. 17, 63\$398.
 N. 5.109, proprietário, rua Antonio Basilio n. 133, 24\$983.
 N. 5.110, proprietário, rua Netto Teixeira n. 47, 39\$108.
 N. 5.111, proprietário, rua Torres Homem n. 59, 34\$981.
 N. 5.112, proprietário, rua José Hygino n. 498, 25\$073.
 N. 5.152, proprietário, rua D. Anna Nery n. 317, 21\$805.
 N. 5.153, Francisco Cardoso Jacques, rua Cornelia n. 33, 13\$739.
 N. 5.154, José A. de Oliveira Castro, rua Bella de São João ns. 27 e 33, réis 13\$052.
 N. 5.155, Henrique Carlos Ortiz, rua Coronel Figueira de Mello n. 238, réis 13\$142.
 N. 5.156, Joaquim Nicolau Mendes, rua Licínio Cardoso n. 353, 9\$687.
 N. 5.157, Giuseppe Barbastefano, rua D. Anna Nery n. 600, 9\$687.
 N. 5.158, Empresa B. Fluminense, rua Viuva Claudio n. 109, 15\$638.
 N. 5.159, proprietário, rua São Francisco Xavier n. 689, 37\$481.
 N. 5.160, proprietário, rua São Francisco Xavier n. 68, 13\$739.

Secção de Expediente, em 20 de junho de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA DESTINADA AO LANÇAMENTO E REPARAÇÃO DAS LINHAS SUB-MARINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital assignado pelo chefe de secção Theophilo Dias Ribeiro, publicado no *Diario Official* de 22 do corrente, pagina 12748.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCUBBENCIA PERMANENTE N. 55, EM 23 DE JUNHO DE 1930.

Aos vinte e tres dias do mez, de junho de mil novecentos e trinta, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cento e tres, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro, e o ajudante de escriptão interino Matheus Roberto, aquellé senhor declara aberta a concurrencia permanente numero cincoenta e cinco, convocada por edital de doze deste mez, publicado no "Diario Official", recebendo, devidamente fechados, os seguintes envoltucros:

Um — Ribeiro, Costa & Comp.

Dois — Salgado Guimarães & Comp Limitada.

Tres — J. G. Pereira & Comp.

Quatro — Fonseca, Almeida & Comp.

Cinco — Pinto Guimarães & Comp.

Seis e ultimo—Souza Baptista & Companhia.

O senhor ajudante de intendente abra os seis envoltucros recebidos e numera as propostas na ordem de recebimento destes e as rubrica com os interessados presentes.

E, para constar, mandou lavrar esta acta, que, lida e chada conforme, é por elle assignada, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, Matheus Roberto, ajudante de escriptão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., lida., *Fernando José Alves*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araújo*. — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., *Doria*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — *Matheus Roberto*.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 23 de junho de 1930. — *Laís F. de Mendonça*, escrevente.

Confere. — *Matheus Roberto*, ajudante de escriptão interino.

Visto. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Administração dos Correios de São Paulo

Pelo presente fica intimado o senhor José Francisco Bannwart, ex-agente do Correio de Helvetia, neste Estado, a recolher, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, ou apresentar allegações a bem de seus direitos sobre a differença de trinta e tres mil réis (33\$000), proveniente de sello de sua nomeação que deixou de pagar, differença esta verificada no processo da tomada de suas contas, relativas ao periodo de 1 de abril de 1919 a 27 de dezembro de 1929, quando agente do Correio da referida localidade.

São Paulo, 16 de junho de 1930. — O administrador, *F. E. Pereira*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DOS
CARGOS DE INTERPRETE E INTERPRETE-
AUXILIAR, DACTYLOGRAPHO, DAS INSPEC-
TORIAS DE IMMIGRAÇÃO.

De ordem do Sr. ministro, e de conformidade com o disposto no art. 275 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, na sede desta directoria geral, situada no pavimento térreo do edificio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, á avenida das Nações, nesta capital, se acham abertas, pelo prazo de 60 dias, contados da publicação deste, no *Diário Official*, as inscrições para o concurso, relativo ao preenchimento de vagas de interprete e interprete-auxiliar dactylographo das inspectorias de immigração, mediante as condições seguintes:

1.ª — Os candidatos deverão apresentar requerimentos, devidamente sellado, e com a firma reconhecida, declarando, além do nome, por inteiro, o lugar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e respectivo domicílio, bem como a lingua facultativa, preferida para o exame.

2.ª — Os requerimentos serão entregues pelo candidato, ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo legal, nesta directoria geral, mediante recibo, especificando o dia da entrega do requerimento e demais documentos offerecidos.

3.ª — A inscrição encerrar-se-ha, definitivamente, ás 15 horas do ultimo dia do prazo, não se admittindo, sob pretexto algum, a inscrição de novos candidatos.

4.ª — Somente serão admittidos, ás provas do concurso, os candidatos regularmente inscriptos, na forma das instruções acima mencionadas.

5.ª — O dia, hora e logar das provas do concurso serão annunciados pelo *Diário Official*.

6.ª — Para a inscrição do concurso é indispensavel que o candidato prove:

a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;

c) bom procedimento;

d) capacidade physica (art. 45 do Regulamento da Secretaria de Estado);

e) ser reservista do Exército ou da Marinha de Guerra Nacional ou possuir certificados de alistamento militar, na forma do art. 124, do decreto n. 14.317, de 9 de outubro de 1920;

f) ser vaccinado.

7.ª — A prova desses requisitos será feita:

a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e autentica, do registro civil de nascimento ou quanto á ultima pelo titulo de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida, obtida no logar de residencia do candidato, nos dois ultimos annos, além de attestado da autoridade policial ou judiciaria, ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social. Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados.

c) a de capacidade physica, por attestado de dois medicos, de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação, que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funcional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor;

e) a de vaccinação, mediante attestado do medico conhecido;

8.ª — Os candidatos, que já exerceram funções publicas, serão dispensados das exigências constantes das letras a, b e d da clausula anterior.

9.ª — No dia e hora annunciados, terão inicio os trabalhos, sendo os candidatos chamados pela ordem da respectiva inscrição.

10.ª — As provas de habilitação do concurso constarão do seguinte:

a) redacção official, de accordo com o thema apresentado;

b) traducção e versão, sem auxilio de dictionario, de papeis ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretendem habilitar-se, e arguição nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela commissão examinadora. É condição essencial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas dentre as seguintes: allemão, francez, inglez, italiano, hespanhol, polonez ou outro idioma de origem slava;

c) noções de geographia geral e chorographia do Brasil;

d) legislação do paiz relativa aos servicos de immigração e escolonização;

e) calligraphia;

f) dactylographia.

11.ª — Os candidatos inscriptos para o concurso serão submettidos a tres provas:

1.ª Prova — Prova escripta. Durará duas horas. Os candidatos traduzirão, sem auxilio de dictionario, um trecho de cerca de dez linhas, sorteado em livro escolhido pelos examinadores, e farão para essas mesmas linguas uma versão de trecho do vernaculo, de mais ou menos de dez linhas.

2.ª Prova — Prova oral. Cada candidato será arguido pelo espaço de meia hora, em forma de conversação nas diversas linguas para as quaes requireu exame. Assim, o candidato que requireu exame de tres linguas (minimo do concurso) será arguido durante dez minutos em cada lingua e o candidato, que houver requerido exame de maior numero de linguas, será arguido proporcionalmente, em igual espaço de meia hora. Para esta prova não haverá pontos. Os examinadores procurarão que a conversação nas diversas linguas verse sobre assumptos attinentes aos deveres do cargo de interpretes, como sejam: modo de receber os immigrants, informações que aos mesmos se devem ou podem prestar, etc.

3.ª Prova — Constará de duas partes. Na primeira, será sorteado um trecho do vernaculo em livro escolhido pelos examinadores, afim de que os candidatos o copiem a mão e a machina. Tanto a cópia á mão, como a cópia á machina, devem ser feitas, pelo espaço de dez minutos cada uma. Em seguida, durante meia hora, o candidato fará uma prova, por escripto, de redacção official sobre ponto sorteado.

Na segunda parte da prova, será interrogado sobre noções de geographia geral e do Brasil e sobre a legislação immigratoria em vigor, sorteando cada qual o ponto.

12.ª — As provas escriptas serão realizadas a portas fechadas e assistidas e fiscalizadas, rigorosamente, pela mesa examinadora.

As provas oraes serão publicas.

13.ª — Para as provas escriptas terá cada candidato uma mesa separada e uma folha de papel, rubricada pelo presidente da commissão, sendo-lhe defeso consultar livros ou notas.

14.ª — As notas de julgamento serão as seguintes: Má (0) — Soffrivel (1) — Regular (2) — Boa (3) — Muito boa (4) — Optima (5).

15.ª — Terminada a prova escripta, será esta entregue pelo candidato á mesa examinadora que verificará se o papel está rubricado pelo candidato.

16.ª — Depois de retirar-se da sala o ultimo candidato, a mesa examinadora passará a julgar as provas.

17.ª — O concurso effectuar-se-ha perante uma commissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura, e que será presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

18.ª — Todos os documentos deverão ser sellados na forma da lei, e as firmas reconhecidas.

19.ª — Os candidatos nomeados exercerão os cargos na qualidade de contractados, na forma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930.
— *Dulphé Pinheiro Machado*, director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DO RELATORIO DESTE SERVIÇO, REFERENTE AO ANNO DE 1929.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para impressão e fornecimento a esta directoria de 2.000 exemplares do relatório deste serviço, referente ao anno de 1929, edital esse, que veio publicado na integra, no *Diário Official*, de 15 de junho corrente, á pagina 12.379 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 16 de junho de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimento de generos alimenticios e dieteticos a esta repartição, durante o anno de 1930, publicado no *Diário Official* de 19 do corrente mez.

Secretaria do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 24 de junho de 1930.
— *Oswaldo Garcia de Menezes*, ajudante-agronomo, no impedimento do director.

Estação Geral de Experimentação de Campos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS PARA OS ARTIGOS DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA A 27 DE MAIO DE 1933

Artigos — Unidade	Salvador Guedes	Mayrink Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço mínimo	Concorrente preferido
1. Acido chlorhydrico, commercial, kilo.....	10\$000		6\$000		6\$000	Oscar Taves & Comp.
2. Acido sulfurico commercial, a 65° Bé, acondicionado em botijão, litro.....			2\$300		2\$300	Idem.
3. Alcool a 42°, litro.....	4\$380		3\$800		3\$800	Idem.
4. Alcool hydrol, em pacotes de 0,500, pacote.....	6\$500		4\$000		4\$000	Idem.
5. Alia nova, fenada em fardo, kilo.....			\$580		\$580	Idem.
6. Alia nova, fenada em fardo, kilo.....	2\$200	2\$250	2\$300		2\$200	Salvador Guedes.
7. Alia nova, fenada em fardo, kilo.....			3\$000		3\$000	Idem.
8. Anel de boracha para tubo de filtração de Gooch, duzia.....	38\$400	40\$000	3\$500		3\$500	Oscar Taves & Comp.
9. Arame «rapado «Indio», rolo de 40 kilos, rolo.....			14\$500		14\$500	Idem.
10. Arame de ferro de 2/16" a 3/8", de grossura, kilo.....	\$080		\$300		\$300	Salvador Guedes.
11. Arábites de cobre de 2/16" a 3/8", de grossura, kilo.....	4\$200		9\$000		9\$000	Oscar Taves & Comp.
12. Azule de Met' leno, grama.....	10\$500		18\$000		18\$000	Idem.
13. Barbaite fio de vela, kilo.....	10\$000		24\$000		24\$000	Salvador Guedes.
14. Boracha «Ruby» n. 112, duzia.....			8\$000		8\$000	Oscar Taves & Comp.
15. Borracha de 1ª qualidade, em tubo de 8 m/m, metro.....			9\$500		9\$500	Idem.
16. Borracha de 1ª qualidade, em tubo de 10 m/m, metro.....			\$410		\$410	Idem.
17. Borracha de 1ª qualidade, em tubo de 12 m/m, metro.....	\$249		1\$600		1\$600	Salvador Guedes.
18. Bisulfato de quinino, grama.....	4\$500		11\$000		11\$000	Oscar Taves & Comp.
19. Brocha de pita para caiação, tipo commum, uma.....	13\$800	\$380			\$380	Idem.
20. Brocha franceza, legitima, A. P. n. 12, uma.....						Mayrink Veiga & Comp.
21. Cal virgem, kilo.....						
22. Cal virgem em pedra, contendo no minimo 90 % de Ca O, kilo.....						
23. Cal de marisco, kilo.....	13\$200		16\$000		16\$000	Heitor Ribeiro & Comp.
24. Caneta «Eagle Pencil» n. 1 a 4, duzia.....	1\$740		1\$695		1\$695	Mayrink Veiga & Comp.
25. Cano de ferro galvanizado de 3", kilo.....	1\$640	1\$560	1\$594		1\$560	Idem.
26. Cano de ferro galvanizado de 2", kilo.....	1\$640	1\$560	1\$594		1\$560	Idem.
27. Cano de ferro galvanizado de 1 1/2", kilo.....	1\$640	1\$560	1\$570		1\$530	Idem.
28. Cano de ferro galvanizado de 1", kilo.....	1\$690	1\$560	1\$695		1\$560	Idem.
29. Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo.....	1\$690	1\$560	1\$695		1\$560	Idem.
30. Capa impressa para processos, papel de cor, encorpado, de 0,23x0,34, centio.....	20\$000			32\$000	20\$000	Salvador Guedes.
31. Chapa «Agfa», de 8x14, para camera Zeiss Ikon, 12 poses, para tropico, duzia.....						
32. Chapa «Agfa», de 4 1/2x6 cms. para ocular photographico Phocu, duzia.....			7\$800		7\$800	Oscar Taves & Comp.
33. Chapa «Agfa», de 4 1/2x6 cms. para ocular photographico Phocu, duzia.....			4\$400		4\$400	Idem.
34. Chapa «Agfa» de 4 1/2x6 cms. «Neuchromo-Moment-plate», para ocular photographico Phocu, duzia.....			10\$000		10\$000	Idem.
35. Carga para extintor «Foamite», uma.....			50\$000		32\$000	Mayrink Veiga & Comp.
36. Carvão de pedra, tonelada.....			280\$000		230\$000	Oscar Taves & Comp.
37. Chlorureto de potassio para analyses, kilo.....			40\$000		40\$000	Idem.
38. Cimento «Bufalo» Portland, barrica de 150 kilos, barrica.....	49\$000		49\$000		48\$000	Idem.
39. Cimento «Dova», barrica de 150 kilos, barrica.....			43\$000		43\$000	Idem.
40. Cobre em lençol para calhas, kilo.....			7\$000		7\$000	Idem.
41. Colchete «The Universal Paper Fastners», n. e S 1 a S 6, em caixa de 72, caixa.....	1\$440			22\$000	1\$440	Salvador Guedes.
42. Contra-pinos s. s., de 1" a 4", kilo.....			35\$000		35\$000	Oscar Taves & Comp.
43. Corda «Manilha», ingteza, de 1/2", kilo.....	4\$810		5\$900		4\$810	Salvador Guedes.

Numero do artigo	Artigos — Unidade	Salvador Guedes	Mayrink Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
44	Curva de ferro galvanizado, de 1/2", uma	1\$100	\$830	1\$100	—	6350	Mayrink Veiga & Comp.
45	Idem, idem de 3/4", uma	1\$450	—	1 500	—	1\$150	Salvador Guedes.
46	Curva de ferro galvanizado, de 1", uma	2\$280	1\$800	2\$200	—	1\$300	Mayrink Veiga & Comp.
47	Idem, idem de 1 1/2", uma	4\$920	—	4\$500	—	4\$300	Oscar Taves & Comp.
48	Idem, idem de 2", uma	7\$410	—	6 300	—	6 300	Idem.
49	Idem, idem de 2 1/2", uma	12\$350	5\$700	12\$300	—	3\$700	Mayrink Veiga & Comp.
50	Idem, idem de 3", uma	20\$700	16 000	17\$500	—	16\$000	Idem.
51	Emenda «Jacaré», para correia de transmissão, de n. 15, caixa	16 000	—	10\$300	—	10\$300	Oscar Taves & Comp.
52	Idem, idem, idem n. 20, caixa	—	12\$000	12\$300	—	—	Empatado.
53	Idem, idem, idem de n. 27, caixa	16\$500	18\$000	12\$300	—	12\$000	Oscar Taves & Comp.
54	Idem, idem, idem de n. 35, caixa	17\$500	20\$300	14\$000	—	14\$300	Idem.
55	Envelope timbrado, para officio, papel Hollanda, de 9m, 14 X X 0m, 38, cento	17\$200	—	—	9\$300	9\$300	Heitor Ribeiro & Comp.
56	Envelope timbrado, papel Hollanda, 50 kilos de 9m, 24 X 0m, 34, cento	28\$800	—	—	60\$300	28\$300	Salvador Guedes.
57	Envelope commercial, impresso, azul, de 9m, 13 X 0m, 16, cento	6\$300	—	—	5\$300	5\$300	Heitor Ribeiro & Comp.
58	Escoria de Thomas, percentagem P ² O ₅ — total de 18 %/o, com o minimo de 15 %/o em citrato acido, finura de 80 %/o, acondicionado em sacco de anagem duplo de 60 kilos, kilo	—	\$480	\$515	—	\$180	Mayrink Veiga & Comp.
59	Esmalte «Sapolin», kilo	—	12\$900	16\$000	—	12\$300	Idem.
60	Estopa branca de 1ª qualidade, kilo	4\$800	4\$300	4\$700	—	4\$300	Idem.
61	Ether sulfúrico «Merck», kilo	23\$400	—	8\$000	—	8\$300	Oscar Taves & Comp.
62	Farinha de sangue, kilo	—	—	1\$100	—	1\$100	Idem.
63	Farinha de ossos, percentagem minima P ² O ₅ — total, 25 %/o, percentagem minima de P ² O ₅ solúvel, 12 %/o, acondicionada em sacco de anagem duplo de 60 kilos, kilo	—	\$100	\$183	—	\$188	Idem.
64	Farelo de trigo, kilo	—	—	\$260	—	\$230	Idem.
65	Ferro batido, laminado, (chapas) de 1" e 2" de grossura, kilo	—	—	—	—	—	Idem.
66	Filmpack de 8 X 14, para camera Zeiss Icon, 12 poses, um	\$030	\$350	1\$200	—	\$950	Mayrink Veiga & Comp.
67	Film Kodak de 8 X 14 (3 A) de seis poses, um	14\$800	—	16\$300	—	14\$300	Salvador Guedes.
68	Idem, idem de 8 X 14, 10 poses, um	6\$800	—	7\$800	—	6\$800	Idem.
69	Fio de cobre, nú, n. 10, kilo	9\$900	—	13\$000	—	9 900	Idem.
70	Idem, n. 12, kilo	—	8\$300	6\$500	—	6\$300	Oscar Taves & Comp.
71	Fio fusível de chumbo, para 40 ampéres, kilo	—	8 300	6\$500	—	6\$500	Idem.
72	Fita «Remington» para machina de escrever, azul fixo ou azul-ouro, uma	13\$800	—	22\$000	—	13\$300	Salvador Guedes.
73	Fita isolante United States, peça	7\$300	—	6 300	6\$300	6\$300	Heitor Ribeiro & Comp.
74	Flange de f. l., torneado e atarrachado em 5", com cinco furos de 3/4", um	—	—	4\$300	—	4\$300	Oscar Taves & Comp.
75	Flit, galão	49\$500	—	27\$000	—	27\$000	Idem.
76	Fly-Tox, galão	40\$500	—	42\$500	—	40\$300	Salvador Guedes.
77	Formicida «Pestana» em caixa de quatro latas, lata de 10 kilos, caixa	—	—	42\$500	—	40\$300	Idem.
78	Formiato de quinino, em ampoulas, caixa de 12 ampoulas, caixa	—	—	110\$000	—	110\$000	Oscar Taves & Comp.
79	Fumo em pó (para formula de insecticida), kilo	—	—	8\$300	—	8\$300	Idem.
80	Gazolina «Energina», em tambor de 200 litros, tambor	—	—	3\$500	—	3\$500	Idem.
81	Idem, idem em caixa de duas latas, lata de 18 litros, caixa	—	—	230\$000	—	230\$000	Idem.
82	Gazolina «Aviation», com o peso especifico de 0,61 a 0,70 em caixa de duas latas, lata de 18 lit ^{rs} s. caixa	—	—	5\$500	—	52\$300	Idem.
		—	—	63\$000	—	63\$000	Idem.

Numero do artigo	Artigos — Unidade do artigo	Salvador Guedes	Mayrink Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
83	Gazolina «Naphthol», com o peso especifico de 0,66 a 0,70, em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.....	12\$500	10\$800	63\$000	11\$500	63\$000	Oscar Taves & Comp.
84	Gomma arabica liquida Sardinha, litro.....	16\$500	17\$000	12\$000		10\$800	Mayrink Veiga & Comp.
85	Gomma-lacca, kilo.....	\$980	\$950	15\$900		15\$900	Oscar Taves & Comp.
86	Grampo para arame farpado, kilo.....	2\$300	3\$800	3\$400		\$950	Mayrink Veiga & Comp.
87	Graxa mineral, em lata, kilo.....	2\$200	1\$750	2\$100		2\$300	Salvador Guedes.
88	Graxa mineral em quartola, kilo.....	\$250		\$200		1\$750	Mayrink Veiga & Comp.
89	lodo metallico, gramma.....	\$250		\$200		\$200	Oscar Taves & Comp.
90	loducto de potassio, gramma.....	3\$500	4\$200	3\$000		\$200	Idem.
91	Kaol, lata de 1/2 litro, lata.....	2\$300	3\$100	1\$800		1\$800	Idem.
92	Kaol, lata de 1/4 de litro, lata.....			45\$300		Idem.	Idem.
93	Kerozene «Jacaré», em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.....			188\$000		188\$000	Idem.
94	Idem, idem em tambor de 200 litros, tambor.....			188\$000		45\$300	Idem.
95	Idem «Aurora», em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.....			188\$000		188\$000	Idem.
96	Idem, idem em tambor de 200 litros, tambor.....			3\$200		2\$400	Mayrink Veiga & Comp.
97	Lampada electrica «Philips», de 1/2 watt, 25 velas, uma.....	3\$100	2\$400	3\$200		2\$400	Idem.
98	Idem, idem, idem de 1/2 watt, de 50 velas, uma.....	3\$100	2\$400	3\$200		3\$000	Idem.
99	Idem, idem, idem de 1/2 watt, de 100 velas, uma.....	4\$800	3\$000	4\$000		16\$000	Heitor Ribeiro & Comp.
100	Lacre «A. Maurin», n. 8, em caixa de 16 paus, caixa.....					3\$900	Idem.
101	Lapis para carpinteiro «J. Faber», duzia.....	32\$000		5\$000		12\$500	Salvador Guedes.
102	Lapis graphite «Venus» H. B. Berfipp, duzia.....	12\$500				12\$800	Idem.
103	Lapis tintá «Apollo» n. 1.259, duzia.....	13\$200				12\$800	Heitor Ribeiro & Comp.
104	Lapis bicolor «A. W. Faber» n. 2.889, duzia.....					12\$800	Idem.
105	Lapis «A. W. Faber» «Castell» F., duzia.....	13\$500				16\$000	Idem.
106	Lapis J. Faber, azul e encarnado, n. 7.058, duzia.....	21\$600				3\$600	Idem.
107	Lapis preto «Johann Faber» ns. 1, 2 e 3, duzia.....	4\$800					
108	Lata de gazolina vasia, uma.....						
109	Lata de kerozene vasia, uma.....						
110	Livro com capa da pauno, pautado, impresso, papel «Hollanda» modelo XXV, para escripturação de produccão, com 25 folhas numeradas, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, livro.....						
111	Idem, idem, idem, modelo XVI, para escripturação da renda, com 25 folhas numeradas de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, livro.....						
112	Idem, idem, idem, modelo III, para carga do material permanente, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 25 folhas numeradas, livro.....						
113	Idem, idem, idem, modelo III, para carga de material permanente de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 50 folhas numeradas, livro.....						
114	Livro com capa de panno, pautado, impresso, modelo VII, para registro geral de material, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 25 folhas numeradas, livro.....						
115	Idem, idem, idem, modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 25 folhas numeradas, livro.....						
116	Idem, idem, idem, modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 50 fis. numeradas, livro.....						
117	Idem, idem, idem, modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 100 fis. numeradas, livro.....						
118	Idem, idem, idem, modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 200 fis. numeradas, livro.....						
119	Idem, idem, idem, modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 300 fis. numeradas, livro.....						
120	Idem, idem, idem, modelo XI, para carga e descarga de material de consumo, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 400 fis. numeradas, livro.....						

Número de ordem	Artigos — Unidade do artigo	Concorrente preferido				
		Salvador Guedes	Mayrink Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Prego mínimo
121	Livro em branco, com capa de panno, pautado e marazado, para lavratura de termos de contracto, papel Fiume, de 7 kilos, com 100 folhas numeradas, de 0 ^m ,24 × 0 ^m ,35, livro.....	—	—	—	18\$000	18\$000
122	Livro impresso com capa imitação a couro, para protocollo geral, modelo da Estação, com 100 folhas, de 0 ^m ,30 × 0 ^m ,41, livro.....	—	—	—	—	—
123	Lixa para madeira ns. 0 a 2 1/2, duzia.....	1\$800	1\$500	1\$350	—	1\$050
124	Lixa para ferro ns. 0 a 2 1/2, duzia.....	5\$500	4\$500	3\$000	—	3\$000
125	Lona branca americana de 2 ^m ,65, metro.....	29\$700	—	31\$000	—	29\$700
126	Luva de redução de 6" × 5", de ferro galvanizado, uma.....	—	—	33\$000	—	33\$000
127	Luva de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.....	—	—	—	—	—
128	Idem, idem de 3/4", uma.....	—	—	—	—	—
129	Idem, idem de 1", uma.....	—	—	—	—	—
130	Idem, idem de 1 1/2", uma.....	—	—	—	—	—
131	Idem, idem de 2", uma.....	—	—	—	—	—
132	Idem, idem de 3", uma.....	—	—	—	—	—
133	Mata-borrão de cor, em tiras de 0 ^m ,07 × 0 ^m ,28, cento.....	6\$000	—	—	6\$500	6\$000
134	Mata-borrão de 54,431 grammas (120 libras) em folhas de 0 ^m ,570 × 0 ^m ,445, folha.....	—	—	—	—	—
135	Idem de 54,431 grammas (120 libras) em tiras de 0 ^m ,07 × 0 ^m ,28, cento.....	7\$900	—	—	8\$000	7\$900
136	Metybrouge (acido paradiethylaminoazobenzenoorthocarbonico) Naphtalina em bola (branquiss) «Merck», em caixa de 0,100, caixa.....	4\$800	—	1\$600	—	—
138	Nitrato de potassio, acondicionado em sacco de aniagem duplo, de 60 kilos, kilo.....	—	—	—	—	—
139	Niples de ferro galvanizado, de 1/2", um.....	4\$90	—	—	—	—
140	Idem, idem de 3/4", um.....	4\$50	—	—	—	—
141	Idem, idem de 1", um.....	5\$60	—	—	—	—
142	Idem, idem de 1 1/2", um.....	1\$100	—	—	—	—
143	Idem, idem de 2", um.....	1\$350	—	—	—	—
144	Idem, idem de 2 1/2", um.....	3\$400	—	—	—	—
145	Idem, idem de 3", um.....	5\$400	—	—	—	—
146	Idem, idem de 5", um.....	25\$200	—	—	—	—
147	Oleo «Derby» n. 901, em frasco de 1/10 de litro, frasco.....	2\$800	—	—	—	—
148	Oleo «M. Swastica», para tractor, em caixa de duas latas, lata de 18 litros, caixa.....	—	—	—	—	—
149	Oleo «M. Swastica», para tractor, em tambor de 200 litros, tambor.....	—	—	—	—	—
150	Oleo «F. Swastica», para automovel, em caixa de duas latas, lata de 18 litros, caixa.....	—	—	—	—	—
151	Oleo «F. Swastica», para automovel, em tambor de 200 litros, tambor.....	—	—	—	—	—
152	Oleo de mamona, litro.....	—	—	—	—	—
153	Oleo de mocotó, em lata, kilo.....	—	—	—	—	—
154	Panno de flanelá para automovel, grande, um.....	4\$200	—	—	—	—
155	Papel para minutas de officio, Radio Bond, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,35, resma de 800 1/2 folhas, resma.....	—	—	—	—	—
156	Papel para carta, impresso, Super Royal Vellum, de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,23, resma de 800 1/2 folhas, resma.....	43\$500	—	—	27\$300	27\$000
157	Papel pautado de primeira qualidade, em bloco de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,33, sem impressão, de 100 folhas, bloco.....	—	—	—	—	—
158	Papel timbrado, impresso, para Partarias-contracto, modelo da circular n. 1.163, da D. G. C., em folhas de 0 ^m ,22 × 0 ^m ,33, cento.....	3\$900	—	—	1\$380	1\$380

Numero de ordem	Artigos — Unidade do artigo	Salvador Guedes & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
159	Papel impresso para folhas de ponto do pessoal titulado, de 0m27 x 0m40, cento.	—	—	—	32\$000	32\$000	Heitor Ribeiro & Comp.
160	Papel de linho Super Royal Vellum, tymbrado, para officio, de 0m22 x 0m33, de 6 kilos, resma de 800/2 folhas, resma.	57\$500	—	—	70\$000	57\$500	Salvador Guedes.
161	Papel pautado Royal Linen, de 0m22 x 0m33, 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.	—	—	—	28\$000	28\$000	Heitor Ribeiro & Comp.
162	Papel pardo para embrulho, em folhas de 0m76 x 1m10, de 32 kilos, folha.	—	—	—	—	\$250	Idem.
163	Papel impresso «Extra Strong», para boletins de produção, folhas de 0m23 x 0m35, cento.	—	—	—	52\$000	52\$000	Idem.
164	Idem, idem, «Extra Strong», modelo XIX, psra boletins de renda arrecadada, folhas de 0m23 x 0m35, cento.	63\$000	—	180\$000	—	63\$000	Salvador Guedes.
165	Papel-filtro, marca «Schlucher»-Schulz, n. 597, milheiro.	31\$200	—	28\$000	—	28\$000	Oscar Taves & Comp.
166	Palha para empalhar cadeiras, n. 2, kilo.	31\$200	—	28\$000	—	28\$000	Idem.
167	Idem, idem, n. 3, kilo.	—	—	—	—	—	—
168	Papel-carbono «Caribonum», de 0m22 x 0m33, em caixa de 100 folhas, caixa.	24\$000	—	24\$000	24\$000	—	Empatado.
169	Idem, idem, «Multicoity», de 0m22 x 0m33, em caixa de 100 folhas, caixa.	—	—	20\$000	20\$000	—	Empatado.
170	Papel carbonado de 1ª qualidade, azul, em folhas de 0m65 x 0m44, cento.	33\$000	—	60\$000	55\$000	33\$000	Salvador Guedes.
171	Papel sanitario «Eagle», milheiro.	—	—	2\$000	1\$900	1\$900	Heitor Ribeiro & Comp.
172	Parafuso de fenda de 1/2", grossa.	—	—	1\$400	—	1\$400	Oscar Taves & Comp.
173	Idem, idem, de 3/4", grossa.	—	—	2\$000	—	2\$000	Idem.
174	Idem, idem, de 5/8", grossa.	—	—	2\$000	—	2\$000	Idem.
175	Idem, idem, de 1 1/4", grossa.	—	—	4\$200	—	4\$200	Idem.
176	Idem, idem, de 1 1/2", grossa.	—	—	5\$400	—	5\$400	Idem.
177	Idem, idem, de 2", grossa.	—	—	7\$000	—	7\$000	Idem.
178	Penna «J. Mallat» n. 12, em caixa de 100, caixa.	6\$700	—	—	5\$800	5\$800	Heitor Ribeiro & Comp.
179	Penna «D. Leonardt», douradas, n. E. E., em caixa de 100, caixa.	10\$400	—	—	11\$000	10\$400	Salvador Guedes.
180	Pennas Telephone, douradas, n. 278, em caixa de 100, caixa.	11\$400	—	—	11\$500	11\$400	Idem.
181	Pedra pomes, kilo.	1\$500	—	2\$000	—	1\$500	Idem.
182	Pedra pomes em pó, kilo.	—	3\$400	1\$800	—	—	Empatado.
183	Pilha secca «Red Seal», uma.	—	1\$900	6\$500	—	—	Salvador Guedes.
184	Idem, idem, «Columbia», uma.	6\$000	—	6\$500	—	6\$000	Idem.
185	Pixe em quartola, kilo.	6\$000	—	6\$500	—	6\$000	Idem.
186	Pixe em lata de 18 litros, kilo.	—	—	\$800	—	—	Mayrink Veiga & Comp.
187	Pregos de 8 x 10 a 28 x 72, kilo.	—	—	1\$200	—	1\$200	Oscar Taves & Comp.
188	Renova brilho «Chinamel», lata.	—	—	1\$770	—	1\$770	Idem.
189	Rhenania phosphato, kilo.	155\$000	—	—	—	—	Idem.
190	Rolha de borracha n. 1, duzia (1).	—	—	—	—	—	—
191	Idem, idem, n. 2, duzia, (2).	—	—	—	—	—	—
192	Idem, idem, n. 3, duzia, (3).	—	—	—	—	—	—
193	Idem, idem, n. 4, duzia, (4).	—	—	—	—	—	—
194	Idem, idem, n. 5, duzia, (5).	—	—	—	—	—	—
195	Idem, idem, n. 6, duzia, (6).	—	—	—	—	—	—
196	Idem, idem, n. 7, duzia, (7).	—	—	—	—	—	—
197	Idem, idem, n. 8, duzia, (8).	—	—	—	—	—	—
198	Idem, idem, n. 9, duzia, (9).	—	—	—	—	—	—
199	Idem, idem, n. 10, duzia, (10).	—	—	—	—	—	—
200	Idem, idem, n. 11, duzia, (11).	—	—	—	—	—	—
201	Idem, idem, n. 12, duzia, (12).	—	—	—	—	—	—
202	Sabão virgem, kilo.	1\$400	—	—	—	—	Empatado.

N.º do artigo	Artigos — Unidade	Salvador Guedes & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Prego mínimo	Concorrente preferido
203	Sabão e «Kanitz», em bola, para soppote «Kanitz», s. s. em caixa de 3, caixa.....	6\$200		6\$200		—	Empatado.
204	Sacco de anagem especial, um.....	2\$500		2\$500		—	Idem.
205	Sal de Seignette, kilo.....			25\$000		23\$000	Oscar Taves & Comp.
206	Sal grosso de Macau, kilo.....			\$260		\$260	Idem.
207	Sapólio, pacote de 250 grammas, pacote.....			\$400		\$400	Idem.
208	Secante «Castello», kilo.....			2\$000		\$900	Salvador Guedes.
209	Serra para ferro, de 10" e 12", duzia.....	7\$500	6\$500	5\$000		5\$000	Oscar Taves & Comp.
210	Sulfato de potássio, percentagem mínima de K. 20—46%, acondicionado em sacco de anagem duplo, de 60 kilos, kilo.....		\$950	\$888		\$888	Idem.
211	Sulfato de amonio, percentagem mínima de Az., 20%, acondicionado em sacco duplo, de ania em 60 kilos, kilo.....		\$360	\$888		\$888	Idem.
212	Superphosphato, percentagem mínima P2 O5 solúvel, 14% — percentagem de humidade admissivel de 16 a 18%, acondicionado em sacco de anagem duplo, de 60 kilos, kilo.....		\$320	\$535		\$320	Mayrink Veiga & Comp.
213	Tachia azulada «Cleverson», de n. 6 a 10, pacotinho.....	\$290		\$250		\$250	Oscar Taves & Comp.
214	Talão para pedidos e empenhos de despeza, com 50 foli s, modelo em vigor, para extracção de 4 vias, talão.....				38\$000	38\$000	Heitor Ribeiro & Comp.
215	Talão impresso, para requisição de passagens, conforme modelo, com 50 folhas, talão.....				3\$500	3\$500	Idem.
216	Talão impresso para requisição de transporte de material, conforme modelo, com 50 folhas, talão.....				8\$000	8\$000	Idem.
217	Tê de ferro galvanizado, de 1/2", um.....	\$350	\$400	\$500		\$400	Mayrink Veiga & Comp.
218	Idem, idem, de 3/4", um.....	\$910	\$500	\$900		\$500	Idem.
219	Idem, idem, de 1", um.....	1\$300	\$300	1\$200		\$300	Idem.
220	Idem, idem, de 1 1/2", um.....	2\$900	1\$200	2\$500		1\$200	Idem.
221	Idem, idem, de 2", um.....	3\$600	1\$800	3\$100		1\$800	Idem.
222	Idem, idem, de 3", um.....	11\$000	6\$000	9\$500		6\$000	Idem.
223	Tela de arame, fio de 14, de 2 metros de largura, metro.....			10\$000		9\$500	Idem.
224	Tela de arame, de 12x12 cms. com disco de amianho, uma.....			4\$000		4\$000	Oscar Taves & Comp.
225	Thio-sulfato de sodio, kilo.....	72\$000		80\$000		72\$000	Salvador Guedes.
226	Tinta «Dafana», de J. A. Sardinha, cores ss., em lata, kilo.....		4\$300	5\$200		4\$300	Mayrink Veiga & Comp.
227	Tinta «Graphite-Olinaca», de J. A. Sardinha, em cores ss., em lata, kilo.....		5\$400	6\$000		5\$400	Idem.
228	Tinta «Olinaca», de J. A. Sardinha, cores ss., em lata, kilo.....		3\$200	3\$300		3\$200	Idem.
229	Tinta «Lacol», de J. A. Sardinha, cores ss., em lata, kilo.....		7\$200	8\$100		7\$200	Idem.
230	Tinta para escrever, azul-preta, «Stephens», litro.....			15\$000	13\$000	13\$000	Heitor Ribeiro & Comp.
231	Tinta para escrever, azul-preta, «Stephens», litro.....	13\$500		15\$000		13\$000	Mayrink Veiga & Comp.
232	Tinta carmin «Stephens», litro.....	5\$500	4\$700	6\$000		4\$700	Heitor Ribeiro & Comp.
233	Tinta carmin «Sardinha», litro.....	17\$500				15\$000	Mayrink Veiga & Comp.
234	Tinta para carimbo de borracha «A. Maurin», frasco.....	6\$500	5\$500		7\$000	5\$500	Heitor Ribeiro & Comp.
235	Tinta «Olinaca», cores ss., lat. s de 10 kilos, lata.....			4\$500	2\$000	3\$000	Oscar Taves & Comp.
236	Tinta «Duco», lata de 1/2 kilo, lata.....			31\$000		16\$000	Idem.
237	Toalha de algodão de 1m2, duzia.....	42\$000		11\$000		42\$000	Salvador Guedes.
238	Tubo de filtração para adaptação dos cadinhos de Goch, um.....			11\$000		11\$000	Oscar Taves & Comp.
239	Vazolina pura, em la de 5 kilos, lata.....	29\$000		20\$000		20\$000	Idem.
240	Vela idem, em lata de 1 kilo, lata.....	5\$800		4\$400		4\$400	Idem.
241	Vela para automovel «Chevrolet», uma.....			6\$500		6\$500	Idem.
242	Idem para automovel «Chevrolet» Champion, uma.....			6\$500		6\$500	Idem.
243	Idem para automovel «Ford» Champion, uma.....			41\$000		23\$000	Mayrink Veiga & Comp.
244	Verniz «Flating», galão.....	48\$500	25\$000	15\$000		15\$000	Oscar Taves & Comp.
245	Verniz isolante para pintura de dynamos, kilo.....			1\$050		1\$050	Mayrink Veiga & Comp.
246	Vergalhão de ferro de 1/2", kilo.....	\$375	\$350			\$350	Idem.

Numero do artigo	Artigos — Unidade do artigo	Salvador Guedes	Mayrink Veiga & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
247	Vergalhão de ferro de 3/4", kilo.....	\$980	\$950	14050		\$950	Mayrink Veiga & Comp.
248	Idem, idem, de 1", kilo.....		\$950	14050		\$950	Idem.
249	Idem, idem, de 1 1/2", kilo.....		\$950	14050		\$950	Idem.
250	Idem, idem, de 3/8", kilo.....		\$950	14050		\$950	Idem.
251	Idem, idem, de 5/8", kilo.....		\$950	14050		\$950	Idem.
252	Zinco corrugado, para cobertura, de 7', folha.....	54800	64500	64200		54800	Salvador Guedes.
Preços offercidos para desempate, em sessão de concurren- cia realizada a 16 de junho de 1930:							
	Artigo 140 (cento e quarenta), um.....	\$445	\$500	\$450		\$445	Idem.
	Artigo 168 (cento e sessenta e oito), caixa.....	234500		240000	224000	234500	Heitor Ribeiro & Comp.
	Artigo 169 (cento e sessenta e nove), caixa.....			204000	184500	184500	Idem.
	Artigo 202 (duzentos e dois), kilo.....	14280		14400		14280	Salvador Guedes.
	Artigo 203 (duzentos e tres), caixa.....	54980		64200		54980	Idem.
	Artigo 204 (duzentos e quatro), um.....	24450		24500		24450	Idem.
Artigos sorteados em sessão de concurren- cia realizada a 16 de junho de 1930:							
	Artigo 52 (cincoenta e dois), caixa.....			124000			Oscar Taves & Comp.
	Artigo 139 (cento e trinta e nove), um.....			4400			Idem.
	Artigo 182 (cento e oitenta e dois), kilo.....			14800			Idem.

Observações

- (1) Artigo n. 190 — Excluído por não se achar de accôrdo com o edital de concurren-
cia.
(2) Artigo n. 191 — Excluído por não se achar de accôrdo com o edital de concurren-
cia.
(3) Artigo n. 192 — Excluído por não se achar de accôrdo com o edital de concurren-
cia.
(4) Artigo n. 193 — Excluído por não se achar de accôrdo com o edital de concurren-
cia.
(5) Artigo n. 194 — Excluído por não se achar de accôrdo com o edital de concurren-
cia.
(6) Artigo n. 195 — Excluído por não se achar de accôrdo com o edital de concurren-
cia.
(7) Artigo n. 196 — Excluído por não se achar de accôrdo com o edital de concurren-
cia.
(8) Artigo n. 197 — Excluído por não se achar de accôrdo com o edital de concurren-
cia.
(9) Artigo n. 198 — Excluído por não se achar de accôrdo com o edital de concurren-
cia.
(10) Artigo n. 199 — Excluído por não se achar de accôrdo com o edital de concurren-
cia.
(11) Artigo n. 200 — Excluído por não se achar de accôrdo com o edital de concurren-
cia.
(12) Artigo n. 201 — Excluído por não se achar de accôrdo com o edital de concurren-
cia.

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1930. Visto. — J. Caninha, director. — Leandro Pereira da
Cunha, escriptuario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De accordo com a autorização do senhor ministro, contida em officio da Directoria Geral de Contabilidade numero 1.477, de 19 do corrente mês, communico aos interessados, que esta superintendencia receberá até o dia 3 de julho do corrente anno, ás 14. horas, propostas para a impressão do relatorio, cujos originaes se acham á disposição dos interessados, nesta repartição.

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata, selladas, sm emendas nem rasuras, declarando os interessados que se submeterão a todas as disposições do Regulamento Geral doCodigo de Contabilidade Publica, na parte relativa ás concorrências administrativas permanentes.

Os proponentes deverão depositar no Thesouro Nacional, como caução, até á vespera da concorrência, a importancia de 500\$000 (quinhentos mil réis).

O trabalho deverá ser entregue até 60 dias depois do recebimento dos originaes.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 23 de junho de 1930. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Serviço de Informações

Chamo a atenção dos interessados para o edital constante do "Diario Oficial" de 18 do corrente, em a pagina doze mil quatrocentos e noventa e um (12.491).

Serviço de Informações, 23 de junho de 1930. — *Afonso Costa*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

De ordem do senhor capitão de mar e guerra Joaquim Nunes de Souza, presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas escriptas da secção "A" (linguas), terão lugar no dia 26 do corrente (quinta-feira), ás treze horas, no Arsenal de Marinha.

Os senhores candidatos deverão estar ás doze horas e trinta minutos, na secretaria do Arsenal, afim de serem encaminhados para o lugar da prova.

Commissão examinadora do concurso, em 21 de junho de 1930. — *Conrado Jorge Gonçalves*, 1º official, secretario do concurso.

Directoria de Fazenda

D. F. 4.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Oficial" do dia 17 de junho do corrente anno, paginas 12.426 a 12.427, relativo á concorrência publica para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de vinte e quatro (24) boias de amarração para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Commissão de Concorrências da Marinha, 20 de junho de 1930. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AJUDANTE-MACHINISTA DA CASA DA FORÇA

1 — Faço sciente aos interessados que as provas do concurso para ajudante-machinista da Casa da Força deste Arsenal terão inicio na proxima quinta-feira, 26 do corrente, ás 13 horas.

2 — Os candidatos inscriptos no alludido concurso deverão comparecer nesta secretaria, ás 12 horas e 30 minutos do referido dia.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1930. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

SALVAMENTO DO VAPOR ALLEMÃO "DEUDERAH"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital assignado pelo Sr. Nelson Castro, publicado no "Diario Oficial" de 29 do corrente, pagina 8.817.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

SALVAMENTO DO VAPOR ALLEMÃO "DEUDERAH"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, assignado, no impedimento do secretario, por Nelson Castro e publicado no "Diario Oficial" de 6 do corrente, pagina 11.759.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA AMERICANA DE METAES

Sociedade Anonyma

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1930

Aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, na sede social, á avenida Rio Branco numero cento e trinta e cinco a cento e trinta e sete, quinto andar, salas quinhentos e onze a quinhentos e treze, reuniram-se, conforme convocação, nos termos dos Estatutos, em assembleia geral extraordinaria, os accionistas da Companhia Americana de Metaes, Sociedade Anonyma. Verificada, pelo livro respectivo, a presença de accionistas representando a totalidade do capital social, e estando representadas na Thesouraria da Sociedade as respectivas acções, nos termos da lei, assumiu a presidência o accionista senhor Myron Marvin, que convidou para secretario os senhores Julio Lacombe Junior e George Thomas Land. Declaram o Sr. presidente que, de accordo com a convocação publicada no "Diario Oficial" e "Jornal do Commercio" o fim da assembleia era para que os senhores accionistas deliberassem sobre a reforma

dos estatutos na parte referente ao Capitulo IV — Da Administração — para criação do cargo de director-technico, cargo esse que, attendendo ao desenvolvimento da Companhia, tomava-se necessário crear, motivo pelo qual submettia essa proposta á approvação da assembleia, tendo sido por ella unanimemente approvada. Nessa conformidade, apresentava as seguintes emendas a serem feitas nos referidos estatutos. No Capitulo IV — Substitua-se o art. 12 pelo seguinte: "A directoria encarregada da gestão e administração da Companhia será composta de quatro membros, eleitos pela assembleia geral pelo prazo de tres annos e se denominarão: presidente, gerente geral, director-thesoureiro, director-representante e director-technico. A directoria deliberará, em suas reuniões, por maioria de votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de desempate, além do seu voto de director". Substitua-se o art. 16 pelo seguinte: — "Ao director-technico compete: — Superintender, de accordo com o presidente e gerente geral, os serviços technicos da sociedade". Substitua-se os numeros dos artigos decimo sexto a vigesimo quarto pelos numeros decimo setimo a vigesimo quinto, respectivamente. Submettidas essas alterações á approvação da assembleia, foram ellas unanimemente approvadas. Passando á segunda parte do objecto da assembleia, o senhor presidente disse que se ia proceder á eleição para preenchimento desse cargo, aproveitando o ensaio para apresentar o nome do Dr. Alvaro de Souza Lima, cuja cultura e competencia asseguravam o mais completo exito ao desempenho dessas funcções. Submettida á approvação da assembleia, foi unanimemente aceita a proposta do senhor presidente e proclamado eleito para o cargo de director-technico o senhor doutor Alvaro de Souza Lima. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, congratulando-se com os presentes pela acertada escolha que vinha de se fazer e agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a assembleia, da qual lavrou-se a presente acta que, lida e approvada, vale por todos assignada. — *Myron Marvin*. — P. p. de Salomão Afonso, Alberto de Andrade Figueira. — *Arthur Redig*. — *Alberto de Andrade Figueira*. — *Charles Boschini*. — *Alvaro Bastos*. — *Damião C. Rego*. — *Samuel Goldstein*. — *V. de Virgiliis*. — *J. Lacombe Junior*. — *George Thomas Land*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 19 de junho de 1930, archivou-se nesta repartição, sob o numero 9.021, o seguinte documento referente á Companhia Americana de Metaes S. A., a saber: — Acta da assembleia geral extraordinaria realizada no dia 9 de junho corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos e elegeu para o novo cargo de director-technico o Sr. Dr. Alvaro de Souza Lima. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1930. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Está collada uma estampilha federal de dez mil réis devidamente inutilizada.) — Visto. J. C. em 20 de junho de 1930. — *Izidoro Campos*, director. — Visto. J. C., em 23 de junho de 1930. — *J. Hygino de Araujo*, 2º official, no impedimento do director.

(C-4.700-23-6.30-804000-J)

SOCIEDADE ANONYMA FABRICA COLOMBO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de junho de 1930, archivou-se nesta repartição sob o numero 9.008 o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Fabrica Colombo, a saber: Publica forma da Carta do Governo approvando a alteração dos estatutos sociaes, folhas do *Diário Official* de 3 de junho corrente, com a publicação do decreto n. 19.216, de 27 de maio ultimo, referente áquella approvação; publicas formas da guia com o pagamento do sello sobre o capital augmentado e do recibo do deposito de 10% do capital augmentado, feito no Banco de Credito Geral. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1930. — *João Hygino de Araújo*, 1º official. — Visto, J. C., em 11 de junho de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

(C — 4.687 — 23-6-30 — 24\$000.)

S. A. RADIO CRUZEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1930

Aos vinte e um dias do mez de junho de mil novecentos e trinta, na sede da Sociedade Anonyma Radio Cruzeiro, na Capital Federal, avenida Rio Branco numero cento e nove, sexto andar, sala numero quarenta e quatro, ás vinte e uma horas, presentes: o director-técnico desta sociedade, Elvan Costa Guimarães, representando duzentas acções; o senhor Marcellino Garcia, portador de uma procuração bastante do Sr. Godofredo Damm, director-gerente desta sociedade, representando duzentas e trinta acções, e o Sr. Elson Guimarães, representando quinze acções, foi installada a primeira assembléa extraordinaria desta sociedade, convocada pelo director-gerente, que se encontra ausente, em Porto Alegre, tratando de interesses desta sociedade.

Assumindo a presidencia da assembléa, o Sr. Elvan Costa Guimarães mandou juntar ao archivo desta sociedade a procuração apresentada pelo Sr. Marcellino Garcia, convidando, em seguida, este senhor a servir de secretario.

Achando-se presentes accionistas representando quatrocentas e quarenta e cinco acções, o Sr. presidente declarou a assembléa legalmente constituída.

Em seguida, o Sr. presidente communicou aos Srs. accionistas presentes que o director da Succursal de Porto Alegre, não tendo prestado contas da sua administração, durante o trimestre findo em trinta de novembro de mil novecentos e vinte e nove, nessa data o director-gerente desta sociedade o convidou a entregar a succursal a um substituto interino, nomeado pelo director-gerente, que feita a entrega da succursal ao dito substituto, naquela data, e, convidando o director da succursal a prestar suas contas, até a presente data não deu solução ao caso, conservando-se afastado dos negocios desta sociedade; que no dia 12 (doze) do mez corrente, elle retomou a succursal das mãos do substituto interino;

que, considerando os factos expostos, e, desejoso de bem defender os interesses desta sociedade, o Sr. presidente propõe demittir o Sr. Heliodoro Arrunhada do cargo de director-gerente da succursal desta sociedade em Porto Alegre, o que, submittido á votação, é approved por unanimidade.

Em seguida, o Sr. presidente propõe que se telegraphie ao director-gerente desta sociedade, actualmente em Porto Alegre, communicando-lhe a resolução tomada e autorizando-o a nomear pessoa de sua confiança para exercer aquelle cargo interinamente, até que em nova assembléa, que se realizará no prazo da lei, este assumpto seja resolvido definitivamente.

Approvada esta proposta do Sr. presidente, o mesmo autorizou o Sr. secretario a redigir e expedir o respectivo telegramma.

Estando resolvido o assumpto que deu causa á convocação desta assembléa geral extraordinaria, o Sr. presidente mandou encerrar-a. Em seguida, eu, Marcellino Garcia, servindo de secretario, lavei a presente acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelos presentes. — *Elvan Guimarães*. — *Marcellino Garcia*. — *Elson Guimarães*.

(R. B. — N. 2.831 — 23-6-30.)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Garantia de Renda Immobiliaria do Rio de Janeiro

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de julho do corrente anno, ás 17 horas, na sede da sociedade, á rua da Gandelaria n. 38, afim de deliberar-se sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1930. — *A directoria*.

(C—4.686—23-6-30—30\$—3 vezes)

Companhia Industrial Fluminense

EMPRESTIMO DE 500.000\$000

No escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 69, 1º andar, pagar-se-ha, do dia 2 de julho proximo futuro em diante, o coupon n. 16, do valor de 8.000, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1930. — *Horacio Augusto da Matta*, director-theroureiro.

(C—4.699—23-6-30—30\$—3 vezes)

A' Praça

Antonio Rodrigues de Souza, industrial e commerciante, estabelecido nesta praça do Rio de Janeiro, declara, para fins commerciaes, que passou a assignar-se Antonio Rodrigues de Souza Weismann.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1930.

(C—4.667—24-6-30—24\$—3 vezes)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa a prestações, semanaes de 10\$ e com direito a sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, ou até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10\$, 450\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupa na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 16	208
3ª-feira, dia 17	305
4ª-feira, dia 18	961
5ª-feira, dia 19	783
6ª-feira, dia 20	684
Sabbado, hoje, dia 21	031

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1930. — *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos.

(C—4.684—23-6-30—20\$000)

A' Praça

Avellar & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 195, previnem que se extraviou o conhecimento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, referente ao despacho n. 88, de 5 deste mez, da estação de Capetinga, para 42 saccos de café, remetidos pela Exma. Sra. Maria Soares de Mello á nossa firma, tornando publico esse extravio, afim de poderem retirar esta remessa por certificado, em conformidade com o novo regulamento que trata do assumpto.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1930. — *Avellar & Comp.*

(C—4.702—23-6-30—50\$—5 vezes)

A' Praça

Esteves, Rezende & Comp., commissarios de café, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, sobrado, communicam, para os devidos effeitos, que foram extraviados os conhecimentos ns. 42 e 43, de Retiro, para 214 e 43 saccos de café, respectivamente, do dia 27 de maio, e que estão providenciando para a retirada dos mesmos da estrada, por certificado.

(C—4.691—23-6-30—10\$000)

Companhia Usinas Nacionais

EMPRESTIMO DE 1.500.000\$000

Do dia 2 de julho de 1930, em diante, pagar-se-ha, no Banco Germanico da America do Sul, á rua da Alfandega n. 5 (esquina de 1º de Março), os juros do coupon n. 2f, relativos ao 1º semestre do corrente anno.

Os respectivos coupons acompanhados dos bordereaux podem ser entregues para verificação, desde já, das 10 ás 45 horas, no guichet n. 6 do Banco Germanico.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1930. — *A directoria*.

(C—4.703—23-6-30—24\$—3 vezes)

Banco do Brasil**TRANSFERENCIAS DE AÇÕES**

De ordem do Sr. presidente, faço público que as transferências de ações deste Banco estarão suspensas a partir de 30 do corrente, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1930.
— O gerente.

(R. B.—N. 2.830—23-6-30—3 vezes)

Banco do Commercio**EXTRAVIO DE CAUTELA**

Tendo o Sr. Paulo de Moraes Gomide, inventariante e testamentário dos bens deixados pela baroneza de S. Joaquim (Joaquina de Araújo Gomes Bernardes), allegado o extravio da cautela n. 2.505, representativa de 25 ações deste Banco, de ns. 33.385 a 33.409, ser-lhe-ha entregue novo título se decorridos 30 dias desta data não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930.
— Conde de Avellar, presidente.

(C—4.433—13-6-30—30\$—3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 28 de junho corrente, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, 11º andar, sala 4.101, para o exame e julgamento do relatório, actos e contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1929. Nessa assemblea, proceder-se-ha tambem á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferências de ações nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, desde o dia 11 do corrente até o dia seguinte á data da reunião da assemblea.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930.
— A directoria.

(C—4.361—11-6-30—128\$—8 vezes)

A' Praça

Os socios solidarios Domingos de Barros Fernandes, D. Beatriz Augusta de Moraes, casada e devidamente autorizada a commerciar, e José Taborda de Azevedo Costa, commanditario da firma Barros, Moraes & Comp., avisam á praça e a quem interessar possa, que, de commum accordo, acabam de distratar a sociedade até então estabelecida nesta Capital, á rua Coronel Figueira de Mello n. 331, para a exploração do fabrico e modelagem de caixas d'agua, ficando os dous primeiros responsaveis para, com o unico credor, José Taborda de Azevedo Costa, pelo passivo verificado em balanço desta data.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1930.
— Por procuração de Domingos de Barros Fernandes, *Christim de Oliveira Costa*, — Beatriz Augusta de Moraes, — José Taborda de Azevedo Costa.

(R. B.—N. 2.830—23-6-30—30\$—3 vezes)

Instituto Crissiuma Filho

(Sociedade em commandita por ações)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 30 de junho corrente, ás 12 horas, na sede social, á rua Santa Alexandrina n. 254, afim de deliberarem sobre uma proposta da gerencia que visa solver os compromissos da empresa. — A gerencia.

(C—4.689—23-6-30—30\$—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Integridade"

RUA DO ROSARIO N. 100, SOBRADO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, na sede da companhia, ás 15 horas, para tratarem de reforma dos estatutos e augmento do capital.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1930.
— Os directores, Affonso Cesar Burlamaqui. — Raul Costa.

(C—4.682—23-6-30—12\$000)

Vendas por alvará

O corretor Horacio Aguiar, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos desta Capital, venderá, em leilão, na Bolsa, no dia 2 de julho, 18 apolices Diversas Emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.; duas ditas uniformizadas, pertencentes á menor Maria Helena; 18 apolices Diversas Emissões, de 1:000\$, 5 %, nom., e duas ditas de 1:000\$ e uma de 500\$, uniformizadas, pertencentes ao menor Luiz, filhos da finada D. Dulce da Cunha Silva Nunes e Guilherme da Silva Nunes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1930.
— Ary de Almeida e Silva, syndico.

(R. B.—N. 2.832—23-6-30)

Sociedade Anonyma Commercial e Industrial "Cosulich"

De accordo com o art. 4º dos estatutos da sociedade, são convidados os senhores accionistas a entrarem, até o dia 5 de julho proximo futuro, com mais 20 % do valor das ações subscritas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1930.
— A directoria.

(C—4.626—20-6-30—16\$—2 vezes)

NOVA LINHA

CLUB NAVAL -- PALACIO GUANABARA

A partir de hoje, 24 do corrente, a Viação Excelsior fará trafegar, com autorização da Prefeitura, uma nova linha de auto-omnibus sob a denominação "Club Naval — Palacio Guanabara".

ITINERARIO

Club Naval — Avenida Rio Branco
— Avenida Beira Mar — Rua Paysandú
— Rua do Rozo — Rua Pinheiro Machado, voltando por Paysandú e Avenida Beira Mar.

PREÇO DA PASSAGEM

Ida ou volta. \$400

Tira de vales-passagens, com desconto, estão á venda com os chauffeurs e despachantes, assim como nas diversas estações da Companhia.

VIAÇÃO EXCELSIOR